



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES**

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Procuradora de Justiça **GLADYS AFONSO**

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL
Promotor de Justiça **MARCÍLIO DE NOVAES COSTA**

ASSESSORES DO CORREGEDOR-GERAL
Promotor de Justiça **AOR STEFFENS MIRANDA**
Promotora de Justiça **KÁTIA HELENA SCHEIDT DAL PIZZOL**
Promotor de Justiça **RUI ARNO RICHTER**

SERVIDORES E COLABORADORES

BERENICE CHAVES REBELLO

DIRLEI DE SOUZA BERGMANN

GRAZIELA CORRÊA

JERUSA SILVEIRA COELHO

LUCIANA NOGUEIRA DA COSTA LERINA

LUCIANO ZELESIO ADRIANO

LUCIMAR BALBINO DA SILVA DANIEL

RAFAEL SCHMITZ FERNANDES

ROSEMERI APARECIDA ZULIAN

SILVANA COELHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PEDRO SÉRGIO STEIL

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
GLADYS AFONSO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
ODIL JOSÉ COTA
PAULO ROBERTO SPECK
PEDRO SÉRGIO STEIL - PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES
ANTENOR CHINATO RIBEIRO
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES
BASÍLIO ELIAS DE CARO
ANDRÉ CARVALHO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER
LUIZ FERNANDO SYRIDAKIS
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
JOSÉ GALVANI ALBERTON
ROBISON WESTPHAL
ODIL JOSÉ COTA
PAULO ROBERTO SPECK
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO
RAUL SCHAEFER FILHO
PEDRO SÉRGIO STEIL - **PRESIDENTE**
VILMAR JOSÉ LOEF
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES
RAULINO JACÓ BRÜNING
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI
HERCÍLIA REGINA LEMKE

MÁRIO GEMIN
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA
ANTENOR CHINATO RIBEIRO
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES
NELSON FERNANDO MENDES
JACSON CORRÊA
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
BASÍLIO ELIAS DE CARO
AURINO ALVES DE SOUZA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE
TYCHO BRAHE FERNANDES
GUIDO FEUSER
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA
FRANCISCO JOSÉ FABIANO
ANDRÉ CARVALHO
GLADYS AFONSO
PAULO RICARDO DA SILVA
VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI
SIDNEY BANDARRA BARREIROS
SECRETÁRIA - LENIR ROSLINDO PIFFER



GALERIA DOS EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORES DE JUSTIÇA	MANDATO
RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA	29.1.72 a 1º.4.76
JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO	2.4.76 a 10.4.78
SEBASTIÃO SEVERINO DA LUZ	18.4.78 a 17.4.80
VALDEMIRO BORINI	18.4.80 a 16.4.84
ANDRÉ MELLO FILHO	17.4.84 a 16.4.86
ARNO SCHMIDT	17.4.86 a 18.4.88
CYRO CAMPOS	19.4.88 a 8.6.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	8.6.89 a 30.6.89
HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA	30.6.89 a 10.10.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	10.10.89 a 9.5.90
JOÃO CARLOS KURTZ	10.5.90 a 9.4.91
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	10.4.91 a 19.4.95
ROBISON WESTPHAL (INTERINO)	20.4.95 a 9.5.95
ODIL JOSÉ COTA	10.5.95 a 11.4.96
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.96 a 12.4.00
PEDRO SÉRGIO STEIL	12.4.00 a 7.4.03
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER (INTERINO)	8.4.03 a 16.4.03
ODIL JOSÉ COTA	17.4.03 a 11.4.04
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES GLADYS AFONSO (CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA)	12.4.04 a



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	6
1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	6
1.1.1 QUADRO DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	11
1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	13
1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	17
1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS	22
1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	28
1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	30
2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU	31
2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	31
2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL	61
2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL	81
2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	105
CONSIDERAÇÕES FINAIS	125



APRESENTAÇÃO

Senhor Procurador-Geral de Justiça,
Senhoras Procuradoras de Justiça e
Senhores Procuradores de Justiça,

Em face das disposições contidas no art. 17, VIII, da Lei nº 8.625, de 12 janeiro de 1.993 e art. 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2.000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, faço chegar às mãos de Vossas Excelências e à sociedade catarinense o presente relatório com dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano de 2006 pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público Catarinense.

Os dados aqui compilados estão baseados nos relatórios mensais das Promotorias de Justiça enviados à Corregedoria-Geral, somados aos processos distribuídos às Procuradorias de Justiça pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça.

O relatório contempla, ainda, toda a movimentação processual e atividades desenvolvidas ao longo de 2006 pela Coordenadoria de Recursos, Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade, Conselho Superior do Ministério Público, pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, estas últimas destacadas segundo as áreas de atuação - cível, criminal, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

No Anexo que integra este Relatório estão expressos os dados de todas as Promotorias de Justiça, discriminados por área de atuação, com os totalizadores por Promotoria de Justiça e também por entrância, com os respectivos tipos de manifestações elaboradas.



1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

Neste primeiro título, dedicado às atividades do Ministério Público de segundo grau, observam-se as atividades das Procuradorias de Justiça – cível e criminal, da Coordenadoria de Recursos, Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade e do Conselho Superior do Ministério Público.

1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça, órgãos de administração do Ministério Público, segundo norma cogente, estão organizadas desde 26 de outubro de 1999 segundo as disposições do Ato PGJ nº 80, posteriormente alterado, parcialmente, pelo Ato nº 111/00/MP, de 27 de setembro de 2000.

Nos termos dessa regulamentação as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas, sendo uma com atuação na área criminal e outra na área cível. A inovação introduzida pelos citados Atos diz respeito à especialização da Procuradoria Cível, segundo as matérias de maior relevância institucional e volume de feitos recebidos para manifestação, resultando na criação de quatro áreas especializadas para distribuição dos processos, conforme as matérias sejam relativas a: a) Direito Administrativo; b) Direito Tributário; c) Família, Sucessões e Infância; e, d) Moralidade Administrativa.

Em 31 de dezembro de 2006 o quadro das Procuradorias de Justiça permaneceu com 40 cargos de Procurador de Justiça, todos preenchidos.

Em relação às atividades das Procuradorias de Justiça no ano de 2006, os dados estatísticos demonstram que houve um acréscimo global de 9,84% no número total de processos distribuídos – de 17.671 no ano de 2005 para 19.409 no ano de 2006. Examinando os dados das Procuradorias de Justiça isoladamente, constata-se que houve incremento no número de feitos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal da ordem de 24,98% - de 6.302 no ano de 2005 para 7.876 no ano de 2006 -, ocorrendo um aumento menos acentuado na Procuradoria de Justiça Cível, onde se verificou um acréscimo na quantidade de processos distribuídos na ordem de 1,44% - de 11.369 no ano de 2005 para 11.533 no ano de 2006.

O número de pareceres exarados pelos membros das Procuradorias de Justiça cresceu no ano de 2006, apresentando incremento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de 7,52%, sendo totalizados 19.261 pareceres oferecidos no ano de 2006 enquanto que no ano de 2005 foram registrados 17.914.

A tabela abaixo especifica os dados gerais das atividades das Procuradorias de Justiça, fazendo o comparativo dos anos de 2005 e 2006.

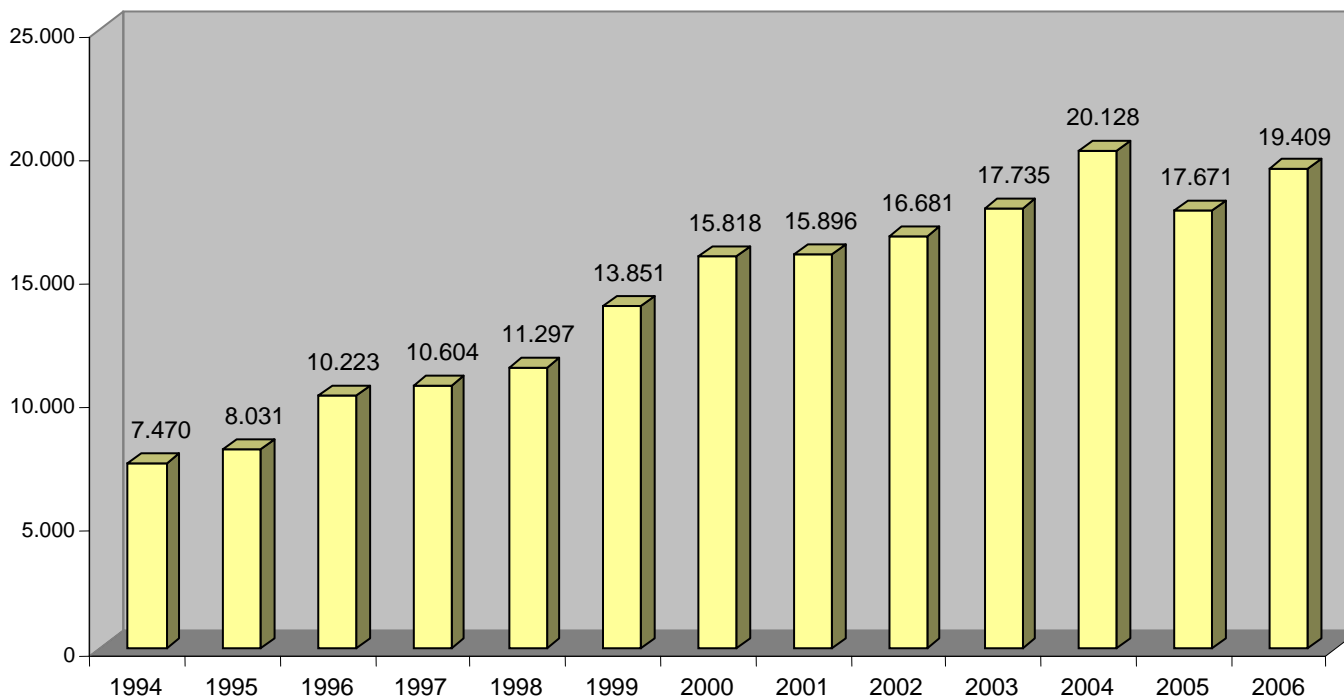
		Vindos ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
2005	Criminal	6	6.302	6.301	7
	Cível	620	11.369	11.613	376
	TOTAL:	626	17.671	17.914	383
2006	Criminal	7	7.876	7.858	25
	Cível	376	11.533	11.403	506
	TOTAL:	383	19.409	19.261	531

Seguem os gráficos representativos das atividades das Procuradorias de Justiça.

Nos subtítulos 1.1.2 e 1.1.3 serão especificados os dados de cada Procuradoria de Justiça e expostos os gráficos respectivos.

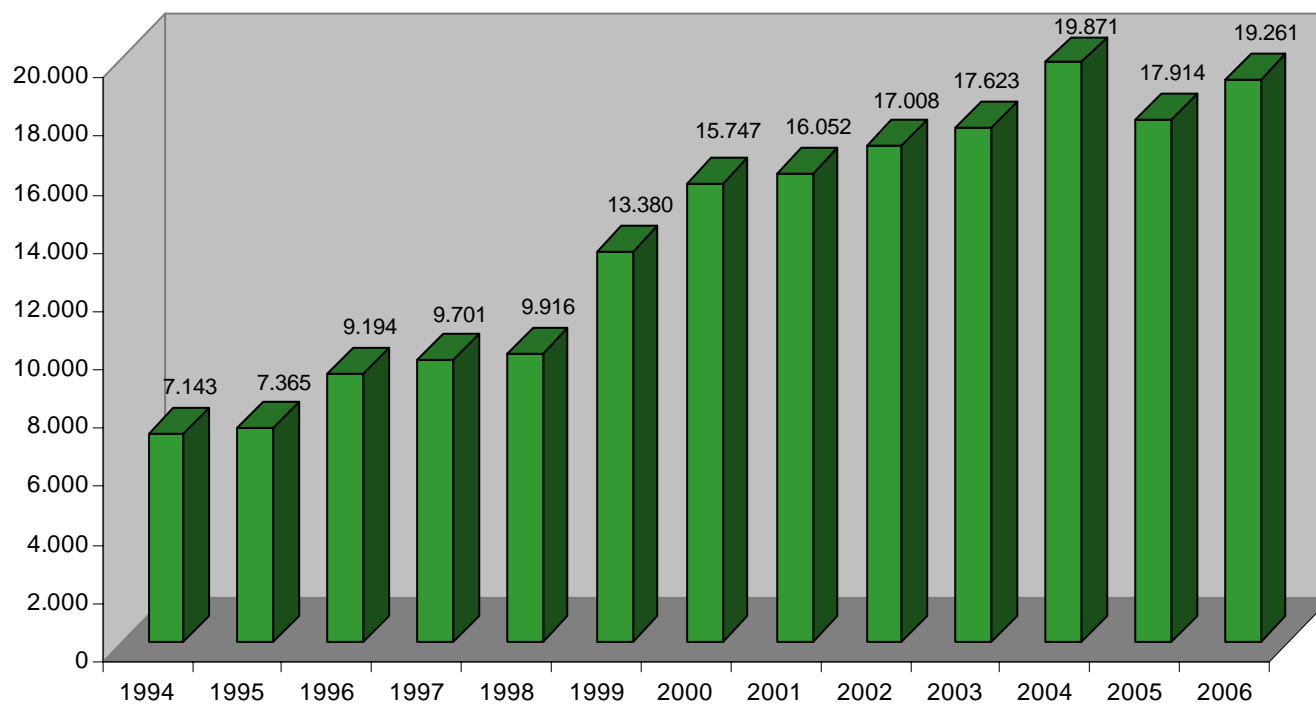


Total de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça





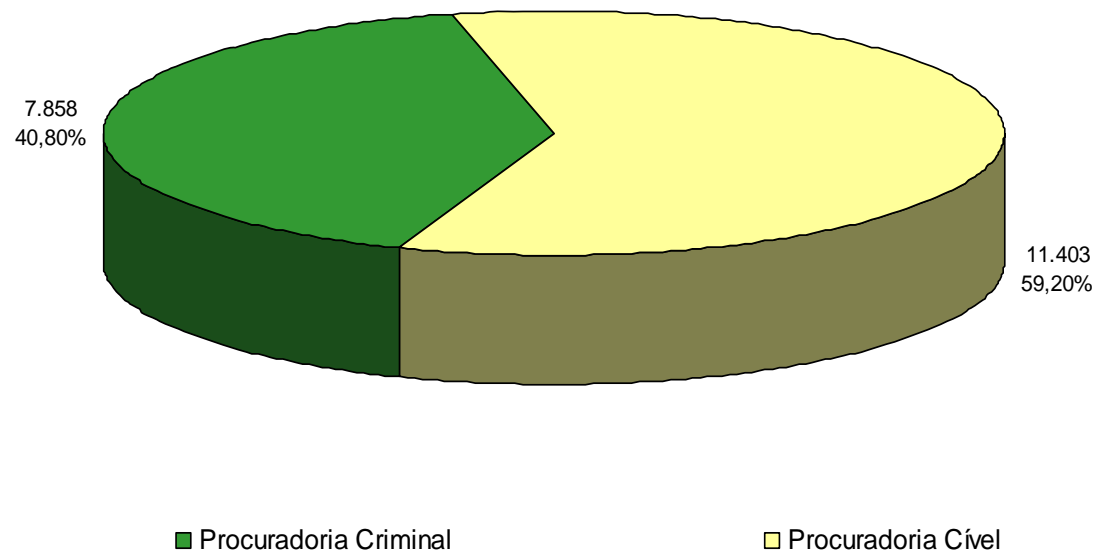
Total de pareceres exarados pelas Procuradorias de Justiça





Pareceres exarados em 2006 por Procuradoria de Justiça

Total (19.261)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.1 QUADROS DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Segue abaixo o quadro de lotação dos Procuradores de Justiça e os das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, obedecida, em todos eles, a antigüidade no grau no dia 31.12.2006.

Procuradores de Justiça		
		Exercendo funções:
1. MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	4.6.84	
2. ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	29.4.84	
3. HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	22.11.87	
4. PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	13.3.91	
5. LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	5.6.91	
6. DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	31.10.91	
7. JOSÉ GALVANI ALBERTON	26.11.91	
8. ROBISON WESTPHAL	10.3.92	
9. ODIL JOSÉ COTA	1.10.92	CCR
10. PAULO ROBERTO SPECK	30.6.93	CR
11. JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	8.4.94	
12. RAUL SCHAEFFER FILHO	11.4.94	
13. PEDRO SÉRGIO STEIL	5.7.94	Procurador-Geral
14. VILMAR JOSÉ LÖEF	14.2.95	
15. JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	29.5.95	Corregedor-Geral
16. RAULINO JACÓ BRÜNING	7.4.97	
17. HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	23.6.97	
18. SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	4.11.97	COT
19. JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	30.4.98	
20. HERCÍLIA REGINA LEMKE	8.6.98	
21. MARIO GEMIM	20.8.99	
22. GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	16.10.00	CECCON
23. ANTENOR CHINATO RIBEIRO	31.10.00	CCO
24. NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	28.8.01	Subprocurador-Geral
25. NELSON FERNANDO MENDES	29.8.01	
26. JACSON CORREA	14.9.01	CME
27. ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	18.9.01	Ouvidor
28. BASÍLIO ELIAS DE CARO	26.9.01	CMA
29. AURINO ALVES DE SOUZA	5.3.02	CIJ/CCF
30. PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	1.4.02	
31. TYCHO BRAHE FERNANDES	31.7.02	
32. GUIDO FEUSER	11.7.03	
33. PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	15.7.03	
34. FRANCISCO JOSÉ FABIANO	11.11.03	
35. ANDRÉ CARVALHO	12.11.03	
36. GLADYS AFONSO	9.1.04	Corregedora-Geral Substituta
37. PAULO RICARDO DA SILVA	14.5.04	
38. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	15.3.06	
39. SIDNEY BANDARRA BARREIROS	22.3.06	
40. LENIR ROSLINDO PIFFER	24.3.06	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria de Justiça Criminal

1. MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
2. ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
3. HIPÓLITO LUIZ PIAZZA
4. PAULO ANTÔNIO GÜNTHER
5. LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS
6. DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
7. ROBISON WESTPHAL
8. ODIL JOSÉ COTA
9. PAULO ROBERTO SPECK
10. RAUL SCHAEFFER FILHO
11. PEDRO SÉRGIO STEIL
12. VILMAR JOSÉ LOËF
13. HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA

Procuradoria de Justiça Cível	Especialidade
1. JOSÉ GALVANI ALBERTON	TRIBUTÁRIO
2. JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	FAMÍLIA, INFÂNCIA E SUCESSÕES
3. JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	
4. RAULINO JACÓ BRUNING	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
5. SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	
6. JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
7. HERCÍLIA REGINA LEMKE	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
8. MARIO GEMIM	FAMÍLIA, INFÂNCIA E SUCESSÕES
9. GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	
10. ANTENOR CHINATO RIBEIRO	
11. NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	
12. NELSON FERNANDO MENDES	DIREITO ADMINISTRATIVO
13. JACSON CORREA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA - CONSUMIDOR
14. ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
15. BASÍLIO ELIAS DE CARO	MORALIDADE ADMINISTRATIVA - IMPROBIDADE
16. AURINO ALVES DE SOUZA	INFÂNCIA/ MORALIDADE ADMINIST. - CIDADANIA
17. PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	FAMÍLIA, INFÂNCIA E SUCESSÕES
18. TYCHO BRAHE FERNANDES	FAMÍLIA, INFÂNCIA E SUCESSÕES
19. GUIDO FEUSER	DIREITO ADMINISTRATIVO
20. PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	DIREITO ADMINISTRATIVO
21. FRANCISCO JOSÉ FABIANO	DIREITO ADMINISTRATIVO
22. ANDRÉ CARVALHO	MORALIDADE ADMINISTRATIVA
23. GLADYS AFONSO	
24. PAULO RICARDO DA SILVA	TRIBUTÁRIO
25. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI	DIREITO ADMINISTRATIVO
26. SIDNEY BANDARRA BARREIROS	DIREITO ADMINISTRATIVO
27. LENIR ROSLINDO PIFFER	TRIBUTÁRIO



1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Como já mencionado, os dados totalizados das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal no ano de 2006 revelam que houve um incremento de 24,98% na quantidade de processos distribuídos em comparação com o ano anterior. Enquanto no ano de 2005 haviam sido distribuídos 6.302 processos à Procuradoria de Justiça Criminal, no ano de 2006 foram distribuídos 7.876 feitos. Considerando a pendência de sete processos originários da distribuição do ano de 2005, o volume total de processos sujeitos a apreciação em 2006 pelo Ministério Público de segundo grau somou 7.883 processos, dos quais apenas 25 deixaram de ser despachados, tendo os Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal, ao final do período, emitido 7.858 pareceres.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL				
Procurador de Justiça	Vindos	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	0	729	729	0
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	0	794	794	0
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	0	663	663	0
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	0	614	614	0
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	0	767	767	0
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	0	652	652	0
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	0	842	842	0
ROBSON WESTPHAL	0	752	752	0
ODIL JOSÉ COTA	0	627	627	0
RAUL SCHAEFER FILHO	0	863	863	0
VILMAR JOSÉ LÖEF	7	573	555	25
TOTAL	7	7.876	7.858	25

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, por classe, nos anos de 2005 e 2006, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.



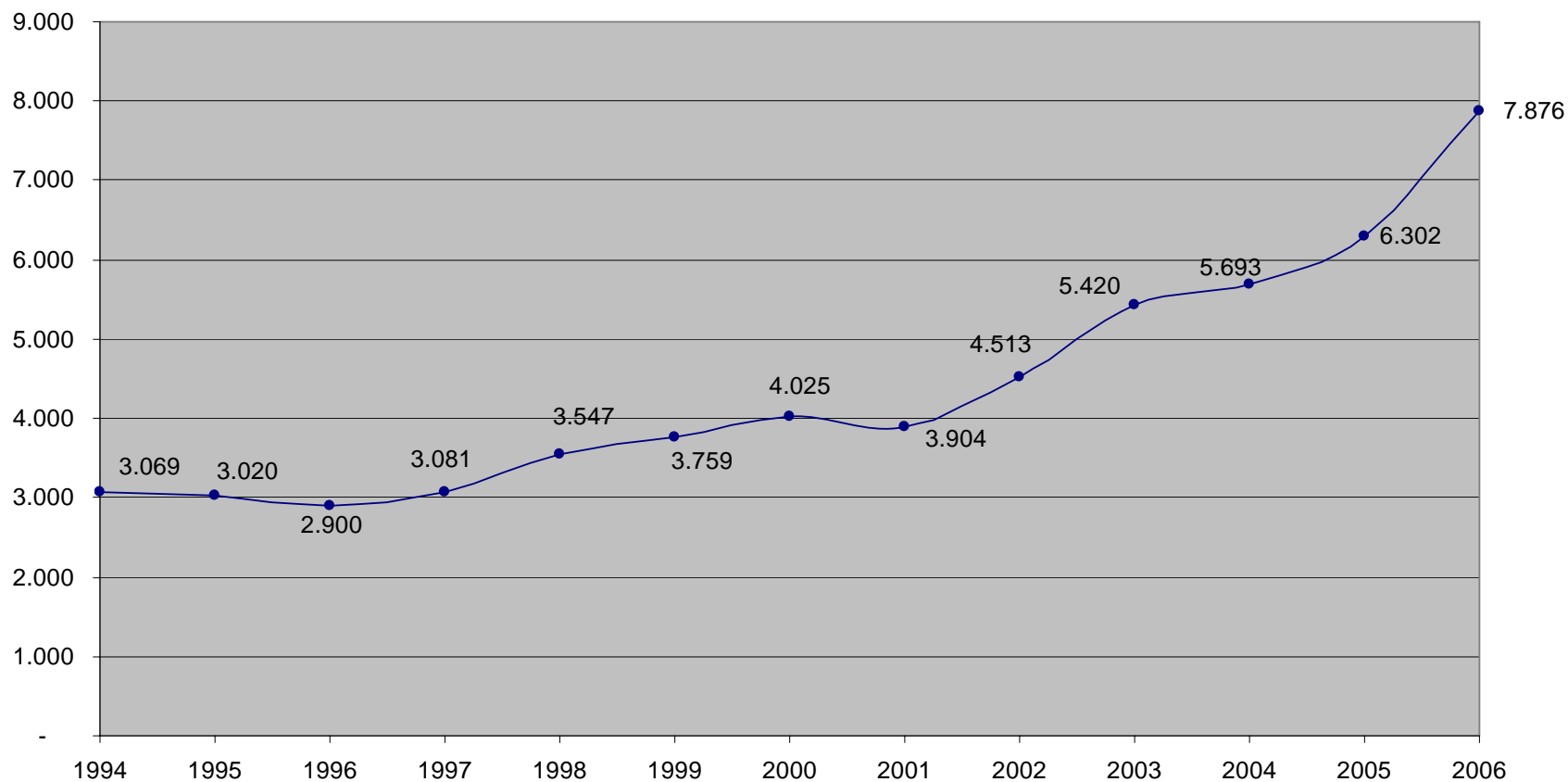
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL			
Classe	Quantidade		%
	2005	2006	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	32	6	-81,25%
APELAÇÃO CRIMINAL	3.715	4.264	14,78%
CARTA TESTEMUNHÁVEL	1	6	500,00%
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	3	1	-66,67%
CONFLITO DE JURISDIÇÃO	22	132	500,00%
EMBARGOS INFRINGENTES	18	16	-11,11%
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	6	7	16,67%
HABEAS-CORPUS	1.641	1.827	11,33%
MANDADO DE SEGURANÇA	34	39	14,71%
PEDIDO DE DESAFORAMENTO	7	11	57,14%
RECLAMAÇÃO	19	10	-47,37%
RECURSO DE AGRAVO	119	883	642,02%
RECURSO DE HABEAS CORPUS	1	1	0,00%
RECURSO ORDINÁRIO CRIME	462	519	12,34%
REVISÃO CRIMINAL	209	152	-27,27%
OUTROS	13	2	- 550,00%
TOTAL	6.302	7.876	24,98%

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.

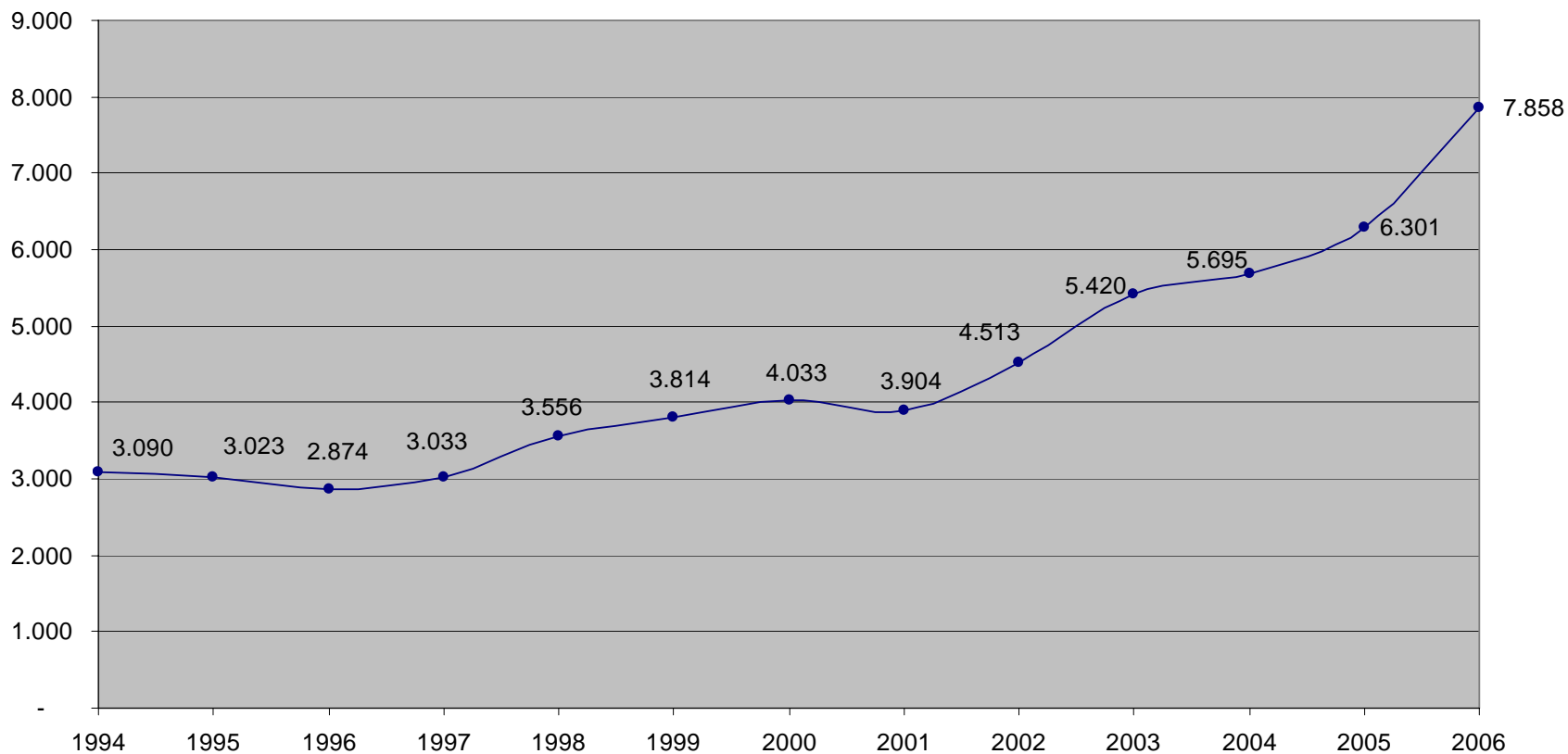


Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal





Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Criminal





1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu 11.533 processos, tendo os Procuradores de Justiça exarado 11.403 pareceres, o que equivale a 98,87% do total distribuído.

No que diz respeito à quantidade de processos recebidos, houve em 2006 um acréscimo na ordem de 1,44% em relação ao ano anterior, quando foram entregues aos Procuradores de Justiça 11.369 feitos.

Em relação às manifestações processuais, verifica-se que no ano de 2006 a Procuradoria de Justiça Cível produziu 1,81% pareceres a menos em comparação com o ano de 2005, o que equivale a um decréscimo de 210 peças processuais. Enquanto no ano de 2005 haviam sido exarados 11.613 pareceres, no ano de 2006 foram registrados 11.403.

Em 2006 remanesceram com a Procuradoria de Justiça Cível 506 processos, representando um acréscimo de 130 feitos em relação à quantidade registrada no final do ano anterior - 376 feitos -, o que significa um aumento 34,58% no volume de processos pendentes ao final do período.

O quadro abaixo especifica a quantidade de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
HUMBERTO FRANCISCO SHARF VIEIRA	0	108	108	0
SIDNEY BANDARRA BARREIROS	0	404	391	13
NELSON FERNANDO MENDES	5	669	668	6
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	11	688	697	2
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	9	531	526	14
LENIR ROSLINDO PIFFER	0	548	525	23
PAULO RICARDO DA SILVA	0	774	766	8
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	25	634	637	22
TYCHO BRAHE FERNANDES	4	721	684	41
MARIO GEMIN	44	659	657	46
RAULINO JACÓ BRUNING	45	692	713	24
HERCÍLIA REGINA LEMKE	3	660	663	0
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	0	771	771	0
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	152	775	810	114
ANDRÉ CARVALHO	41	485	518	8
AURINO ALVES DE SOUZA	1	303	303	1
JACSON CORREA	0	10	10	0
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	27	763	746	44



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VERA LUCIA FERREIRA COPETTI	0	579	569	10
GUIDO FEUSER	9	747	629	127
BASÍLIO ELIAS DE CARO	0	12	12	0
TOTAL	376	11.533	11.403	506

A tabela a seguir compara a quantidade de processos distribuídos, por classe, nos anos de 2005 e 2006, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL			
Classe	Quantidade		%
	2005	2006	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	4	1	-75,00%
AÇÃO RESCISÓRIA	69	49	-28,99%
AGRAVO (§ 3º, AT. 4º DA LEI 8.437/92)	1	0	-100,00%
AGRAVO DE INSTRUMENTO	1.947	1.873	-3,80%
APELAÇÃO CÍVEL	4.379	5.001	14,20%
APELAÇÃO CÍVEL EM MAND. DE SEGURANÇA	2.448	1.913	-21,85%
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	135	123	-8,89%
CONSULTA	3	3	0,00%
EMBARGOS INFRINGENTES	5	18	260,00%
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO	51	29	-43,14%
HABEAS-CORPUS	171	198	15,79%
MANDADO DE INJUNÇÃO	0	5	-
MANDADO DE SEGURANÇA	1.071	1.186	10,74%
MEDIDA CAUTELAR	5	4	-20,00%
PEDIDO DE INTERVENÇÃO MUN./ESTADUAL	6	4	-33,33%
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	4	2	-50,00%
PEDIDO DE SUSPENSÃO	4	3	-25,00%
PRECATÓRIO	1.041	1.083	4,03%
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9	10	11,11%
RECLAMAÇÃO	3	2	-33,33%
RECURSO DE DECISÃO	3	21	600,00%
OUTROS	9	5	-44,44%
TOTAL	11.368	11.533	1,45%

No quadro seguinte tem-se o panorama de processos que chegaram às Procuradorias de Justiça Cíveis e que restaram bloqueados por seus respectivos Coordenadores por força de interpretação do Ato nº 103/MP/2004 que trouxe nova disciplina para a intervenção do Ministério Público no processo de natureza cível, facultando esta para os casos que especifica. A análise prévia inibiu que os Procuradores de Justiça recebessem, além daqueles 11.533 processos distribuídos, outros 4.009, número que ficou aquém do resultado verificado em 2005 quando 4.664 processos restaram bloqueados.



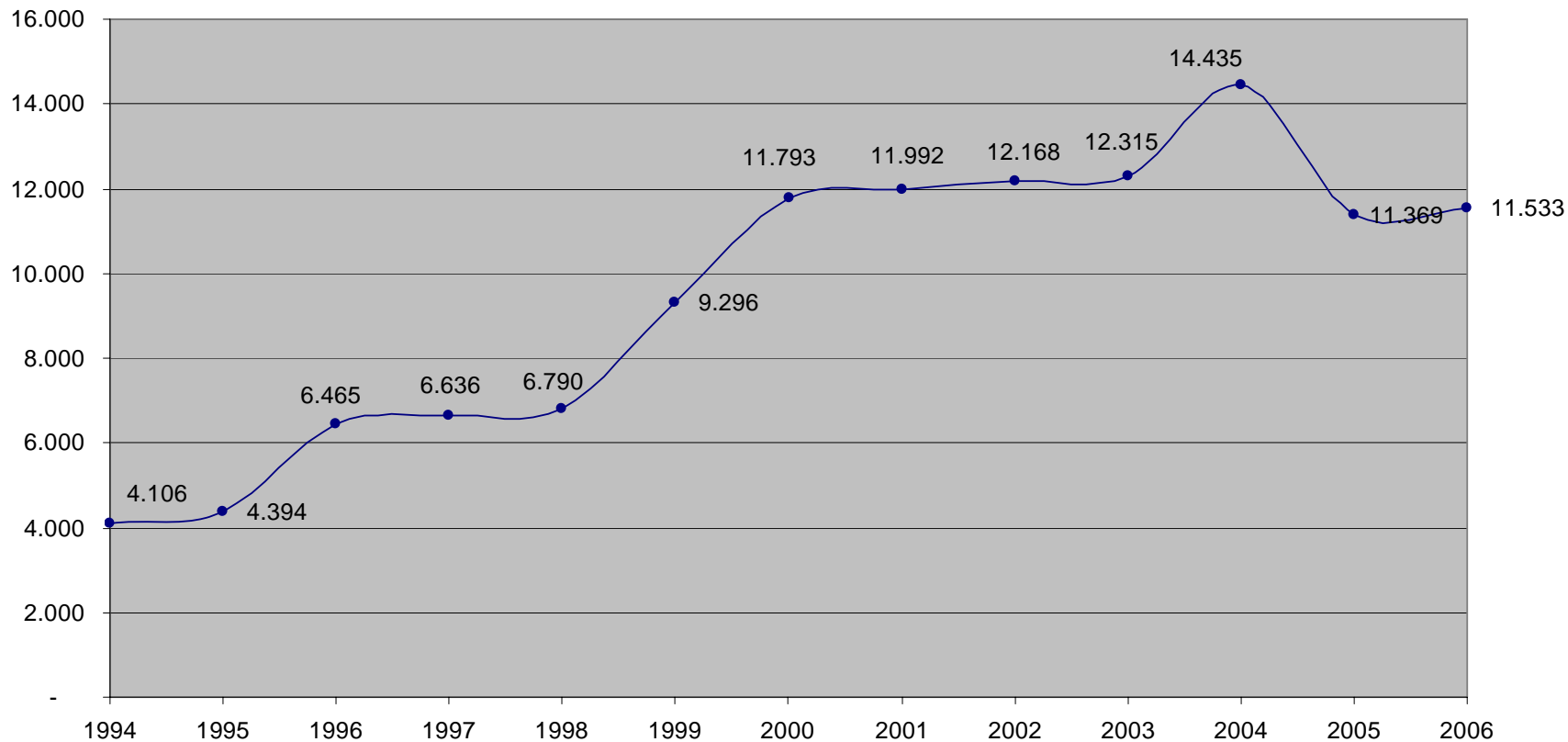
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Processos Cíveis (Ato nº 103/MP/2004)	
Classe	2006
Apelação Cível em Embargos de Declaração	11
Agravo de Instrumento em Embargos de Declaração	2
Ação Rescisória em Impugnação ao Valor da Causa	1
Reclamação	4
Apelação Cível	3.452
Ação Rescisória	13
Apelação Cível (MS)	2
Agravo de Instrumento	492
Embargos Infringentes	30
Ação Direta de Inconstitucionalidade em Pedido de Execução	1
Apelação Cível em Impugnação à Assistência Judiciária	1
Total	4.009

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Cível.

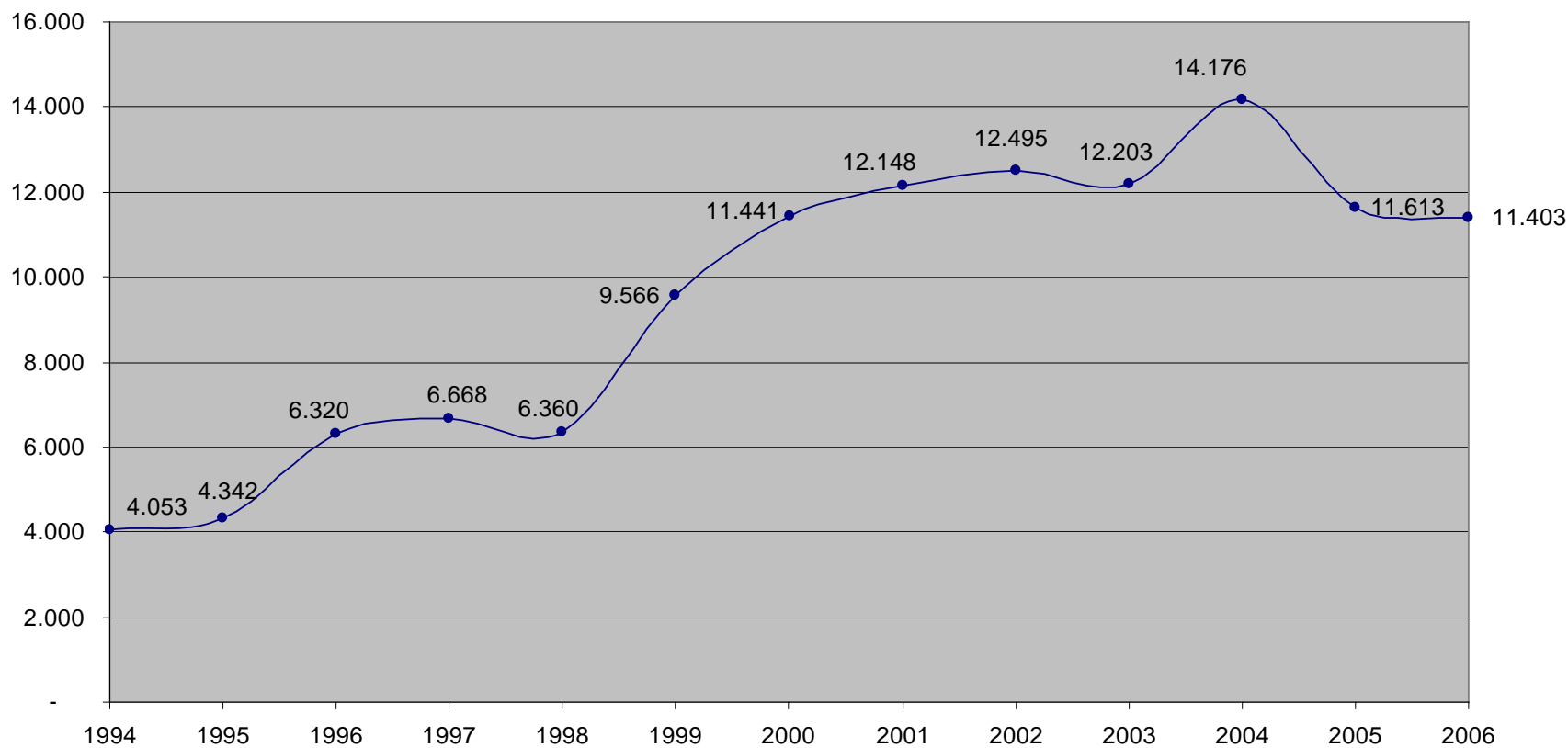


Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível





Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Cível





1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos, órgão de execução da Instituição conforme previsto na Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, no ano de 2006 ajuizou 353 recursos, o que representa um acréscimo de 10,66% em relação ao ano de 2005, quando foram interpostos 319 recursos, conforme expressa o quadro abaixo.

Recurso	2006
AGRAVO INSTRUMENTO	49
AGRAVO DE DECISÃO RELATOR	18
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	19
EMBARGOS INFRINGENTES	2
RECURSO ESPECIAL CÍVEL	54
RECURSO ESPECIAL CRIME	173
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL	21
RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME	13
RECURSO DE AGRAVO	0
OUTROS RECURSOS	4
TOTAL	353

No que diz respeito à análise, na condição de *custos legis*, da admissibilidade dos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes, houve um aumento de 19,70% no volume de processos distribuídos no ano de 2006 em relação ao ano de 2005. Foram distribuídos 3.651 processos no ano de 2006 enquanto que no ano de 2005 haviam sido distribuídos 3.050. Na quantidade de pareceres exarados houve um incremento no ano de 2006, da ordem de 14,55%, com 3.717 peças processuais elaboradas contra 3.245 no ano de 2005.

A planilha adiante resume as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos no ano de 2006 e sua comparação com aquelas registradas no ano de 2005.



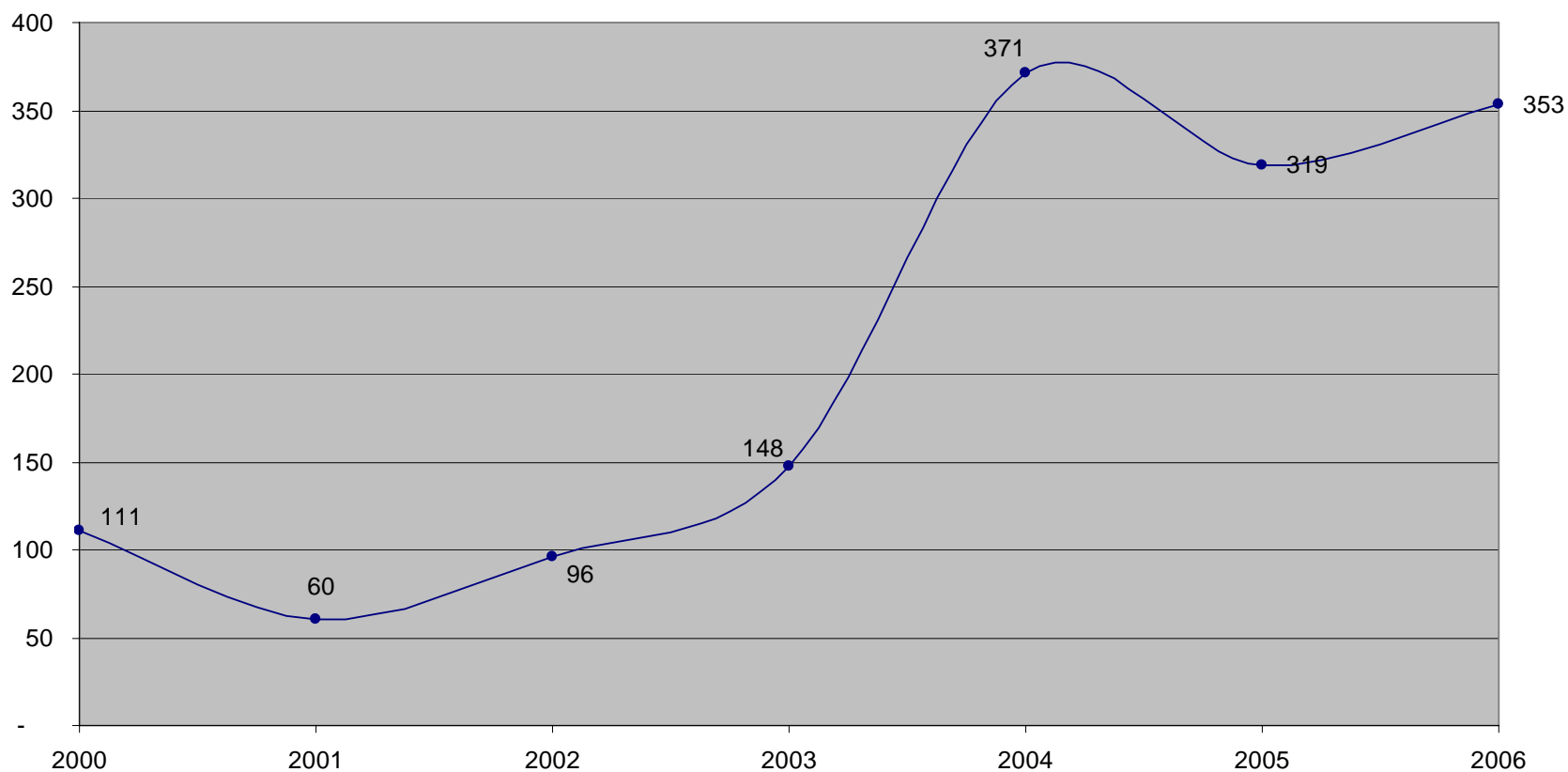
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COORDENADORIA DE RECURSOS			
	Quantidade		%
	2005	2006	
Recursos ajuizados	319	353	10,66%
Processos recebidos	3.050	3.651	19,70%
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	3.245	3.717	14,55%
Acórdãos recebidos para análise e intimação	18.258	17.061	-6,56%
Contra-razões de Recurso	626	498	-20,45%

Seguem os gráficos representativos das atividades da
Coordenadoria de Recursos.

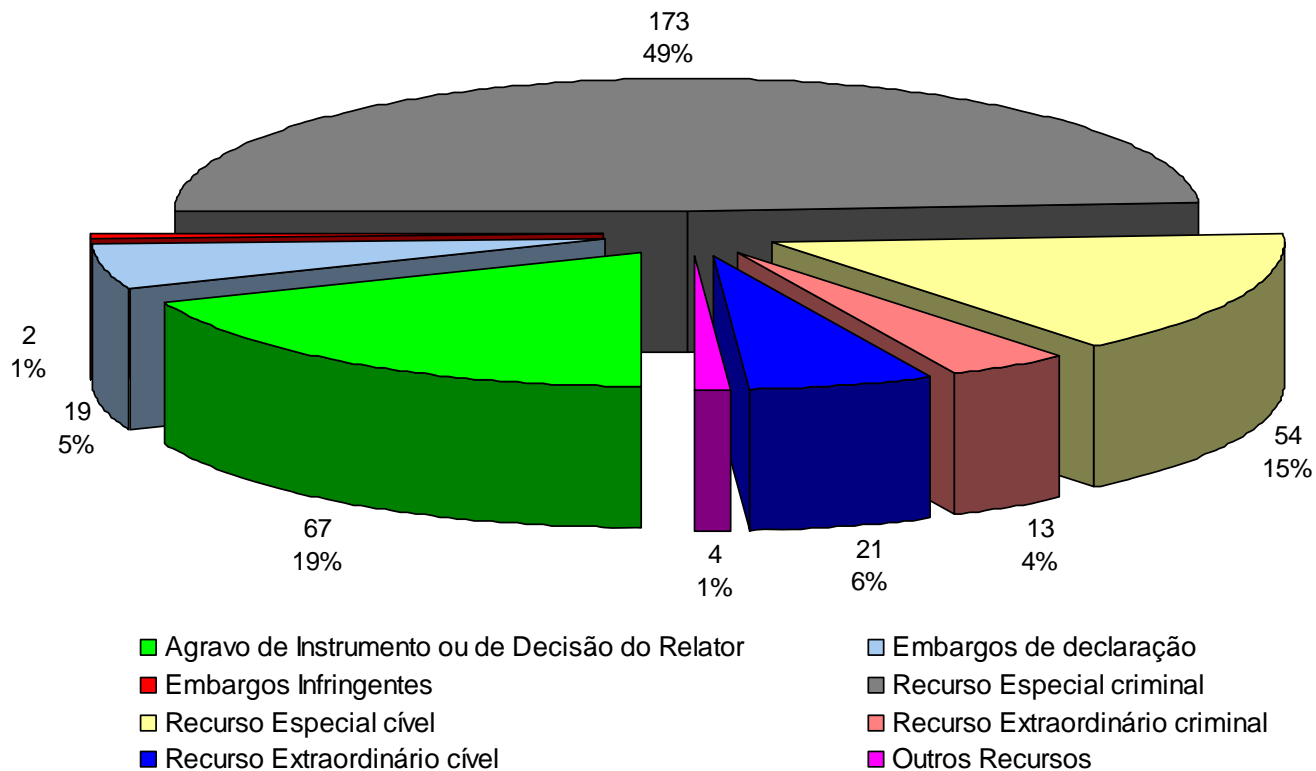


Coordenadoria de Recursos
Total de recursos ajuizados



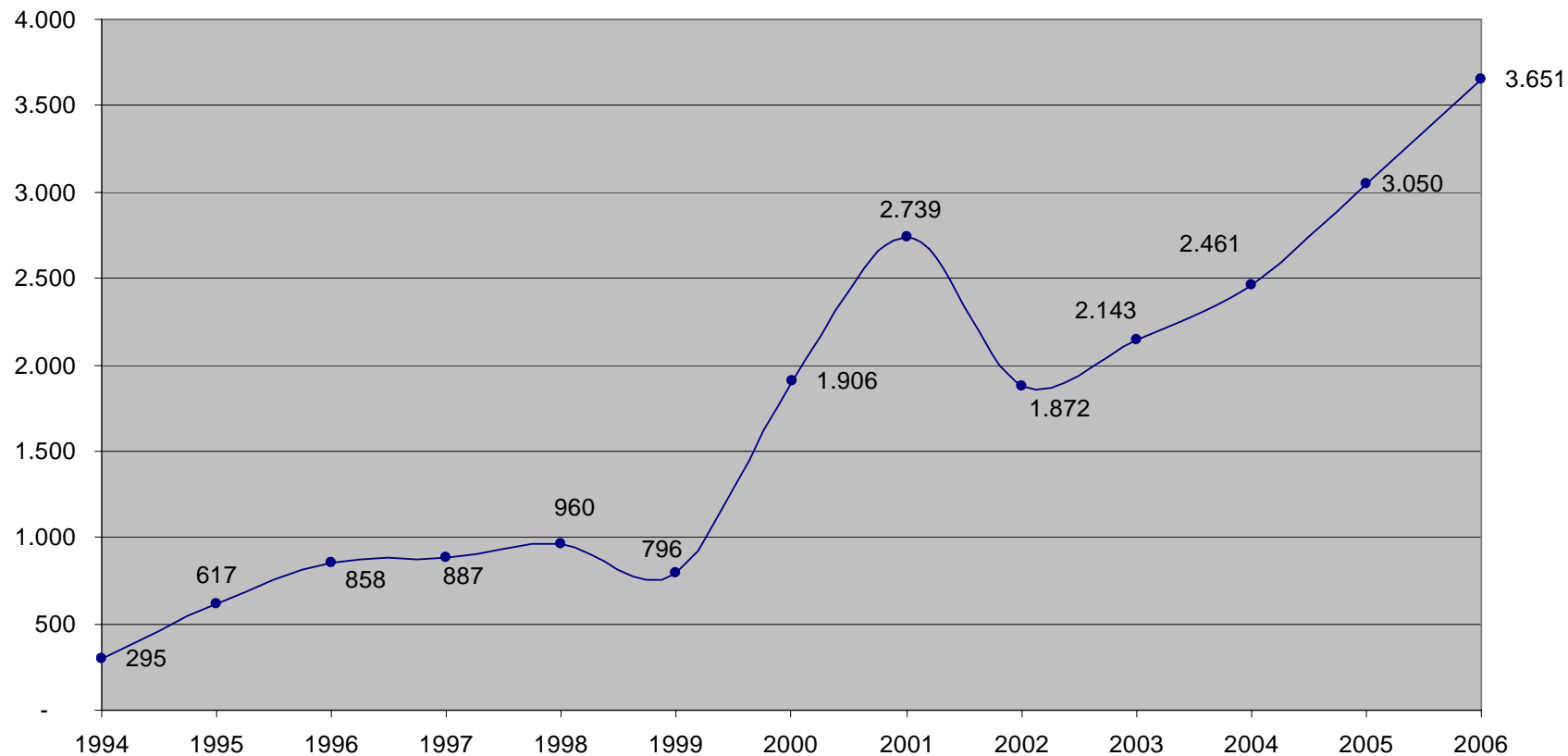


Coordenadoria de Recursos
Movimentação processual em 2006, por espécie.



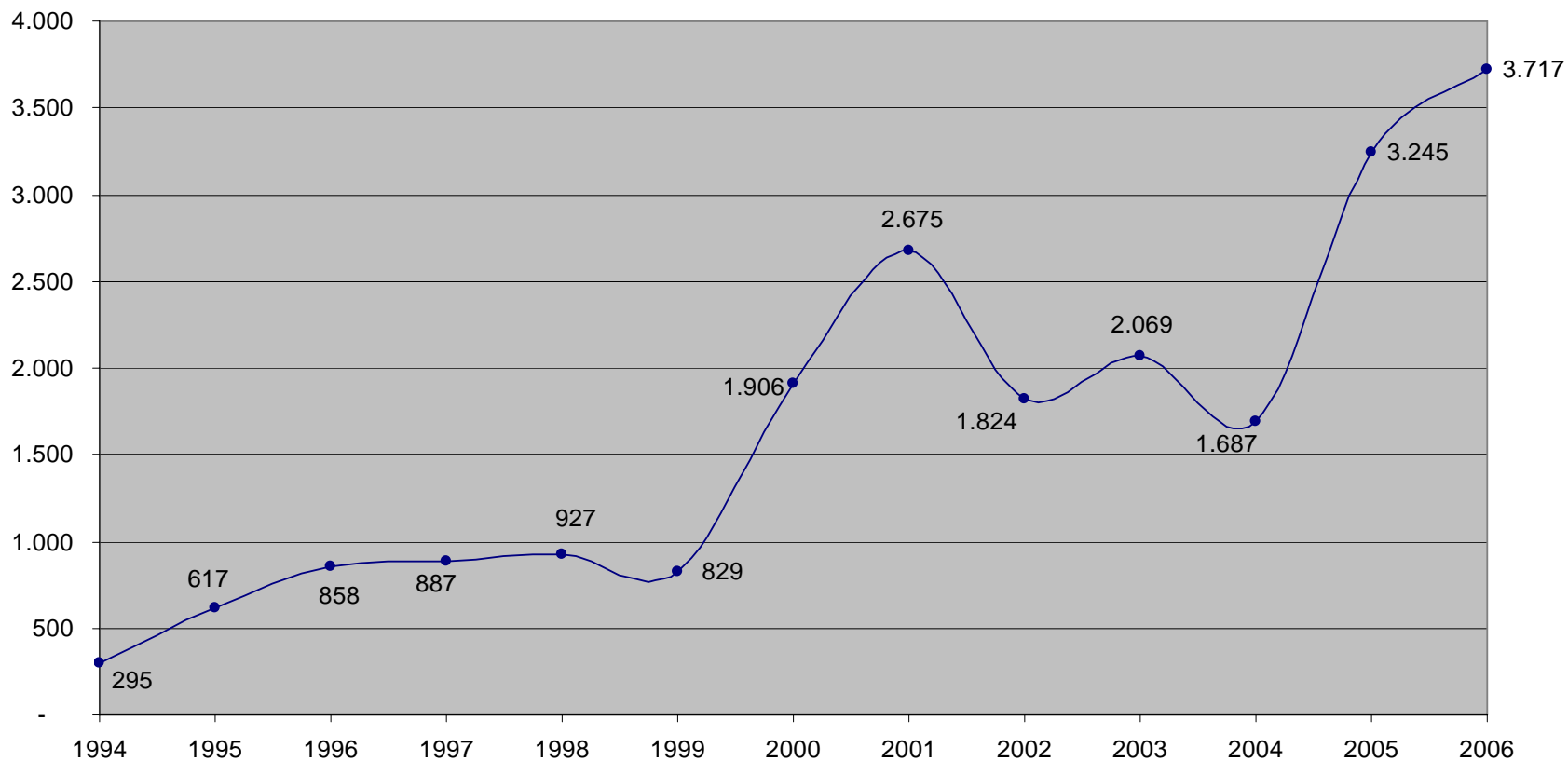


Coordenadoria de Recursos
Total de processos distribuídos





**Coordenadoria de Recursos
Total de pareceres exarados**





1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

O Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON integra o rol de Centros de Apoio Operacional instituídos no Ministério Público Catarinense pelo Ato nº 48/MP/2004.

Em 2006, o CECCON ajuizou 32 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, reduzindo em 11,11% em relação ao total apurado no ano de 2005, quando 36 ações foram aforadas.

Dos 124 processos distribuídos ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2006, para análise e manifestação na condição de *custos legis*, 124 restaram despachados, o que vem a corresponder a um incremento de 8,77% em relação ao ano de 2005, quando então foram distribuídos 114 feitos.

No ano de 2006 foram encaminhadas 2 representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República, número inferior ao do ano de 2005, quando foram remetidas 3 representações.

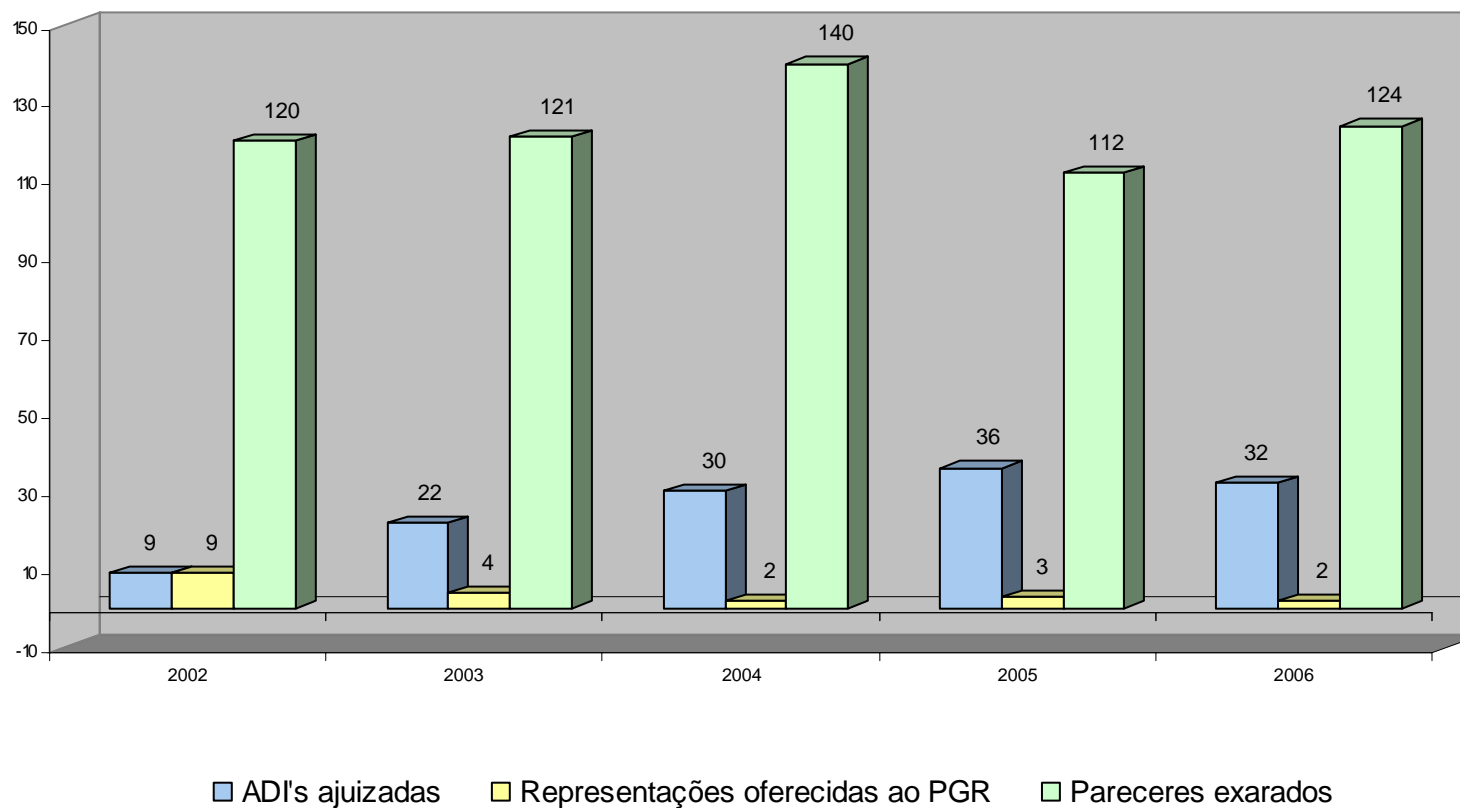
O quadro a seguir condensa as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2006 e sua comparação com aquelas desenvolvidas no ano de 2005.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE			
	Quantidade		%
	2005	2006	
ADIns ajuizadas	36	32	-11,11
Representações oferecidas ao Procurador-Geral da República	3	2	-33,33
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	112	124	10,71
Representações recebidas	88	81	-7,95

Segue o gráfico representativo das atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade.



Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade
ADI's ajuizadas, representações oferecidas ao PGR e Pareceres exarados





1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 21 sessões no ano de 2006, nas quais, além da apreciação dos processos de movimentação no quadro de membros da Instituição, foram julgados 1.447 procedimentos administrativos remetidos pelas Promotorias de Justiça.

O número de procedimentos distribuídos aos Conselheiros no ano de 2006 foi significativo, totalizando 1.482, superando em 21,08% àquele registrado no ano de 2005, quando lhes foram distribuídos 1.224 procedimentos.

A planilha abaixo demonstra a movimentação de procedimentos no Conselho Superior no ano de 2006, por Conselheiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – 2006					
	Distribuídos	Julgados	Vista	Diligência	Gabinete
José Eduardo O. da Luz Fontes	215	213	1	1	0
Moacyr de Moraes Lima Filho	174	174	0	0	0
Odil José Cota	187	186	0	1	0
Paulo Roberto Speck	200	193	0	5	2
Antenor Chinato Ribeiro	71	54	0	6	11
Narcísio Geraldino Rodrigues	185	181	0	1	3
Nelson Fernando Mendes	89	89	0	0	0
Jacson Corrêa	109	108	0	1	0
Basílio Elias de Caro	90	87	0	3	0
André Carvalho	162	162	0	0	0
TOTAL PROCESSOS	1.482	1.447	1	18	16



2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

Neste título são apresentados os dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça, com enfoque nas áreas de atuação – criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos e coletivos.

Antes, porém, expõe-se a estrutura do Ministério Público de primeiro grau, com as atribuições respectivas das Promotorias de Justiça e seus respectivos titulares.

2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura do Ministério Público de primeiro grau contempla 274 Promotorias de Justiça, sendo 30 de entrância especial, 99 de entrância final, 65 de entrância intermediária e 80 de entrância inicial.

Além dos cargos correspondentes a estas 274 Promotorias de Justiça, em 2006 havia ainda 18 outros dependentes de instalação de Promotorias de Justiça já criadas por lei e, também, 56 cargos de Promotor de Justiça Substituto distribuídos entre 17 Circunscrições do Ministério Público e o Núcleo Especial com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, dos quais 23 ainda aguardam instalação.

Ao final do ano de 2006 encontravam-se vagos quatro cargos de Promotor de Justiça de entrância intermediária, três de entrância inicial e vinte de Promotor de Justiça Substituto.

O quadro apresentava, em 31.12.2006, 280 cargos preenchidos, contando com 66 enquadrados como de entrância especial, com 94 enquadrados como de entrância final, 38 enquadrados como de entrância intermediária, 69 enquadrados como de entrância inicial e 13 de Promotores de Justiça Substitutos.

No demonstrativo que segue estão indicadas as Promotorias de Justiça, por entrância e Comarca, as Circunscrições do Ministério Público, bem como os titulares dos respectivos cargos, conforme a situação em 31.12.2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

01 - ENTRÂNCIA ESPECIAL	
1 - COMARCA DA CAPITAL	
1º Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Grubba
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Francisco da Silveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Antônio da Luz Bertoncini
4º Promotor de Justiça	Dr. Onofre José Carvalho Agostini
5º Promotor de Justiça	Dr. Sidney Eloy Dalabrida
6º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
7º Promotor de Justiça	Dr. Saulo Torres
8º Promotor de Justiça	Dr. Mário Luiz de Melo
9º Promotor de Justiça	Drª. Cristiane Rosália Maestri Böell
10º Promotor de Justiça	Dr. Marcílio de Novaes Costa (CGMP)
11º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Mendonça Lima
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
13º Promotor de Justiça	Dr. Newton Henrique Trennepohl
14º Promotor de Justiça	Dr. Fábio Strecker Schmitt (PGJ)
15º Promotor de Justiça	Dr. Gercino Gerson Gomes Neto
16º Promotor de Justiça	Dr. Abel Antunes de Mello (PGJ)
17º Promotor de Justiça	Drª. Heloísa Crescenti Abdalla Freire
18º Promotor de Justiça	Drª. Eliana Volcato Nunes
19º Promotor de Justiça	Dr. Sandro José Neis (PGJ/SGMP)
20º Promotor de Justiça	Dr. Francisco Bissolli Filho
21º Promotor de Justiça	Drª. Viviane D'Ávila Winckler
22º Promotor de Justiça	Dr. Vânio Martins de Faria
23º Promotor de Justiça	Drª. Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
24º Promotor de Justiça	Dr. Davi do Espírito Santo (CCF)
25º Promotor de Justiça	Dr. Aor Steffens Miranda (CGMP)
26º Promotor de Justiça	Dr. Paulo de Tarso Brandão
27º Promotor de Justiça	Dr. Durval da Silva Amorim (PGJ)
28º Promotor de Justiça	Dr. Rui Arno Richter (CGMP)
29º Promotor de Justiça	Dr. Fábio de Souza Trajano
30º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Herculano Abreu

02 - ENTRÂNCIA FINAL	
2.1-COMARCA DE BLUMENAU	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Luzia Beiler Girardi
2º Promotor de Justiça	Dr. Flávio Duarte de Souza
3º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto de Carvalho Rosa
4º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Marcondes de Azevedo
5º Promotor de Justiça	Drª. Monika Pabst
6º Promotor de Justiça	Dr. Hélio José Fiamoncini
7º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Guetten de Almeida
8º Promotor de Justiça	Drª. Kátia Rosana Pretti Armange
9º Promotor de Justiça	Drª. Jayne Abdala Bandeira
10º Promotor de Justiça	Dr. Joubert Odebrecht
11º Promotor de Justiça	Dr. André Fernandes Indalencio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12º Promotor de Justiça	Drª. Maristela Nascimento Indalencio
13º Promotor de Justiça	Dr. Mário Vieira Júnior
14º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Mereles Ruiz Diaz
2.2-COMARCA DE BRUSQUE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Eroni José Salles
2º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Eduardo Braunsperger
3º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Casemiro Mattos
4º Promotor de Justiça	Não instalada
2.3-COMARCA DE CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Moacir José Dal Magro
2º Promotor de Justiça	Dr. Júlio André Locatelli
3º Promotor de Justiça	Drª. Vânia Augusta Cella Piazza
4º Promotor de Justiça	Dr. Gustavo Viviani de Souza
5º Promotor de Justiça	Drª. Diana Spalding Lessa Garcia
6º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano David Baldissarelli
7º Promotor de Justiça	Drª. Ana Paula Cardoso Teixeira
8º Promotor de Justiça	Dr. André Otávio Vieira de Mello
9º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Piazza
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício José Cavalcanti
2.4-COMARCA DE CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Américo Bigaton
2º Promotor de Justiça	Dr. Luís Suzin Marini Júnior
3º Promotor de Justiça	Drª. Maria Amélia Borges Moreira
2.5-COMARCA DE CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Millen Carlin
2º Promotor de Justiça	Drª. Rosângela Zanatta
3º Promotor de Justiça	Dr. Luiz Augusto Farias Nagel
4º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lúcia Coró Bedinoto
5º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Felipe Cavalcanti Luchezi
6º Promotor de Justiça	Dr. Rafael de Moraes Lima
7º Promotor de Justiça	Dr. Henrique Limongi
8º Promotor de Justiça	Drª. Anelize Nascimento Martins Machado
9º Promotor de Justiça	Dr. Luciano Trierweiler Naschenweng
10º Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Paladino
11º Promotor de Justiça	Dr. Rogério Ponzi Seligman (CMA)
12º Promotor de Justiça	Dr. Alex Sandro Teixeira da Cruz
2.6-COMARCA DE CURITIBANOS	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Gomes Silva
2º Promotor de Justiça	Drª. Ângela Valença Bordini Silveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Jonnathan Augustus Kuhnen
2.7-COMARCA DE ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Balceiro da Motta
2º Promotor de Justiça	Dr. Jorge Orofino da Luz Fontes
3º Promotor de Justiça	Drª. Margaret Gayer Gubert Rotta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4º Promotor de Justiça	Dr. Rogê Macedo Neves
5º Promotor de Justiça	Dr. Rui Carlos Kolb Schiefler (ACMP)
6º Promotor de Justiça	Dr. Norival Acácio Engel
7º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Roberto Luz Gottardi
8º Promotor de Justiça	Dr. Ary Capella Neto
9º Promotor de Justiça	Drª. Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol (CGMP)
10º Promotor de Justiça	Dr. Paulo Antônio Locatelli (CCR)
11º Promotor de Justiça	Dr. Maury Roberto Viviani
2.8-COMARCA DE JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Márcio Conti Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Miguel Lotário Gnigler
3º Promotor de Justiça	Dr. Protásio Campos Neto
2.9-COMARCA DE JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Milani Maurílio Bento
2º Promotor de Justiça	Dr. Paulo César Ramos de Oliveira
3º Promotor de Justiça	Dr. Sérgio Ricardo Joesting
4º Promotor de Justiça	Dr. Celso Antonio Ballista Júnior
5º Promotor de Justiça	Dr. Geovani Werner Tramontin
6º Promotor de Justiça	Drª. Rosemary Machado Silva
7º Promotor de Justiça	Dr. Affonso Ghizzo Neto
8º Promotor de Justiça	Dr. Nazareno Bez Batti
9º Promotor de Justiça	Dr. Andrey Cunha Amorim
10º Promotor de Justiça	Dr. Júlio César Mafra
11º Promotor de Justiça	Dr. Francisco de Paula Fernandes Neto
12º Promotor de Justiça	Dr. Fernando Linhares da Silva Júnior
13º Promotor de Justiça	Dr. Assis Marciel Kretzer
14º Promotor de Justiça	Drª. Thaís Cristina Scheffer
15º Promotor de Justiça	Dr. Genivaldo da Silva
16º Promotor de Justiça	Não instalada
17º Promotor de Justiça	Não instalada
2.10-COMARCA DE LAGES	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Brito de Araújo
2º Promotor de Justiça	Dr. James Faraco Amorim
3º Promotor de Justiça	Dr. Joel Rogério Furtado Júnior
4º Promotor de Justiça	Drª. Helen Crystine Corrêa Sanches (CIJ)
5º Promotor de Justiça	Dr. Aurélio Giacomelli da Silva
6º Promotor de Justiça	Dr. Neori Rafael Krahl
7º Promotor de Justiça	Dr. Donaldto Reiner
8º Promotor de Justiça	Drª. Juliana Padrão Serra de Araújo
9º Promotor de Justiça	Dr. George André Franzoni Gil
10º Promotor de Justiça	Dr. Fabiano Henrique Garcia
11º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Nunes
12º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Henrique Fernandes
13º Promotor de Justiça	Dr. Lio Marcos Marin
2.11-COMARCA DE RIO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Mengarda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Promotor de Justiça	Drª. Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt
3º Promotor de Justiça	Dr. Ivens José Thives de Carvalho (CEAF)
4º Promotor de Justiça	Dr. Ernani Dutra
2.12-COMARCA DE TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Sandro Ricardo Souza
2º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Wegner
3º Promotor de Justiça	Dr. Sadi Brígido Jung
4º Promotor de Justiça	Dr. Felipe Martins de Azevedo
5º Promotor de Justiça	Dr. Janir Luiz Della Giustina
6º Promotor de Justiça	Drª. Walkyria Ruicir Danielski
7º Promotor de Justiça	Dr. Cid Luiz Ribeiro Schmitz (PGJ)
8º Promotor de Justiça	Dr. Sandro de Araújo

03 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

3.1-COMARCA DE ARARANGUÁ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Isaac Newton Bellota Sabbá Guimarães
2º Promotor de Justiça	Dr. Mauricio de Oliveira Medina
3º Promotor de Justiça	Vago
3.2-COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º Promotor de Justiça	Dr. José de Jesus Wagner
2º Promotor de Justiça	Dr. Jean Michel Forest
3º Promotor de Justiça	Drª. Cláudia Mara Nolli Melo
4º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Luis Dell'Agnollo
5º Promotor de Justiça	Dr. Rosan da Rocha
6º Promotor de Justiça	Dr. Marcelo Truppel Coutinho
7º Promotor de Justiça	Drª. Marisa Fátima Lara Souza
8º Promotor de Justiça	Não instalada
3.3-COMARCA DE BIGUAÇU	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristina Costa da Luz Bertoncini
2º Promotor de Justiça	Drª. Andréa da Silva Duarte
3.4-COMARCA DE CAÇADOR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Osvaldo Juvêncio Cioffi Júnior
2º Promotor de Justiça	Dr. Benhur Poti Betiolo
3º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Silveira de Souza
3.5-COMARCA DE CAMPOS NOVOS	
1º Promotor de Justiça	Drª. Deize Mari Oechsler
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Paladino
3.6-COMARCA DE CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. José Renato Corte
2º Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Kurth Quadro
3.7-COMARCA DE INDAIAL	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotor de Justiça	Dr. Douglas Alan Silva
2º Promotor de Justiça	Dr. Odair Tramontin
3º Promotor de Justiça	Drª. Heloísa Melo Enns
3.8-COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Schmitt dos Santos
2º Promotor de Justiça	Dr. Aristeu Xenofontes Lenzi
3º Promotor de Justiça	Dr. Hélio Sell Júnior
4º Promotor de Justiça	Drª. Leda Maria Hermann
5º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann
3.9-COMARCA DE LAGUNA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Ruy Vladimir Soares de Sousa
2º Promotor de Justiça	Drª. Elizabeth Mason Machado
3º Promotor de Justiça	Dr. Sandra Goulart Giesta da Silva
3.10-COMARCA DE MAFRA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Laudares Capella Filho
2º Promotor de Justiça	Vago
3.11-COMARCA DE PALHOÇA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Daniel Paladino
2º Promotor de Justiça	Dr. Raul de Araújo Santos Neto
3º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin (CIE)
4º Promotor de Justiça	Dr. José Eduardo Cardoso
5º Promotor de Justiça	Não instalada
3.12-COMARCA DE PORTO UNIÃO	
1º Promotor de Justiça	Drª. Gustavo Wiggers
2º Promotor de Justiça	Drª. Amélia Regina da Silva
3.13-COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Dr. João Carlos Linhares Silveira
2º Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Viviani de Souza
3.14-COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
1º Promotor de Justiça	Drª. Simone Cristina Schultz
2º Promotor de Justiça	Dr. Cristian Richard Stahelin Oliveira
3.15-COMARCA DE SÃO JOAQUIM	
1º Promotor de Justiça	Drª. Luciana Rosa
2º Promotor de Justiça	Vago
3.16-COMARCA DE SÃO JOSÉ	
1º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Wiethorn Lemos
2º Promotor de Justiça	Dr. Jádel da Silva Júnior
3º Promotor de Justiça	Drª. Débora Wanderley Medeiros Santos
4º Promotor de Justiça	Dr. Carlos Alberto Platt Nahas
5º Promotor de Justiça	Drª. Jorgelita Toner Favaretto
6º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Luiz Martins Veiga



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7º Promotor de Justiça	Drª. Darci Blatt
8º Promotor de Justiça	Drª. Márcia Aguiar Arend
9º Promotor de Justiça	Não instalada
10º Promotor de Justiça	Não instalada
3.17-COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Gilberto Polli
2º Promotor de Justiça	Dr. Fernando da Silva Comin (CR)
3º Promotor de Justiça	Vago
4º Promotor de Justiça	Dr. Leonardo Todeschini
3.18-COMARCA DE TIJUCAS	
1º Promotor de Justiça	Dr. Andreas Eisele
2º Promotor de Justiça	Dr. Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto
3.19-COMARCA DE TIMBÓ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Vera Lúcia Butzke
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Daura Serratine
3.20-COMARCA DE VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
2º Promotor de Justiça	Dr. Alexandre Carrinho Muniz
3º Promotor de Justiça	Não instalada
3.21-COMARCA DE XANXERÊ	
1º Promotor de Justiça	Drª. Silvana Schmidt Vieira
2º Promotor de Justiça	Dr. Wilson Paulo Mendonça Neto
3º Promotor de Justiça	Dr. Jackson Goldoni
04 - ENTRÂNCIA INICIAL	
4.1-COMARCA DE ABELARDO LUZ	
Promotor de Justiça	Dr. Rafael Alberto da Silva Moser
4.2-COMARCA DE ANCHIETA	
Promotor de Justiça	Drª. Luciana Uller – afastada do exercício
4.3-COMARCA DE ANITA GARIBALDI	
Promotor de Justiça	Dr. Wagner Pires Kuroda
4.4-COMARCA DE ARAQUARI	
Promotor de Justiça	Dr. César Augusto Engel
4.5-COMARCA DE ARMAZÉM	
Promotor de Justiça	Dr. André Braga de Araújo
4.6-COMARCA DE ASCURRA	
Promotor de Justiça	Drª. Patrícia Dagostin Tramontin
4.7-COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça	Dr ^a . Viviane Damiani Valcanaia
4.8-COMARCA DE BARRA VELHA	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Luciana Schaefer Filomeno
4.9-COMARCA DE BOM RETIRO	
Promotor de Justiça	Dr. Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
4.10-COMARCA DE BRAÇO DO NORTE	
1º Promotor de Justiça	Dr. Fred Anderson Vicente
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.11-COMARCA DE CAMBORIÚ	
Promotor de Justiça	Dr. Victor Emendorfer Filho
4.12-COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Ernest Kurt Hammerschmidt
4.13-COMARCA DE CAMPO ERÊ	
Promotor de Justiça	Dr. Jean Pierre Campos
4.14-COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO	
Promotor de Justiça	Dr. ^a Vânia Lúcia Sangalli
4.15-COMARCA DE CAPINZAL	
1º Promotor de Justiça	Dr ^a Karla Bárdio Meirelles Menegotto
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.16-COMARCA DE CATANDUVAS	
Promotor de Justiça	Vago
4.17-COMARCA DE CORONEL FREITAS	
Promotor de Justiça	Dr. Jorge Eduardo Hoffmann
4.18-COMARCA DE CORREIA PINTO	
Promotor de Justiça	Vago
4.19-COMARCA DE CUNHA PORÃ	
Promotor de Justiça	Dr. Raul Gustavo Juttel
4.20-COMARCA DE DESCANSO	
Promotor de Justiça	Dr. Marcionei Mendes
4.21-COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA	
Promotor de Justiça	Dr ^a . Caroline Moreira Suzin
4.22-COMARCA DE FORQUILHINHA	
Promotor de Justiça	Dr. Cássio Antônio Ribas Gomes
4.23-COMARCA DE FRAIBURGO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º Promotor de Justiça	Dr. Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.24-COMARCA DE GAROPABA	
Promotor de Justiça	Dr. Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio
4.25-COMARCA DE GARUVA	
Promotor de Justiça	Drª Priscilla Linhares Albino
4.26-COMARCA DE GASPAR	
1º Promotor de Justiça	Dr. Murilo Adaghinari
2º Promotor de Justiça	Drª. Jussara Maria Viana
3º Promotor de Justiça	Não instalada
4.27-COMARCA DE GUARAMIRIM	
1º Promotor de Justiça	Drª. Maria Cristina Pereira Cavalcanti
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.28-COMARCA DE HERVAL D'OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
4.29-COMARCA DE IBIRAMA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Roberta Mesquita e Oliveira
2º Promotor de Justiça	Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo
4.30-COMARCA DE IÇARA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Márcio André Zattar Cota
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.31-COMARCA DE IMARUÍ	
Promotor de Justiça	Drª. Cristina Elaine Thomé
4.32-COMARCA DE IMBITUBA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Caio César Lopes Peiter
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.33-COMARCA DE IPUMIRIM	
Promotor de Justiça	Dr. Rafael Meira Luz
4.34-COMARCA DE ITÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Renee Cardoso Braga
4.35- COMARCA DE ITAIÓPOLIS	
Promotor de Justiça	Dr. Pedro Roberto Decomain
4.36-COMARCA DE ITAPEMA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Carla Mara Pinheiro Miranda
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.37-COMARCA DE ITAPIRANGA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça	Dr. Luis Felipe de Oliveira Czesnat
4.38-COMARCA DE ITAPOÁ	
Promotor de Justiça	Dr. Rodrigo Cunha Amorim
4.39-COMARCA DE ITUPORANGA	
1º Promotor de Justiça	Dr. Adalberto Exterkötter
2º Promotor de Justiça	Dr. Fabrício Franke da Silva
4.40-COMARCA DE JAGUARUNA	
Promotor de Justiça	Dr. Marcelo de Tarso Zanellato
4.41-COMARCA DE LAURO MÜLLER	
Promotor de Justiça	Dr. Marco Antônio Schutz de Medeiros
4.42-COMARCA DE LEBON RÉGIS	
Promotor de Justiça	Dr. Belmiro Hanisch Júnior
4.43-COMARCA DE MARAVILHA	
Promotor de Justiça	Dr. Giovanni Andrei Franzoni Gil
4.44-COMARCA DE MODELO	
Promotor de Justiça	Vago
4.45-COMARCA DE MONDAÍ	
Promotor de Justiça	Dr. André Teixeira Milioli
4.46-COMARCA DE NAVEGANTES	
Promotor de Justiça	Dr. Eduardo Chinato Ribeiro
4.47-COMARCA DE ORLEANS	
Promotor de Justiça	Dr. Nilton Exterkötter
4.48-COMARCA DE OTACÍLIO COSTA	
Promotor de Justiça	Drª. Tatiana Rodrigues Borges
4.49-COMARCA DE PALMITOS	
Promotor de Justiça	Dr. José Orlando Lara Dias
4.50-COMARCA DE PAPANDUVA	
Promotor de Justiça	Dr. Alício Henrique Hirt
4.51-COMARCA DE PINHALZINHO	
Promotor de Justiça	Dr. Guilherme Luis Lutz Morelli
4.52-COMARCA DE POMERODE	
Promotor de Justiça	Dr. João Carlos Teixeira Joaquim (CMA)
4.53-COMARCA DE PONTE SERRADA	
Promotor de Justiça	Dr. Alan Boettger



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.54-COMARCA DE PORTO BELO	
Promotor de Justiça	Drª. Lenice Born da Silva
4.55-COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO	
Promotor de Justiça	Dr. Mauro Canto da Silva
4.56-COMARCA DE QUILOMBO	
Promotor de Justiça	Dr. Henrique da Rosa Ziesemer
4.57-COMARCA DE RIO DO CAMPO	
Promotor de Justiça	Dr. Cleber Augusto Hanisch
4.58-COMARCA DE RIO DO OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Gláucio José Souza Alberton
4.59-COMARCA DE RIO NEGRINHO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Max Zuffo
2º Promotor de Justiça	Drª. Nádea Clarice Bissoli
4.60-COMARCA DE SANTA CECÍLIA	
Promotor de Justiça	Drª. Nataly Lemke
4.61-COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL	
Promotor de Justiça	Dr. Diógenes Viana Alves
4.62-COMARCA DE STO A. DA IMPERATRIZ	
Promotor de Justiça	Drª. Henriette Marlowe Rotta Lemos (LTS)
4.63-COMARCA DE SÃO CARLOS	
Promotor de Justiça	Drª. Silvana do Prado Brouwers
4.64-COMARCA DE SÃO DOMINGOS	
Promotor de Justiça	Drª. Andréa Gevaerd
4.65-COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	
Promotor de Justiça	Drª. Andréa Machado Speck
4.66-COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	
Promotor de Justiça	Dr. Jadson Javel Teixeira
4.67-COMARCA DE SÃO LOURENÇO D'OESTE	
Promotor de Justiça	Dr. Eraldo Antunes
4.68-COMARCA DE SEARA	
Promotor de Justiça	Drª. Ana Cristina Boni
4.69-COMARCA DE SOMBRIO	
1º Promotor de Justiça	Dr. Daniel Westphal Taylor
2º Promotor de Justiça	Não instalada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.70-COMARCA DE TAIÓ	
Promotor de Justiça	Dr. Cristiano José Gomes
4.71-COMARCA DE TANGARÁ	
Promotor de Justiça	Drª. Lara Peplau
4.72-COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL	
Promotor de Justiça	Dr. Luiz Fernando Góes Ulysséa
4.73-COMARCA DE TURVO	
Promotor de Justiça	Dr. Ricardo Figueiredo Coelho Leal
4.74-COMARCA DE URUBICI	
Promotor de Justiça	Dr. João Alexandre Massulini Acosta
4.75-COMARCA DE URUSSANGA	
1º Promotor de Justiça	Drª. Cristine Angulski da Luz
2º Promotor de Justiça	Não instalada
4.76-COMARCA DE XAXIM	
Promotor de Justiça	Drª. Susana Perin Carnaúba
CIRCUNSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SITUAÇÃO ANTIGA	
1ª CMP – FLORIANÓPOLIS (Situação Antiga*)	
1º Promotor de Justiça Substituto	Extinta
2º Promotor de Justiça Substituto	Extinta
3º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Regina Kurschus
4º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Raul Rogério Rabello
5º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Ivanize Souza de Oliveira
*Estes cargos, por ocasião da vacância, serão extintos.	
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SITUAÇÃO NOVA	
1ª CMP - ITAJAÍ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Vago – cargo novo
3º Promotor de Justiça Substituto da 1ª CMP	Vago – cargo novo
2ª CMP – BLUMENAU (Antiga de Brusque)	
1º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Vago – cargo novo
3º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Vago – cargo novo
4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª CMP	Vago – cargo novo
3ª CMP - JOINVILLE	
1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Vago



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Vago – cargo novo
3º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Vago – cargo novo
4º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Vago – cargo novo
5º Promotor de Justiça Substituto da 3ª CMP	Vago – cargo novo
4ª CMP - RIO DO SUL	
1º Promotor de Justiça Substituto da 4ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª CMP	Vago
5ª CMP - SÃO BENTO DO SUL	
1º Promotor de Justiça Substituto da 5ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 5ª CMP	Vago – cargo novo
6ª CMP - CANOINHAS	
1º Promotor de Justiça Substituto da 6ª CMP	Dr. Eduardo Sens dos Santos
2º Promotor de Justiça Substituto da 6ª CMP	Vago – cargo novo
7ª CMP - JOAÇABA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 7ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 7ª CMP	Vago – cargo novo
8ª CMP - CURITIBANOS	
1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 8ª CMP	Vago – cargo novo
9ª CMP - CONCÓRDIA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 9ª CMP	Vago – cargo novo
10ª CMP - LAGES	
1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	Vago – cargo novo
3º Promotor de Justiça Substituto da 10ª CMP	Vago – cargo novo
11ª CMP - TUBARÃO	
1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª CMP	Drª. Rejane Gularte Queiroz
2º Promotor de Justiça Substituto da 11ª CMP	Vago
12ª CMP - CRICIÚMA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	Dr. Glauco José Riffel
2º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	Vago – cargo novo
3º Promotor de Justiça Substituto da 12ª CMP	Vago – cargo novo
13ª CMP - CHAPECÓ	
1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	Vago – cargo novo
3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª CMP	Vago – cargo novo
14ª CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º Promotor de Justiça Substituto da 14ª CMP	Vago



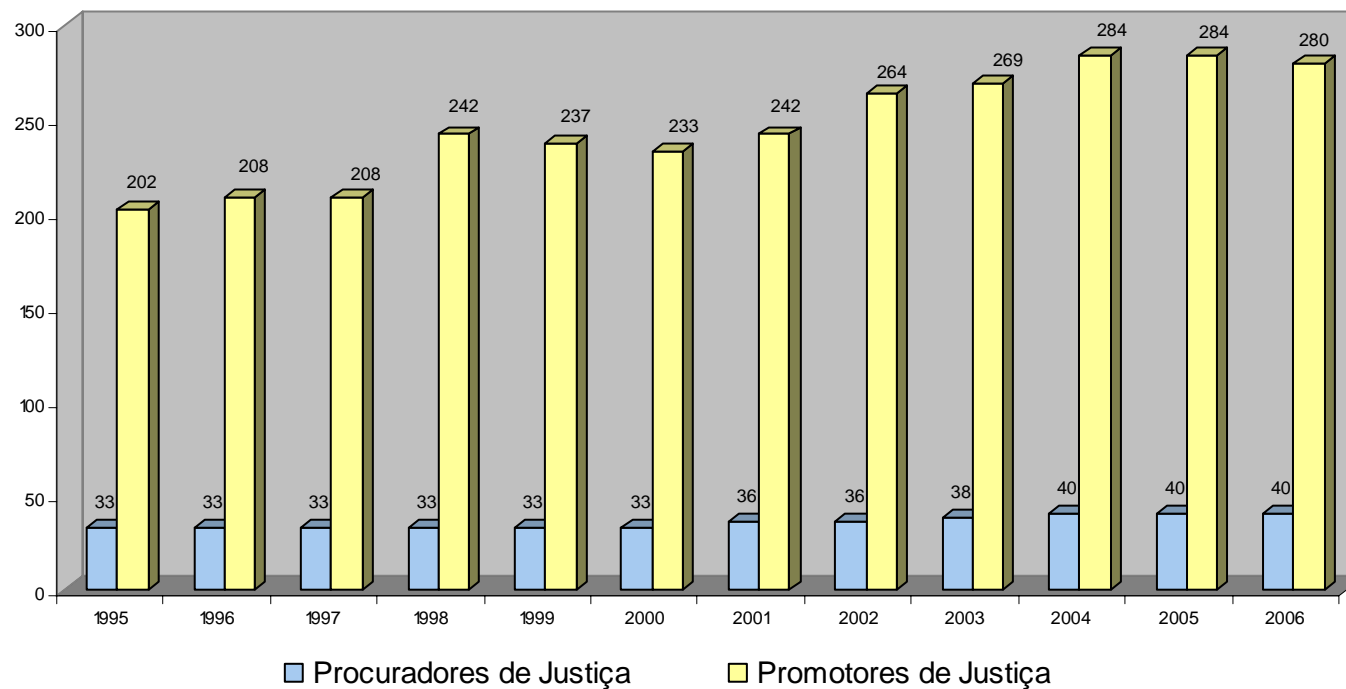
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª CMP	Vago – cargo novo
15ª CMP – XANXERÊ (Antiga São Lourenço do Oeste)	
1º Promotor de Justiça Substituto da 15ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 15ª CMP	Vago – cargo novo
16ª CMP – BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Antiga Palmitos)	
1º Promotor de Justiça Substituto da 16ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 16ª CMP	Dr. Márcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
17ª CMP - VIDEIRA	
1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª CMP	Vago
2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª CMP	Vago – cargo novo
NÚCLEO ESPECIAL - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
1º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Henriqueta Scharf Vieira
2º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes
3º Promotor de Justiça Substituto	Drª. Analu Librelato Longo
4º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Mário Waltrick do Amarante
5º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Thiago Carriço de Oliveira
6º Promotor de Justiça Substituto	Dr. Luiz Fernando Fernandes Pacheco
7º Promotor de Justiça Substituto	Vago
8º Promotor de Justiça Substituto	Vago
9º Promotor de Justiça Substituto	Vago
10º Promotor de Justiça Substituto	Vago

O gráfico a seguir demonstra a evolução do número de membros do Ministério Público no último dia do ano em cada instância, desde 1994.



**Membros do Ministério Público, por instância
(dados do dia 31.12 de cada ano)**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Determina a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 23, § 2º, e a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, em seu art. 20, XII, que as atribuições das Promotorias de Justiça são definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

No quadro abaixo estão expostas as atribuições das Promotorias de Justiça em vigor no dia 31.12.2006, segundo deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

COMARCA	ENTRANCIA	ATRIBUIÇÕES
ABELARDO LUZ	INICIAL	Única.
ANCHIETA	INICIAL	Única.
ANITA GARIBALDI	INICIAL	Única.
ARAQUARI	INICIAL	Única.
ARARANGUÁ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis, no Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, dos Juízos da 1ª e 2ª Varas, nos processos de Execução Penal, na Defesa da Moralidade Administrativa, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais.
ARMAZÉM	INICIAL	Única.
ASCURRA	INICIAL	Única.
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal, exceto nos feitos relativos aos crimes definidos no Título II, Capítulo VI, do Código Penal (estelionato e outras fraudes); em metade dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça; e na área dos Crimes contra a Ordem Tributária.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento; e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Infância e Juventude e em metade dos feitos de competência da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, em metade dos procedimentos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, em metade dos procedimentos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Cível e Criminal, nos processos de execução penal; perante a 2ª Vara Criminal, nos feitos relativos aos crimes definidos no Título II, Capítulo VI, do Código Penal (estelionato e outras fraudes); exercer o controle externo da atividade policial e nos procedimentos administrativos e correccionais da Direção do Foro.
BARRA VELHA	INICIAL	Única.
BIGUAÇU	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
BLUMENAU	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 2ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família e em metade dos feitos de inventário em tramitação na 1ª Vara da Família.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, nos Crimes Falimentares, e as Turmas de Recursos Cível e Criminal.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, e o Juizado Especial Cível.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e exercer o controle externo da atividade policial; atuar, concorrentemente, com as Promotorias de Justiça das Comarcas de Ascurra, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, cabendo aos Promotores de Justiça das respectivas comarcas a participação nas audiências, salvo ajuste em sentido contrário.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e na área dos Direitos Humanos e Cidadania, somente nos interesses dos Direitos Individuais e Difusos dos Idosos, e nos feitos vinculados à Unidade Judiciária da FURB.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 2ª e 10ª Promotorias de Justiça.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e em 25% dos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com as 1ª, 2ª e 9ª Promotorias de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal, e nos processos de execução penal.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família, sendo os processos de inventário distribuídos equitativamente com a 3ª Promotoria de Justiça.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		desmembramento de solo urbano.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, exceto nos interesses dos Direitos Individuais e Difusos dos Idosos, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
BOM RETIRO	INICIAL	Única.
BRAÇO DO NORTE	INICIAL	Única.
BRUSQUE	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível, da Infância e Juventude, e na Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o juízo da 2ª Vara Cível, na Defesa da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
CAÇADOR	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis, na área da Infância e Juventude, e na área da Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, na área da Defesa da Moralidade Administrativa e do Meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª e 2ª Varas, nos feitos criminais, inclusive no Tribunal do Júri, e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
CAMBORIÚ	INICIAL	Única.
CAMPO BELO DO SUL	INICIAL	Única.
CAMPO ERÊ	INICIAL	Única.
CAMPOS NOVOS	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal.
CANOINHAS	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
CAPINZAL	INICIAL	
CAPITAL	ESPECIAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 4ª Vara Criminal.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Auditoria Militar.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		da Capital e no Controle Externo da Atividade Policial da parte insular.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais; nos procedimentos relativos à evasão escolar e na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo as fases judicial e de execução de medida sócio-educativa; e na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número ímpar e dígito par).
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número ímpar e dígito par).
13ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo de Exceção de Sucessões e Registros Públicos, o Juizado Especial Cível, a Turma de Recursos Cíveis e Criminais; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
14ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo de Rogatórias, Precatórias, Precatórios, Falências e Concordatas; nos processos de insolvência civil; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo sua fase preliminar, até o eventual ajuizamento de representação, inclusive; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
16ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal do Foro do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª Promotoria de Justiça, e no Controle Externo da Atividade Policial da parte continental.
17ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número par e dígito par).
18ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das Varas da Fazenda Pública e os Juízos das Varas Cíveis do Foro Central (processos de número par e dígito ímpar).
19ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo do Foro do Norte da Ilha.
20ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução fiscal e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
21ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família, 1ª e 2ª Varas Cíveis e no Juizado Especial Cível, do Foro do Continente.
22ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos Fóruns Regionais do Continente e do Norte da Ilha.
23ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal do Foro do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 16ª Promotoria de Justiça, e no Controle Externo da Atividade Policial da parte continental.
24ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
25ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área de Fundações e do Terceiro Setor, com atribuições concorrentes em todo o Estado.
26ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 27ª Promotoria de Justiça, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
27ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 26ª Promotoria de Justiça, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

28ª PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
29ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa do Consumidor.
30ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.
CAPIVARI DE BAIXO	INICIAL	Única.
CATANDUVAS	INICIAL	Única.
CHAPECÓ	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 4ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, além de atuar em metade dos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da Infância e da Juventude.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 8ª Promotoria de Justiça.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis; nos procedimentos de Falência, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, exceto nos feitos de Usucapião; nos procedimentos do Juizado Especial Cível; nos procedimentos do Juízo da Família e Órfãos, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive nas ações de investigação de paternidade deles decorrentes; e nos procedimentos de habilitação de casamento.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, além de atuar em metade dos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal e nos feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, exceto nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; na Turma de Recursos Cíveis e Criminais; e no Controle Externo da Atividade Policial.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 3ª Vara Criminal, exclusivamente nos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; e no plenário do Tribunal do Júri, mediante distribuição proporcional com a 1ª Promotoria de Justiça e a 4ª Promotoria de Justiça.
9ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, na Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos feitos de Usucapião.
10ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; no Juízo da Vara da Fazenda Pública, inclusive nos feitos de Mandado de Segurança e Executivos Fiscais; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
CONCÓRDIA	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, na Defesa do Consumidor, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; na Defesa da Moralidade Administrativa; no Programa de Combate à Fraude e Sonegação Fiscal; e no controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível, no Juízo da Infância e Juventude; e na Defesa do Meio Ambiente.
CORONEL FREITAS	INICIAL	Única
CORREIA PINTO	INICIAL	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CRICIÚMA	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda, com a 12ª Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta por cento) dos processos existentes.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 10ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Família.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos da Fazenda Pública e perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e no Controle Externo da Atividade Policial.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, e nos processos de inventário, arrolamento e Mandados de Segurança.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, ainda, com a 12ª Promotoria de Justiça, na proporção de 30% (trinta por cento) dos processos existentes.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar na defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 2ª Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar na defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição, com a 1ª e a 8ª Promotorias de Justiça, na proporção de 40% (quarenta por cento) dos processos existentes.
CUNHA PORÃ	INICIAL	Única.
CURITIBANOS	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara, nos feitos cíveis, no Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal.
DESCANSO	INICIAL	Única.
DIONÍSIO CERQUEIRA	INICIAL	Única.
FORQUILHINHA	INICIAL	Única.
FRAIBURGO	INICIAL	Única.
GAROPABA	INICIAL	Única.
GARUVA	INICIAL	Única.
GASPAR	INICIAL	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar nos Juízos das 1ª e 2ª Varas Cíveis, na Infância e Juventude, na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo Criminal, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, na Defesa da Moralidade Administrativa; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
GUARAMIRIM	INICIAL	Única.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

HERVAL D'OESTE	INICIAL	Única.
IBIRAMA	INICIAL	Única.
1ª. PROMOTORIA	-	Oficiar perante os Juízos da 1ª Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª. PROMOTORIA	-	Oficiar perante o Juízo da 2ª Vara, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicional da Direção do Foro.
IÇARA	INICIAL	Única.
IMARUÍ	INICIAL	Única.
IMBITUBA	INICIAL	Única.
INDAIAL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude, e na Defesa do Meio Ambiente.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, na Defesa do Consumidor, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Criminais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
IPUMIRIM	INICIAL	Única.
ITÁ	INICIAL	Única.
ITAIÓPOLIS	INICIAL	Única.
ITAJAÍ	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, exceto nos processos de inventário e arrolamento.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante as 1ª e 3ª Varas Cíveis, nos processos de inventário e arrolamento, nos processos de habilitação de casamento e na Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível, no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Criminal.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar nos processos de execução penal, nos relativos a delitos de abuso de autoridade (Lei nº. 4.898/65), tortura (lei nº. 9.455/97), contra a administração pública (Título XI do Código Penal) e exercer o controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça.
10ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, do Meio Ambiente e do Consumidor.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
ITAPEMA	INICIAL	Única.
ITAPIRANGA	INICIAL	Única.
ITAPOÁ	INICIAL	Única.
ITUPORANGA	INICIAL	
1ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 2ª Vara, na Infância e Juventude, na área da Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos de habilitações de casamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª. PROMOTORIA	-	Atuar no Juízo da 1ª Vara, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, na área da Defesa da Moralidade Administrativa; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
JAGUARUNA	INICIAL	Única.
JARAGUÁ DO SUL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível, exceto nos feitos de mandados de segurança, falências e concordatas; na defesa do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos de registro de parcelamento do solo.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível e, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, atuar perante o Juízo da 3ª Vara Cível, exceto nos feitos de mandados de segurança, falências e concordatas; na defesa da Moralidade Administrativa, no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais e na Defesa do Consumidor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; nos procedimentos de habilitação de casamento; nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro; e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; e perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, somente nos feitos de mandados de segurança, falências e concordatas; atuar perante o Juizado Especial Criminal; perante o Juizado Especial Cível; perante o Juízo da Unidade Judiciária do Centro Universitário de Jaraguá do Sul - UNERJ; e na defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
JOAÇABA	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; na área da Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Infância e Juventude; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; na área da Defesa da Moralidade Administrativa e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos de habilitações de casamento.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
JOINVILLE	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça, exceto nos de competência do Tribunal de Júri.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara da Família; nos Juízos das 4ª e 5ª Varas Cíveis; nos Juízos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, nos feitos relativos a Registros Públicos, e nos procedimentos de habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça, e no Juizado Especial Cível.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos à execução penal, nos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal de Júri, e no controle externo da atividade policial, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara da Família; no Juízo da 1ª Vara Cível; nos Juízos das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, nos feitos relativos às Falências para Recuperação de Empresas e nos respectivos inquéritos policiais e processos de crimes falimentares.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar nos procedimentos relativos à execução penal, nos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal de Júri, e no controle externo da atividade policial, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara da Família, na Turma de Recursos Cíveis e nos Juízos das 2ª e 3ª Varas Cíveis, e nos procedimentos de habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, exceto nos procedimentos relativos à execução penal; na Turma de Recursos Criminais; e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributaria.
12ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, exceto nos de competência do Tribunal do Júri.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa; perante o Juízo da 2ª Vara Criminal nos crimes contra a Administração Pública; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
14ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
15ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
LAGES	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª Promotoria de Justiça, exceto a execução penal; nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 3ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça e na legitimação ativa para apuração criminal referente aos delitos de abuso de autoridade, compreendendo o inquérito policial e os termos circunstanciados, na fase de desencadeamento da ação penal.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça; nos incidentes de execução penal nos processos das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça e na legitimação ativa para apuração criminal referente aos delitos de abuso de autoridade, compreendendo o inquérito policial e os termos circunstanciados, na fase de desencadeamento da ação penal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça, exceto a execução penal; nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 10ª e 11ª Promotorias de Justiça e na legitimação ativa para apuração criminal referente aos delitos de abuso de autoridade, compreendendo o inquérito policial e os termos circunstanciados, na fase de desencadeamento da ação penal.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, excetuando-se os atos infracionais; na apuração de infrações administrativas e de irregularidades em entidades de atendimento.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e da Moralidade Administrativa; nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, nos feitos relativos aos atos infracionais e na execução de suas medidas e perante a unidade avançada da UNIPLAC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, exceto nos processos de inventário e arrolamento, bem como atuar nos procedimentos de habilitação de casamento.
8ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais; Juizado Especial Criminal, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária e exercer o controle externo da atividade policial, exceto na apuração criminal e na fase judicial dos processos relativos aos crimes de abuso de autoridade e na fase judicial dos crimes relacionados ao controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos; Juízos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis; Juizado Especial Cível; em todos os processos de inventário e arrolamento e Mandados de Segurança.
10ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 3ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, exceto a execução penal; nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª e 11ª Promotorias de Justiça e na legitimação ativa para apuração criminal referente aos delitos de abuso de autoridade, compreendendo o inquérito policial e os termos circunstanciados, na fase de desencadeamento da ação penal.
11ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, exceto a execução penal, nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª, 3ª e 10ª Promotorias de Justiça e na legitimação ativa para apuração criminal referente aos delitos de abuso de autoridade, compreendendo o inquérito policial e os termos circunstanciados, na fase de desencadeamento da ação penal.
12ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; nos incidentes de execução penal nos processos das 10ª e 11ª Promotorias de Justiça e na legitimação ativa para apuração criminal referente aos delitos de abuso de autoridade e tortura, compreendendo o inquérito policial e os termos circunstanciados, na fase de desencadeamento da ação penal.
13ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
LAGUNA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível; nos feitos de competência do Tribunal do Júri; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição equitativa com a 3ª Promotoria de Justiça; atuar na defesa do Meio Ambiente e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano; e nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível; perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição equitativa com a 3ª Promotoria de Justiça; e atuar na defesa da Moralidade Administrativa e do Consumidor.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude; perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição equitativa com a 2ª Promotoria de Justiça; perante o Juizado Especial Criminal, mediante distribuição equitativa com a 1ª Promotoria de Justiça; atuar na defesa dos Direitos Humanos Cidadania e Fundações; e atuar nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
LAURO MULLER	INICIAL	Única.
LEBON RÉGIS	INICIAL	Única.
MAFRA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – Defesa do Consumidor – Moralidade Administrativa – (Tribunal do Júri).
MARAVILHA	INICIAL	Única.
MODELO	INICIAL	Única.
MONDAÍ	INICIAL	Única.
NAVEGANTES	INICIAL	Única.
ORLEANS	INICIAL	Única.
OTACÍLIO COSTA	INICIAL	Única.
PALHOÇA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos Cíveis do Juízo da 1º Vara, no Juízo da Infância e Juventude e na Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar nos feitos Cíveis do Juízo da 2ª Vara, na Defesa da Moralidade Administrativa e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal e na Defesa dos Direito Humanos, Cidadania e Fundações.
4ª PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO	-	Atuar na proteção do patrimônio natural turístico e paisagístico em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, inclusive na área de proteção especial, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das Comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Ibituba, Tubarão e Florianópolis, bem como, com exclusividade, na defesa do meio ambiente na Comarca de Palhoça.
PALMITOS	INICIAL	Única.
PAPANDUVA	INICIAL	Única.
PIÇARRAS	INICIAL	Única.
PINHALZINHO	INICIAL	Única.
POMERODE	INICIAL	Única.
PONTE SERRADA	INICIAL	Única.
PORTO BELO	INICIAL	Única.
PORTO UNIÃO	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara (cível e criminal) – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara (cível e criminal) – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
PRESIDENTE GETÚLIO	INICIAL	Única.
QUILOMBO	INICIAL	Única.
RIO DO CAMPO	INICIAL	Única.
RIO DO OESTE	INICIAL	Única.
RIO DO SUL	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da 1ª Vara Cível, da Infância e da Juventude; na defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro e habilitação de casamento.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 3ª Promotoria de Justiça, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 2ª Promotoria de Justiça, e na defesa da Moralidade Administrativa.
4ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª e 3ª Varas Cíveis; na defesa do Consumidor e do Meio Ambiente; e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
RIO NEGRINHO	INICIAL	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor.
2ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Criminal, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
SANTA CECÍLIA	INICIAL	Única.
SANTA ROSA DO SUL	INICIAL	Única.
SANTO AMARO DA IMPERATIZ	INICIAL	Única.
SÃO BENTO DO SUL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO CARLOS	INICIAL	Única.
SÃO DOMINGOS	INICIAL	Única.
SÃO FRANCISCO DO SUL	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO JOÃO BATISTA	INICIAL	Única.
SÃO JOAQUIM	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
SÃO JOSÉ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri, com exclusividade; e exercer o Controle Externo da Atividade Policial.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição, com a 1ª Promotoria de Justiça, e nos feitos vinculados à Vara de Cooperação da Vara Criminal, nos processos de execução penal.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Família, Órfãos e Sucessões, exceto nos processos de alimentos com participação de menores de idade, e no Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos processos de Anexos, excetuando-se as prestações de contas das interdições e curatelas.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude e Anexos, excetuados os processos da competência "anexos".
5ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; perante o Juízo da Vara da Família, Órfãos e Sucessões, somente nas ações de alimentos de interesses de menores de idade (pedido/oferta; revisional e execuções), e no Juízo da Vara da Infância e Juventude e Anexos, nos processos da competência "anexos", somente nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Prestações de Contas de Interdição e Curatela e nos Pedidos de Internação de Incapazes e Dependentes Químicos.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos; nos Juízos das 1ª e 2ª Varas Cíveis; no Juizado Especial Cível; nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro, e nos procedimentos de habilitação de casamento.
7ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juizado Especial Criminal, nos feitos relativos a delitos de trânsito e nas Precatórias Criminais, exceto as de execução penal; no Juízo Criminal nos feitos em que for cabível a aplicação do benefício previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95 (tendo em vista o critério quantitativo da pena), até o oferecimento da denúncia e, quando cabível, da proposta de suspensão condicional do processo, assim como na fiscalização do seu cumprimento; nos crimes de menor potencial ofensivo vinculados à 8ª Promotoria de Justiça, exceto nos relativos à Ordem tributária, e nos crimes de estelionato e de furto vinculados à 2ª Promotoria de Justiça.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa e do Meio Ambiente, nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano, e nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária.
SÃO JOSÉ DO CEDRO	INICIAL	Única.
SÃO LOURENÇO DO OESTE	INICIAL	Única.
SÃO MIGUEL DO OESTE	INTERMED.	Única.
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria da Infância e Juventude.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – (Tribunal do Júri) – Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e de Direitos Humanos, Cidadania.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – Curadoria da Moralidade Administrativa e das Fundações.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria de Defesa do Consumidor e Combate à Sonegação Fiscal.
SEARA	INICIAL	Única.
SOMBRIO	INICIAL	Única.
TAIÓ	INICIAL	Única.
TANGARÁ	INICIAL	Única.
TIJUCAS	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área criminal – Infância e Juventude – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
TIMBÓ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
TROMBUDO CENTRAL	INICIAL	Única.
TUBARÃO	FINAL	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça, inclusive os de competência do Tribunal do Júri, compreendidos, neste último caso, os feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo Especial Criminal e nos feitos em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, excetuados os de competência do Tribunal do Júri; nos processos de execução penal e exercer o Controle Externo da Atividade Policial.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do Juízo de Família, com exceção daqueles que envolvam modificação de guarda.
4ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos das 1ª, 2ª, e 3ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, Juízo da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, exceto nos procedimentos de parcelamento do solo urbano, nos procedimentos de habilitação de casamento, e na área da Defesa das Fundações.
5ª PROMOTORIA	-	Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos e do Foro de Exceção da UNISUL e nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso.
6ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, nos feitos relativos aos Crimes contra a Ordem Tributária, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento e desmembramento do solo urbano.
7ª PROMOTORIA	-	Atuar na área da Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos e da Cidadania, exceto nos feitos e procedimentos atinentes ao Estatuto do Idoso, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
8ª. PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, inclusive os de competência do Tribunal do Júri, compreendidos, neste último caso, os feitos em tramitação no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
TURVO	INICIAL	Única.
URUBICI	INICIAL	Única.
URUSSANGA	INICIAL	Única.
VIDEIRA	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 1ª Vara; na Defesa do Consumidor; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante o Juízo da 2ª Vara; na Defesa da Moralidade Administrativa; na Defesa do Meio Ambiente; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
XANXERÊ	INTERMED.	
1ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª Vara – área cível – Infância e Juventude – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade Administrativa – Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA	-	Atuar perante a 1ª e 2ª Varas – área criminal – Juizado Especial Criminal – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
XAXIM	INICIAL	Única.

No quadro-resumo que segue é especificado o número de Promotorias de Justiça que, em cada Comarca, atuam nas áreas criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos, com exclusão das Promotorias de Justiça com atribuição única, que atendem a todas as áreas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR COMARCA E ÁREA DE ATRIBUIÇÕES					
COMARCAS	nº total de Promotorias	com atribuição na área Criminal	com atribuição na área Cível	com atribuição na área da Infância e Juventude	com atribuição na área dos Direitos Difusos
Entrância Especial					
Capital	30	17	17	3	8
Entrância Final					
Blumenau	14	10	7	1	3
Brusque	3	3	2	1	2
Chapecó	10	8	4	1	2
Concórdia	3	3	3	1	3
Criciúma	12	9	5	1	2
Curitibanos	3	3	2	1	2
Itajaí	11	6	8	1	2
Joaçaba	3	3	2	1	2
Joinville	15	12	6	1	3
Lages	13	9	5	2	3
Rio do Sul	4	3	3	1	3
Tubarão	8	6	5	1	2
Entrância Intermediária					
Araranguá	3	3	2	1	2
Balneário Camboriú	7	5	5	1	2
Biguaçu	2	2	2	1	2
Caçador	3	3	2	1	2
Campos Novos	2	2	2	1	2
Canoinhas	2	2	2	1	2
Indaial	3	3	2	1	2
Jaraguá do Sul	5	5	4	1	2
Laguna	3	3	3	1	3
Mafra	2	2	2	1	2
Palhoça	4	4	3	1	3
Porto União	2	2	2	1	2
São Bento do Sul	2	2	2	1	4
São Francisco do Sul	2	2	2	1	2
São Joaquim	2	2	2	1	2
São José	8	5	4	2	2
São Miguel do Oeste	4	4	4	1	3
Tijucas	2	2	1	1	1
Timbó	2	2	2	1	2
Videira	2	2	2	1	2
Xanxerê	3	3	2	1	2
Entrância Inicial (Somente as Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					
Gaspar	2	2	2	1	2
Ibirama	2	2	2	1	2
Ituporanga	2	2	2	1	1
Rio Negrinho	2	2	2	1	2



2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

A totalização dos dados estatísticos do ano de 2006, relativos aos trabalhos desenvolvidos nas Promotorias de Justiça com atuação na área criminal, demonstra que as atividades do Ministério Público com atuação no primeiro grau continuam em curva ascendente, fato já constatado nos últimos anos, fruto do constante crescimento dos índices de criminalidade nos mais diversos municípios do Estado, acompanhando, infelizmente, o quadro que vem se desenhando em todo o país e contribuindo para que os dados estatísticos nesta área sejam a cada dia mais preocupantes.

No ano de 2006 as Promotorias de Justiça receberam para análise, entre inquéritos policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, 167.563 procedimentos, representando um aumento de 2,84% em relação ao total recebido no ano de 2005, quando foram registrados 162.937 procedimentos recebidos.

As Promotorias de Justiça, em face da carga recebida, ofertaram 27.614 denúncias, ultrapassando o volume do ano anterior em 14 peças, o que representa um ligeiro aumento de 0,05% em relação ao ano de 2005. Apesar de pouco expressivo o acréscimo de ações penais deflagradas se comparado ao índice histórico de inquéritos policiais e outras notícias criminais recebidas, importa salientar e deixar registrado que a escalada da violência tem exigido uma vigilância e atuação positiva cada vez maior por parte do Ministério Público. Não cabe aqui neste relatório buscar expressar os motivos que têm desencadeado tal situação, mas é de se observar que o aumento do índice populacional, somado às dificuldades estruturais do sistema de garantia da segurança pública tem contribuído sobremaneira para que o quadro assim se apresente.

Quanto às denúncias oferecidas por crimes contra as pessoas, se no exercício de 2005 destacamos o acréscimo de um quinto em relação a 2004, em 2006 tal deixou de se verificar. Não se pode, entretanto, pensar que o resultado foi positivo, com decréscimo dos casos de violência contra as pessoas, pois se ainda formos comparar com os valores de 2004, verificaremos que os índices atuais superam em muito a situação verificada naquele ano. Se em 2004 foram ofertadas 2.882 denúncias por crimes contra a pessoa, em 2006 este número ficou na casa de 3.313, o que demonstra o aumento da violência contra as pessoas. Fica aquém das 3.439 denúncias de 2005, mas ainda assim, como dito, demonstra a escalada da violência nesta área.

Analisando os dados relativos aos tipos penais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

denunciados, tem-se que a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio com 11.328 ocorrências, seguidos dos crimes contra a pessoa, com 3.313 ocorrências, e crimes de tóxicos, com 2.970 ocorrências.

Dos 167.563 inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios recebidos para exame em 2006, dos quais 113.269 são novos, 41.588 do total foram arquivados, e 25.177 retornaram à origem para a realização de diligências.

Foram realizadas em 2006, ainda, 16.092 transações penais, o que representa um decréscimo na ordem de 13,14% em relação ao ano de 2005, quando somaram 18.526. A maior incidência de transações penais foi verificada nas práticas delituosas contra o meio ambiente, com 2.053 registros, totalizando 4,15% a menos em relação ao ano de 2005, quando 2.142 foram concretizadas nesta área, especificamente. Muito embora os índices apontem para um pensar no sentido de que estaríamos iniciando um ligeiro controle sobre as agressões contra o meio ambiente, com a realização de transações penais para a sua recuperação integral, tal não acontece, pois os números destacados demonstram que muito ainda se atinge o meio ambiente com ações criminosas, o que vem somar na degradação do planeta que hoje corre sério risco, conforme alerta expedido pelos organismos mundiais especializados na área. Some-se às 2.142 transações penais realizadas as 1.293 denúncias oferecidas no período de 2006 e chegaremos ao valor de 3.435 situações de atos criminosos contra o meio ambiente apreciadas, o que implica dizer que a cada dia esse sistema em Santa Catarina sofreu 9,54 agressões registradas, o que demonstra um índice alarmante frente toda a luta em defesa do meio ambiente que se tem verificado.

Destaque deve ser dado às denúncias apresentadas por crimes contra a ordem tributária, onde em 2006 passou referida área a ter campo específico no relatório de atividades das Promotorias de Justiça para especificação dos valores nominalmente sonegados, quando então se apurou que as denúncias apresentadas correspondem a fatos tidos por criminosos que envolveram R\$ 118.022.000,00 (cento e dezoito milhões e vinte e dois mil reais) sonegados das rendas públicas.

No campo processual, em 2006 anotou-se o recebimento pelas Promotorias de Justiça de 260.818 processos que, somados à pendência do ano de 2005, totalizaram 264.241, verificando-se um aumento de 30,80% em relação ao número de novas entradas registrado no ano de 2005, que foi de 199.402 feitos. Deste total, foram despachados 261.231 processos, o que equivale a um incremento de 31,03% em relação ao ano de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2005, quando 199.373 processos sofreram análise. Remanesceram para o exercício seguinte - 2007, no entanto, 3.010 processos, reduzindo em 12,07% a pendência em relação ao ano de 2005.

Os Promotores de Justiça participaram, em 2006, de 470 sessões do Tribunal do Júri, o que representa um decréscimo de 2,08% em relação ao ano de 2005, quando foram registrados 480 julgamentos. Também participaram de 88.849 audiências judiciais, 3,39% a maior do que em 2005, cujo número apontou 85.939.

Os relatórios das Promotorias de Justiça com atuação na área criminal apontam decréscimo de 13,20% na quantidade de inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios que passaram para o ano de 2007 com o prazo de vista vencido (7.834) em comparação com o número daqueles que passaram do ano de 2005 para o ano de 2006, quando então totalizou 9.025. Já em relação aos processos-crime, houve redução da ordem de 17,33%, alcançando 959 feitos com prazo de vista vencido ao final de 2006, enquanto que no final do ano de 2005 havia 1.160 processos.

Merece ser mencionado, ainda, o trabalho desempenhado pelos Promotores de Justiça que atuaram no ano de 2006 no Centro de Apoio Operacional Criminal, na elaboração de contra-razões de recursos criminais naqueles processos em que o réu opta pelo oferecimento das razões de recurso diretamente no Tribunal de Justiça, e não no juízo *a quo*, como lhe faculta o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

Assim, no ano de 2006 foram oferecidas 347 contra-razões de recursos pelo Centro de Apoio Operacional Criminal, restando ao final do período cinco processos pendentes de manifestação.

Segue abaixo a planilha comparativa dessa atividade nos anos de 2005 e 2006.

CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS CRIMINAIS – ART. 600 C.P.P.	2005	2006	%
APELAÇÃO CRIMINAL	351	347	- 1,14

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área criminal e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	2005	2006	Percentual
1 - INQUÉRITOS/NOTÍCIAS CRIMINAIS/PROCED./TERMOS			
1.1 Remanescentes em gabinete no período anterior	15.904	16.568	4,18%
1.2 Retornados: delegacia/cartório/órgão de origem (antigos)	41.517	54.294	30,78%
1.3 Recebidos/instaurados no período (somente novos)			
a) Procedimentos de Investigação Criminal (PICs) instaurados	444	743	67,34%
b) meio ambiente	4.852	5.408	11,46%
c) consumidor	456	380	-16,67%
d) moralidade administrativa	268	307	14,55%
e) idosos	52	81	55,77%
f) pessoas portadoras de deficiência	15	3	-80,00%
g) preconceito racial	17	7	-58,82%
h) ordem tributária	2.675	1.823	-31,85%
i) Código Penal Militar	1.240	1.437	15,89%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	47.065	45.343	-3,66%
k) área comum/outros	64.336	57.737	-10,26%
1.4 TRANSAÇÕES PENAIS:			
a) meio ambiente	2.142	2.053	-4,15%
b) consumidor	212	100	-52,83%
c) moralidade administrativa	24	4	-83,33%
d) idosos	24	14	-41,67%
e) pessoas portadoras de deficiência	9	0	-100,00%
f) ordem tributária	325	151	-53,54%
g) Código Penal Militar	101	47	-53,47%
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	11.325	9.949	-12,15%
i) área comum/outros	4.364	3.774	-13,52%
1.5 Arquivados:			
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	48	114	137,50%
b) meio ambiente	450	497	10,44%
c) consumidor	72	74	2,78%
d) moralidade administrativa	71	83	16,90%
e) idosos	22	39	77,27%
f) pessoas portadoras de deficiência	3	2	-33,33%
g) preconceito racial	9	1	-88,89%
h) ordem tributária	1.411	945	-33,03%
i) Código Penal Militar	821	844	2,80%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	18.421	20.459	11,06%
k) área comum/outros	17.076	18.530	8,51%
1.6 Baixados para diligência	21.802	25.177	15,48%
1.7 Extinção da punib. pelo cumprim. da transação formalizada	12.051	12.773	5,99%
1.8 Remetidos a outra Prom. e demais sit. de baixa estatística	43.890	43.186	-1,60%
1.9 Denúncias oferecidas:			
a) meio ambiente	1.143	1.293	13,12%
b) consumidor	99	101	2,02%
c) moralidade administrativa	67	76	13,43%
d) idosos	11	14	27,27%
e) pessoas portadoras de deficiência	2	3	50,00%
f) preconceito racial	3	0	-100,00%
g) ordem tributária	652	658	0,92%
g.1) valor nominal sonegado (em milhares de R\$)	-	118.022	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	-	1	-
i) Código Penal Militar	351	235	-33,05%
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	4.563	4.307	-5,61%
k) área comum/outros	20.709	20.926	1,05%
1.10 Passam para o período seguinte	16.568	17.701	6,84%
2 - TIPOS PENAS DENUNCIADOS:			
2.1 ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR			
a) meio ambiente	1.248	1.285	2,96%
b) consumidor	213	104	-51,17%
c) moralidade administrativa	32	32	0,00%
d) pessoas portadoras de deficiência	7	2	-71,43%
e) preconceito racial	7	3	-57,14%
f) ordem tributária			
f.1) art. 1º, da Lei 8.137/90	319	180	-43,57%
f.2) art. 2º, da Lei 8.137/90	360	472	31,11%
f.3) outros contra a ordem tributária	14	11	-21,43%
g) Código Penal Militar	370	231	-37,57%
2.2 CÓDIGO PENAL			
2.2.1 Contra a Pessoa			
a) Homicídio	860	879	2,21%
b) Lesão Corporal	1.651	1.627	-1,45%
c) Outros tipos contra pessoa	928	807	-13,04%
2.2.2 Contra o Patrimônio			
a) Furto	6.859	6.445	-6,04%
b) Roubo e extorsão	1.589	1.533	-3,52%
c) Latrocínio	68	97	42,65%
d) Estelionato e outras fraudes	1.973	1.754	-11,10%
e) Outros tipos contra o patrimônio	1.666	1.499	-10,02%
2.2.3 Contra os Costumes			
a) Estupro	298	270	-9,40%
b) Atentado violento ao pudor	270	264	-2,22%
c) Outros contra os costumes	130	132	1,54%
2.2.4 Contra administração pública			
a) Peculato	42	29	-30,95%
b) Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	2	6	200,00%
c) Concussão	34	27	-20,59%
d) Corrupção passiva	32	16	-50,00%
e) Prevaricação	9	12	33,33%
f) Desacato/resistência	509	527	3,54%
g) Outros contra a Administração Pública	435	477	9,66%
2.2.5 Outros tipos de Código Penal	1.102	1.012	-8,17%
2.3 Tipos previstos em leis especiais:			
2.3.1 Tóxicos			
a) Tráfico	1.308	1.576	20,49%
b) Posse	1.314	1.275	-2,97%
c) Outros da Lei de Tóxicos	104	119	14,42%
2.3.2 Abuso de autoridade	39	62	58,97%
2.3.3 Tortura	23	16	-30,43%
2.3.4 Crimes da Lei de Armas	1.919	2.166	12,87%
2.3.5 Crimes da Lei de Trânsito	2.453	2.499	1,88%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3.6 Crimes Eleitorais	88	67	-23,86%
2.3.7 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	-	6	-
2.3.8 Outros	1.001	1.011	1,00%
3 - CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:			
3.1 Contra a vida	10	8	-20,00%
3.2 Lesão corporal e maus tratos	69	69	0,00%
3.3 Abandono e omissão de socorro	59	47	-20,34%
3.4 Contra os costumes			
a) Estupro	144	110	-23,61%
b) Atentado violento ao pudor	258	215	-16,67%
c) Outros contra os costumes	23	15	-34,78%
3.5 Crimes previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)			
a) Privação de liberdade - art. 230	2	0	-100,00%
b) Constrangimento ilegal - art. 232	2	7	250,00%
c) Produção artística pornográfica - art. 240	2	1	-50,00%
d) Uso de imagem pornográfica - art. 241	4	1	-75,00%
e) Submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A	33	31	-6,06%
f) Outros previstos na Lei nº 8.069/90 (ECA)	99	110	11,11%
3.6 Abuso de autoridade	2	1	-50,00%
3.7 Tortura	9	19	111,11%
3.8 Outros contra criança e adolescente	73	64	-12,33%
4 - CRIMES CONTRA IDOSOS			
4.1 Contra a vida	6	2	-66,67%
4.2 Lesão corporal e maus tratos	21	6	-71,43%
4.3 Abandono e omissão de socorro	0	1	-
4.4 Outros contra os costumes			
a) Estupro	1	2	100,00%
b) Atentado violento ao pudor	1	3	200,00%
c) Outros contra os costumes	0	2	-
4.5 Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)			
a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores	3	12	300,00%
b) art. 104 - Retenção de cartão magnético	2	3	50,00%
c) art. 105 - Veiculação de informações/imagens depreciativas	0	0	-
d) art. 107 - Coação para outorga de procuração	0	1	-
e) art. 108 - Lavra de ato notarial irregular em desfavor do idoso	0	0	-
f) Outros previstos na Lei nº 10.741/03	2	11	450,00%
4.6 Abuso de autoridade	1	0	-100,00%
4.7 Tortura	1	0	-100,00%
5 - PROCESSOS:			
5.1 Remanescentes em gabinete no período anterior	3.394	3.423	0,85%
5.2 Recebidos no período:			
a) meio ambiente	3.115	3.823	22,73%
b) consumidor	426	274	-35,68%
c) moralidade administrativa	418	595	42,34%
d) idosos	30	20	-33,33%
e) pessoas portadoras de deficiência	6	4	-33,33%
f) preconceito racial	22	2	-90,91%
g) área tributária	1.807	2.061	14,06%
h) Código Penal Militar	337	679	101,48%
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	18.054	26.837	48,65%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

j) área comum/outros	175.187	226.523	29,30%
5.3 Manifestações:			
5.3.1 alegações finais	13.864	15.773	13,77%
5.3.2 medidas cautelares	3.768	3.893	3,32%
5.3.3 propostas de suspensão condicional do processo	3.817	3.036	-20,46%
5.3.4 execução penal	41.558	61.441	47,84%
5.3.5 libelos	598	576	-3,68%
5.3.6 razões de recursos	991	1.913	93,04%
5.3.7 contra-razões de recursos	3.288	3.879	17,97%
5.3.8 pareceres perante Turma de Recursos	397	812	104,53%
5.3.9 outras	51.431	64.353	25,12%
5.3.10 intimações diversas	79.661	105.555	32,51%
5.4 Passam para o período seguinte	3.423	3.010	-12,07%
6 - INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS			
6.1 Absolutórias	2.367	2.666	12,63%
6.2 Condenatórias	9.212	8.845	-3,98%
6.3 Pronúncia	423	496	17,26%
6.4 Impronúncia	23	31	34,78%
6.5 Desclassificação para juízo comum	79	183	131,65%
6.6 Absolvição sumária	233	84	-63,95%
6.7 Extinção da punibilidade	24.933	28.421	13,99%
6.8 Outras	21.727	27.425	26,23%
7 - TRIBUNAL DO JÚRI – PLENÁRIO			
7.1 Sessões de julgamento	480	470	-2,08%
7.2 Réus condenados	354	359	1,41%
7.3 Réus absolvidos	123	132	7,32%
7.4 Decisões desclassificadoras	73	96	31,51%
8 - OUTRAS ATIVIDADES			
8.1 Audiências judiciais	85.939	88.849	3,39%
8.2 Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Milit.	54	90	66,67%
8.3 Sessões da Turma de Recursos	123	68	-44,72%
8.4 Requerimento de prisão preventiva	-	1.023	-
8.5 Pedidos de quebra de sigilo bancário, telefônico/outros	-	1.375	-
8.6 Atos de controle da atividade policial	269	482	79,18%
8.7 Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	2.947	3.018	2,41%
8.8 Visitas a estabelecimentos penais	267	212	-20,60%
8.9 Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	25.380	26.226	3,33%
9 - PENDÊNCIAS C/ PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO:			
9.1 Inquéritos policiais, notícias criminais, proced. e termos	9.025	7.834	-13,20%
9.2 Procedimento de Investigação Criminal - mais de 90 dias	48	9	-81,25%
9.3 Processos	1.160	959	-17,33%
9.4 Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	6.087	5.450	-10,46%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA CRIMINAL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2006														
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
1. INQUÉRITOS POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCEDIMENTOS														
1.1 – Vindos do ano anterior (2005)	16.568	16.754	16.439	16.661	17.113	17.189	17.642	18.131	17.973	18.160	17.566	17.765	x-x	16.568
1.2 – Devolvidos pelo cartório/órgão de origem (antigos)	3.234	4.257	4.779	4.598	4.763	4.798	4.566	5.369	5.214	5.016	4.778	2.922	4.524,50	54.294
1.3 – Recebidos/instaurados no ano (novos)	7.381	9.035	11.431	8.698	10.030	9.776	9.559	10.496	9.148	10.518	9.939	7.258	9.439,08	113.269
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC) instaurado	7	32	46	20	58	4	119	227	23	40	56	111	61,92	743
b) meio ambiente	240	410	425	388	553	577	472	486	495	540	486	336	450,67	5.408
c) consumidor	18	53	43	16	30	34	36	22	31	36	44	17	31,67	380
d) moralidade administrativa	15	22	29	26	43	34	28	29	25	16	27	13	25,58	307
e) idosos	2	6	8	6	8	4	3	11	8	10	8	7	6,75	81
f) pessoas portadoras de deficiência	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,25	3
g) preconceito racial	0	1	2	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0,58	7
h) ordem tributária	108	233	128	80	171	148	142	198	72	156	253	134	151,92	1.823
i) Código Penal Militar	109	136	98	140	83	92	67	112	141	139	111	209	119,75	1.437
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	2.767	3.208	5.214	3.527	4.106	3.882	4.076	4.215	3.238	4.497	3.619	2.994	3.778,58	45.343
k) área comum/outros	4.115	4.934	5.437	4.495	4.978	5.000	4.616	5.195	5.115	5.083	5.334	3.435	4.811,42	57.737
1.4 TRANSAÇÕES PENAIAS: (total)	676	1.272	1.477	1.385	1.372	1.220	1.409	1.619	1.617	1.645	1.491	909	1.341,00	16.092
a) meio ambiente	84	123	183	138	194	152	192	212	216	250	167	142	171,08	2.053
b) consumidor	1	26	7	8	9	7	2	8	5	12	13	2	8,33	100
c) moralidade administrativa	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0,33	4
d) idosos	0	0	1	1	1	1	0	2	3	3	2	0	1,17	14
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
f) ordem tributária	0	117	13	3	1	1	3	4	0	4	1	4	12,58	151
g) Código Penal Militar	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	29	0	3,92	47
h) outras infrações de menor potencial ofensivo	454	783	909	911	786	750	871	927	926	1.069	950	613	829,08	9.949
i) área comum/outros	137	223	364	323	363	309	341	466	467	307	326	148	314,50	3.774
1.5 Arquivados: (total)	2.464	3.894	3.948	3.281	3.760	3.503	3.486	3.977	3.335	4.000	3.391	2.549	3.465,67	41.588
a) Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	1	3	18	7	22	0	6	5	12	22	15	3	9,50	114
b) meio ambiente	19	24	46	34	47	38	44	49	54	62	40	40	41,42	497
c) consumidor	3	7	11	3	3	5	3	6	9	9	9	6	6,17	74
d) moralidade administrativa	2	6	13	4	11	7	6	10	4	4	8	8	6,92	83
e) idosos	0	0	3	3	2	3	1	4	5	4	5	9	3,25	39



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

f) pessoas portadoras de deficiência	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,17	2
g) preconceito racial	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
h) ordem tributária	105	80	54	52	71	23	62	67	138	84	145	64	78,75	945
i) Código Penal Militar	64	78	78	121	45	27	56	58	67	57	89	104	70,33	844
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	1.218	1.797	2.183	1.552	1.788	1.692	1.837	2.043	1.399	2.109	1.615	1.226	1.704,92	20.459
k) área comum/outros	1.052	1.898	1.542	1.505	1.771	1.708	1.470	1.734	1.647	1.649	1.465	1.089	1.544,17	18.530
1.6 Baixados para diligência	1.668	1.948	2.522	1.938	2.377	2.086	1.863	2.434	1.895	2.606	2.325	1.515	2.098,08	25.177
1.7 Extinção da punibil. pelo cumprim. transação formalizada	747	905	1.403	1.011	1.290	1.100	864	1.311	1.113	1.148	1.024	857	1.064,42	12.773
1.8 Remet. Outras PJ/demais situações de baixa estatística	2.858	3.436	4.167	2.935	3.326	3.866	3.618	4.235	3.862	4.132	4.062	2.689	3.598,83	43.186
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
1.9 Denúncias oferecidas: (total)	2.016	2.152	2.471	2.294	2.600	2.338	2.396	2.447	2.353	2.597	2.225	1.725	2.301,17	27.614
a) meio ambiente	57	79	122	69	96	127	116	113	129	150	139	96	107,75	1.293
b) consumidor	3	3	5	6	11	12	7	8	10	9	11	16	8,42	101
c) moralidade administrativa	3	8	8	6	7	6	8	10	5	4	10	1	6,33	76
d) idosos	0	0	1	2	1	2	0	1	1	5	0	1	1,17	14
e) pessoas portadoras de deficiência	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25	3
f) preconceito racial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
g) ordem tributária (*)	12	33	46	30	72	97	77	60	24	95	73	39	54,83	658
h) lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,08	1
i) Código Penal Militar	12	33	0	43	26	18	10	11	18	29	25	10	19,58	235
j) outras infrações de menor potencial ofensivo	238	365	440	392	391	375	322	393	350	468	335	238	358,92	4.307
k) área comum/outros	1.691	1.631	1.847	1.745	1.996	1.701	1.856	1.850	1.816	1.837	1.632	1.324	1.743,83	20.926
1.10. Passam para o período seguinte	16.754	16.439	16.661	17.113	17.181	17.650	18.131	17.973	18.160	17.566	17.765	17.701	x-x	17.701
(*) 1.9.g.1) Valor Sonegado em milhares de R\$	2.951	1.193	3.741	1.689	9.068	43.203	13.514	4.302	455	24.781	5.920	7.205	9.835,17	118.022
2. TIPOS PENAS DENUNCIADOS:														0
2.1. ÁREA DA COLETIVIDADE/CÓDIGO PENAL MILITAR														
a) meio ambiente	54	63	121	76	106	134	109	96	135	158	118	115	107,08	1.285
b) consumidor	4	3	7	5	11	15	5	9	12	9	8	16	8,67	104
c) moralidade administrativa	1	2	2	3	1	4	4	4	3	4	3	1	2,67	32
d) pessoas portadoras de deficiência	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2
e) preconceito racial	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0,25	3
f) ordem tributária														
f.1) art. 1º, da Lei 8.137/90	4	17	21	14	31	22	10	7	5	28	11	10	15,00	180



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

f.2) art. 2º, da Lei 8.137/90	8	18	27	16	41	75	68	54	14	67	58	26	39,33	472
f.3) outros contra a ordem tributária	0	2	1	0	0	0	0	1	2	5	0	0	0,92	11
g) Código Penal Militar	12	33	31	43	26	18	10	11	18	29	0	0	19,25	231
2.2 CÓDIGO PENAL														
2.2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	72	65	84	66	82	79	61	94	79	64	58	75	73,25	879
b) lesão corporal	116	126	159	117	139	118	105	109	138	153	165	182	135,58	1.627
c) outros tipos contra pessoa	65	59	59	63	65	47	76	53	60	70	104	86	67,25	807
2.2.2. Contra o Patrimônio														
a) furto	538	536	562	515	647	500	587	573	595	579	468	345	537,08	6.445
b) roubo e extorsão	148	126	127	132	124	132	113	144	125	133	121	108	127,75	1.533
c) latrocínio	8	2	20	6	11	10	1	5	7	14	8	5	8,08	97
d) estelionato e outras fraudes	128	126	160	141	206	144	187	133	151	171	131	76	146,17	1.754
e) outros tipos contra o patrimônio	107	108	116	111	161	139	146	136	125	145	118	87	124,92	1.499
2.2.3 Contra os Costumes														
a) estupro	22	23	37	28	15	28	14	23	28	20	20	12	22,50	270
b) atentado violento ao pudor	24	26	19	19	20	28	34	28	10	13	15	28	22,00	264
c) outros contra os costumes	8	14	15	15	19	11	12	9	8	9	7	5	11,00	132
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
2.2.4. Contra administração pública														
a) peculato	1	1	1	1	3	3	3	4	1	2	5	4	2,42	29
b) emprego irregular de verbas ou rendas públicas	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0,50	6
c) concussão	2	5	4	0	5	1	2	4	1	1	2	0	2,25	27
d) corrupção passiva	2	1	1	1	0	0	5	2	1	0	3	0	1,33	16
e) prevaricação	1	3	2	0	1	1	0	1	1	1	1	0	1,00	12
f) desacato/resistência	47	34	37	42	53	49	36	47	59	50	46	27	43,92	527
g) outros contra a Administração Pública	27	36	35	42	49	40	48	38	45	40	51	26	39,75	477
2.2.5. Outros tipos de Código Penal	68	78	87	81	127	70	123	89	54	87	84	64	84,33	1.012
2.3. Tipos previstos em leis especiais:														
2.3.1. Tóxicos														
a) tráfico	132	122	135	149	125	143	140	152	126	130	125	97	131,33	1.576
b) posse	83	94	109	150	166	134	121	131	88	102	48	49	106,25	1.275
c) outros da Lei de Tóxicos	16	15	10	13	6	9	10	12	5	3	16	4	9,92	119



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3.2. Abuso de autoridade	4	2	7	2	5	6	2	7	8	7	6	6	5,17	62
2.3.3. Tortura	0	1	2	0	1	0	3	3	0	3	1	2	1,33	16
2.3.4. Crimes da Lei de Armas	183	148	209	184	187	189	210	207	177	174	176	122	180,50	2.166
2.3.5. Crimes da Lei de Trânsito	174	185	205	196	255	197	194	251	229	276	182	155	208,25	2.499
2.3.6. Crimes Eleitorais	5	2	8	11	6	0	1	3	4	11	15	1	5,58	67
2.3.7. Crimes de lavagem ou ocult. de bens, direitos e valores	3	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0,50	6
2.3.8. Outros	64	89	86	82	72	67	99	117	79	72	121	63	84,25	1.011
3. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:														
3.1. Contra a vida	2	2	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0,67	8
3.2. Lesão corporal e maus tratos	6	17	3	11	6	5	6	3	7	4	1	0	5,75	69
3.3. Abandono e omissão de socorro	2	4	9	3	2	2	3	5	1	9	2	5	3,92	47
3.4. Contra os costumes														
a) estupro	6	4	13	10	3	20	10	9	7	6	10	12	9,17	110
b) atentado violento ao pudor	10	13	26	16	10	30	15	28	12	13	20	22	17,92	215
c) outros contra os costumes	1	0	3	0	0	1	1	1	2	1	2	3	1,25	15
3.5. Crimes previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)														
a) privação de liberdade - art. 230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
b) constrangimento ilegal - art. 232	0	1	2	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0,58	7
c) produção artística pornográfica - art. 240	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
d) uso de imagem pornográfica - art. 241	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
e) submissão à prostituição e exploração sexual - art. 244-A	3	4	4	1	2	3	3	1	5	0	2	3	2,58	31
f) outros previstos na Lei nº 8.069/90 (ECA)	14	5	11	8	9	12	10	7	12	9	9	4	9,17	110
3.6. Abuso de autoridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,08	1
3.7. Tortura	1	1	0	1	1	0	0	0	2	11	2	0	1,58	19
3.8. Outros contra criança e adolescente	7	0	4	5	11	6	3	4	4	9	6	5	5,33	64
4. CRIMES CONTRA IDOSOS														
4.1. Contra a vida	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0,17	2
ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
4.2. Lesão corporal e maus tratos	0	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	1	0,50	6
4.3. Abandono e omissão de socorro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	1
4.4. Contra os costumes														
a) estupro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,17	2
b) atentado violento ao pudor	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,25	3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) outros contra os costumes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0,17	2
4.5. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03)														
a) art. 102 - Apropriação/desvio de bens ou valores	0	0	1	2	1	1	0	2	2	3	0	0	1,00	12
b) art. 104 - Retenção de cartão magnético	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0,25	3
c) art. 105 - Veiculação informações/imagens depreciativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
d) art. 107 - Coação para outorga de procuração	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	1
e) art. 108 - Lavra de ato notarial irregular desfavor idoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
f) outros previstos na Lei nº 10.741/03	0	1	1	0	0	1	1	1	4	1	0	1	0,92	11
4.6. Abuso de autoridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
4.7. Tortura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
5. PROCESSOS:														
5.1. Vindos do ano anterior (2005)	3.423	3.154	2.896	3.925	4.257	3.281	3.490	3.313	3.368	3.807	3.601	3.603	285,25	3.423
5.2. Recebidos no ano: (total)	13.604	18.833	25.250	23.902	24.868	21.795	22.253	24.367	23.990	24.253	22.606	15.097	x-x	260.818
a) meio ambiente	144	225	403	301	347	303	282	345	416	481	365	211	318,58	3.823
b) consumidor	20	21	18	30	22	27	24	26	31	21	20	14	22,83	274
c) moralidade administrativa	16	38	40	30	77	49	21	55	45	92	85	47	49,58	595
d) idosos	1	0	0	1	1	1	3	2	4	1	5	1	1,67	20
e) pessoas portadoras de deficiência	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,33	4
f) preconceito racial	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0,17	2
g) área tributária	96	171	306	225	251	204	117	141	206	132	118	94	171,75	2.061
h) Código Penal Militar	41	46	28	95	64	43	52	76	43	48	78	65	56,58	679
i) outras infrações de menor potencial ofensivo	1.256	2.010	2.220	2.322	2.013	2.641	1.989	2.781	2.353	3.188	2.719	1.345	2.236,42	26.837
j) área comum/outros	12.029	16.322	22.235	20.897	22.093	18.527	19.762	20.941	20.892	20.290	19.215	13.320	18.876,9	226.523
5.3. Manifestações:	13.873	19.091	24.221	23.570	25.844	21.586	22.430	24.312	23.551	24.459	22.604	15.690	21.769,3	261.231
5.3.1. alegações finais	845	1.115	1.369	1.276	1.539	1.302	1.347	1.487	1.451	1.474	1.429	1.139	1.314,42	15.773
5.3.2. medidas cautelares	235	350	371	277	385	297	313	342	313	400	343	267	324,42	3.893
5.3.3. propostas de suspensão condicional do processo	147	230	291	303	287	330	204	382	267	244	192	159	253,00	3.036
5.3.4. execução penal	2.735	3.338	6.867	6.860	6.776	4.446	5.236	5.319	5.036	5.152	5.639	4.037	5.120,08	61.441
5.3.5. libelos	36	29	57	40	60	54	41	64	70	48	48	29	48,00	576
5.3.6. razões de recursos	81	139	200	244	283	202	131	163	168	114	99	89	159,42	1.913
5.3.7. contra-razões de recursos	208	251	325	301	399	361	340	383	417	317	315	262	323,25	3.879
5.3.8. pareceres perante Turma de Recursos	25	53	48	18	36	129	42	54	110	56	225	16	67,67	812
5.3.9. outras	3.621	4.519	5.786	5.464	6.343	5.337	5.597	6.190	5.900	6.027	5.448	4.121	5.362,75	64.353



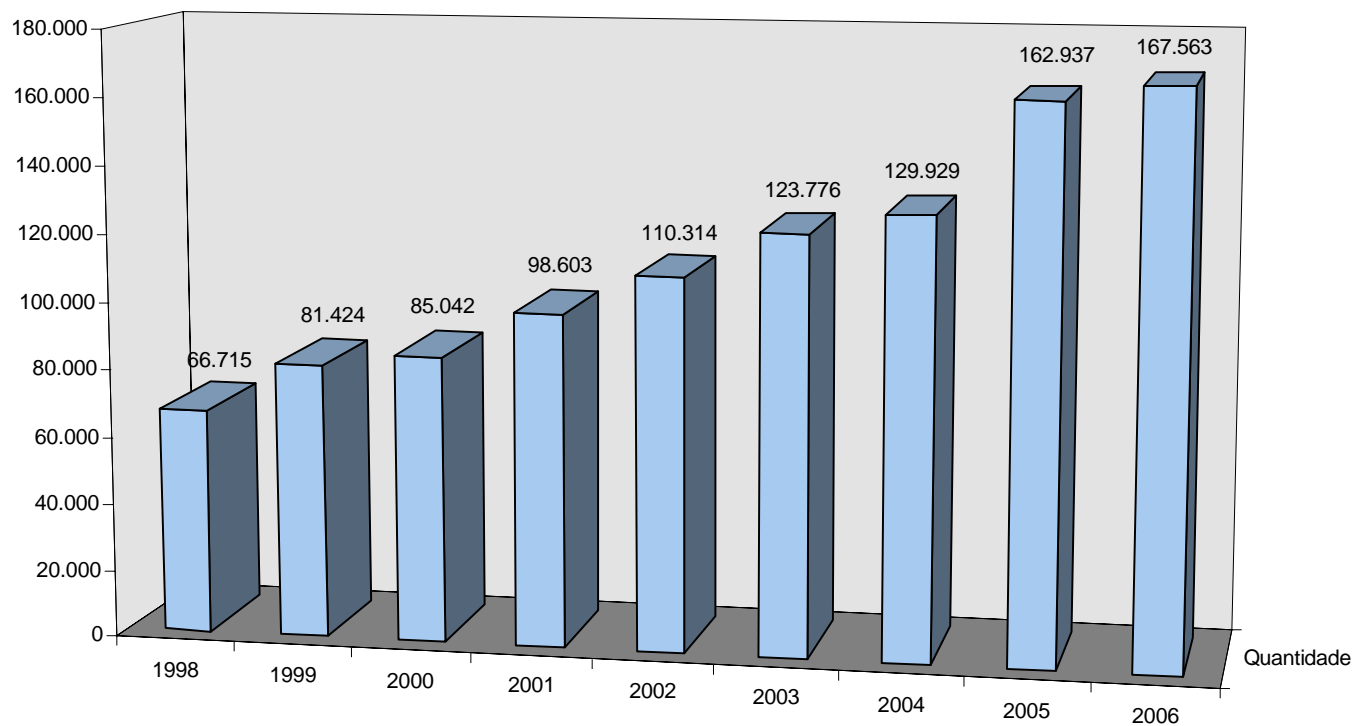
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3.10. intimações diversas	5.940	9.067	8.907	8.787	9.736	9.128	9.179	9.928	9.819	10.627	8.866	5.571	8.796,25	105.555
5.4. Passam para o período seguinte	3.154	2.896	3.925	4.257	3.281	3.490	3.313	3.368	3.807	3.601	3.603	3.010	x-x	3.010

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	Total
6. INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS														
6.1. Absolutórias	240	175	250	229	233	195	179	249	209	255	289	163	222,17	2.666
6.2. Condenatórias	527	674	874	728	789	750	642	760	846	864	885	506	737,08	8.845
6.3. Pronúncia	21	34	42	43	35	39	36	48	47	78	46	27	41,33	496
6.4. Impronúncia	2	1	1	4	3	1	2	3	3	6	1	4	2,58	31
6.5. Desclassificação para juízo comum	1	14	10	8	59	26	11	20	18	10	2	4	15,25	183
6.6. Absolvição sumária	6	1	3	3	8	4	2	31	2	5	10	9	7,00	84
6.7. Extinção da punibilidade	1.594	2.694	2.613	2.370	1.926	3.197	2.053	2.307	2.388	3.284	2.448	1.547	2.368,42	28.421
6.8. Outras	1.836	2.660	2.841	2.733	2.556	2.341	2.286	2.076	2.518	1.745	2.261	1.572	2.285,42	27.425
7. TRIBUNAL DO JÚRI - PLENÁRIO														
7.1. Sessões de julgamento	10	28	42	34	68	49	31	41	33	52	60	22	39,17	470
7.2. Réus condenados	7	20	34	23	46	39	30	28	32	46	37	17	29,92	359
7.3. Réus absolvidos	3	2	9	10	23	13	7	11	11	10	21	12	11,00	132
7.4. Decisões desclassificadoras	1	6	5	5	8	24	7	6	8	8	16	2	8,00	96
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	3.773	5.969	8.707	7.786	8.480	7.314	7.324	9.573	8.027	8.259	8.364	5.273	7.404,08	88.849
8.2. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	0	10	10	11	4	6	0	20	0	18	9	2	7,50	90
8.3. Sessões da Turma de Recursos	4	11	9	6	7	3	4	6	4	7	2	5	5,67	68
8.4. Requerimentos de prisão preventiva	43	64	107	88	100	88	90	89	102	107	81	64	85,25	1.023
8.5. Pedidos de quebra de sigilo bancário/telefônico/outros	76	91	105	99	106	91	84	122	147	163	151	140	114,58	1.375
8.6. Atos de controle da atividade policial	20	31	29	34	74	41	39	48	47	42	36	41	40,17	482
8.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	163	288	63	193	398	230	403	363	235	278	258	146	251,50	3.018
8.8. Visitas a estabelecimentos penais	9	12	19	22	31	22	20	18	11	19	16	13	17,67	212
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	1.830	2.108	2.310	2.252	2.456	2.107	1.927	2.380	2.354	2.380	2.343	1.779	2.185,50	26.226
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO:														
9.1. Inquéritos policiais, notícias criminais, procedim. e termos	7.942	9.515	8.520	9.140	9.357	9.224	7.845	9.269	9.214	8.305	7.814	7.834	x-x	7.834
9.2. Procedimento de Investigação Criminal - mais de 90 dias	45	40	139	333	54	50	54	3	14	12	380	9	x-x	9
9.3. Processos	1.119	1.435	1.616	1.705	1.343	1.406	1.163	1.212	1.249	896	885	959	x-x	959
9.4. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias (geral)	6.134	5.966	6.124	7.113	6.558	6.485	4.997	6.163	5.496	5.961	6.609	5.450	x-x	5.450



ÁREA CRIMINAL
Total de notícias criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e procedimentos administrativos recebidos

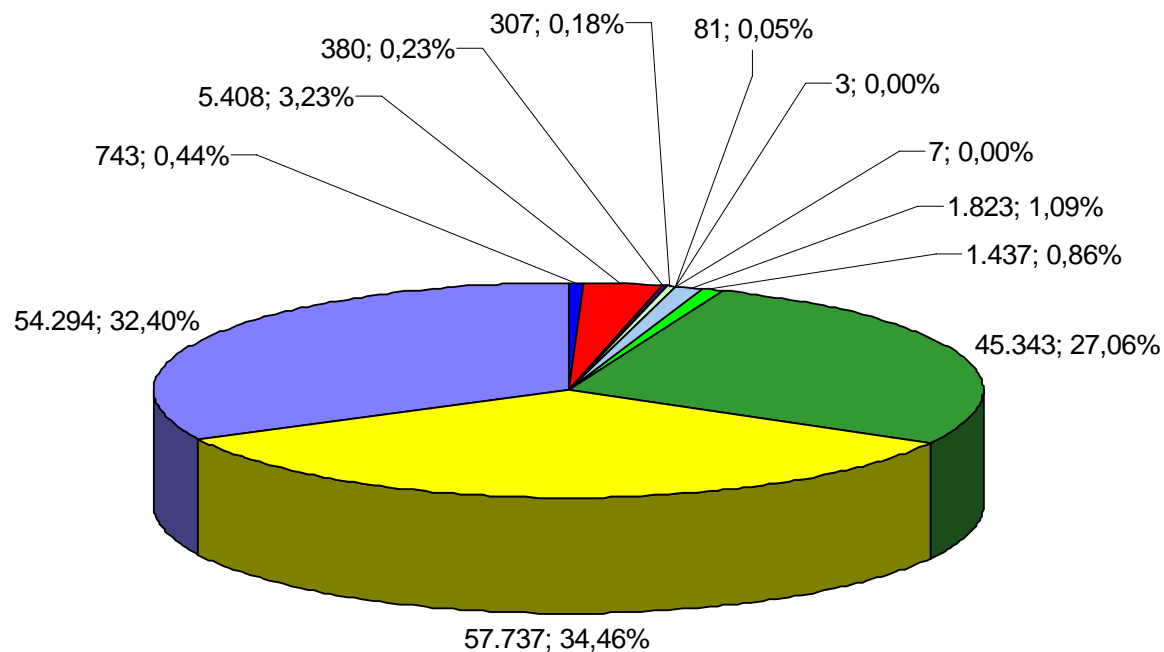




ÁREA CRIMINAL

Total de notícias criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados e procedimentos investigatórios recebidos em 2006, por área de atuação

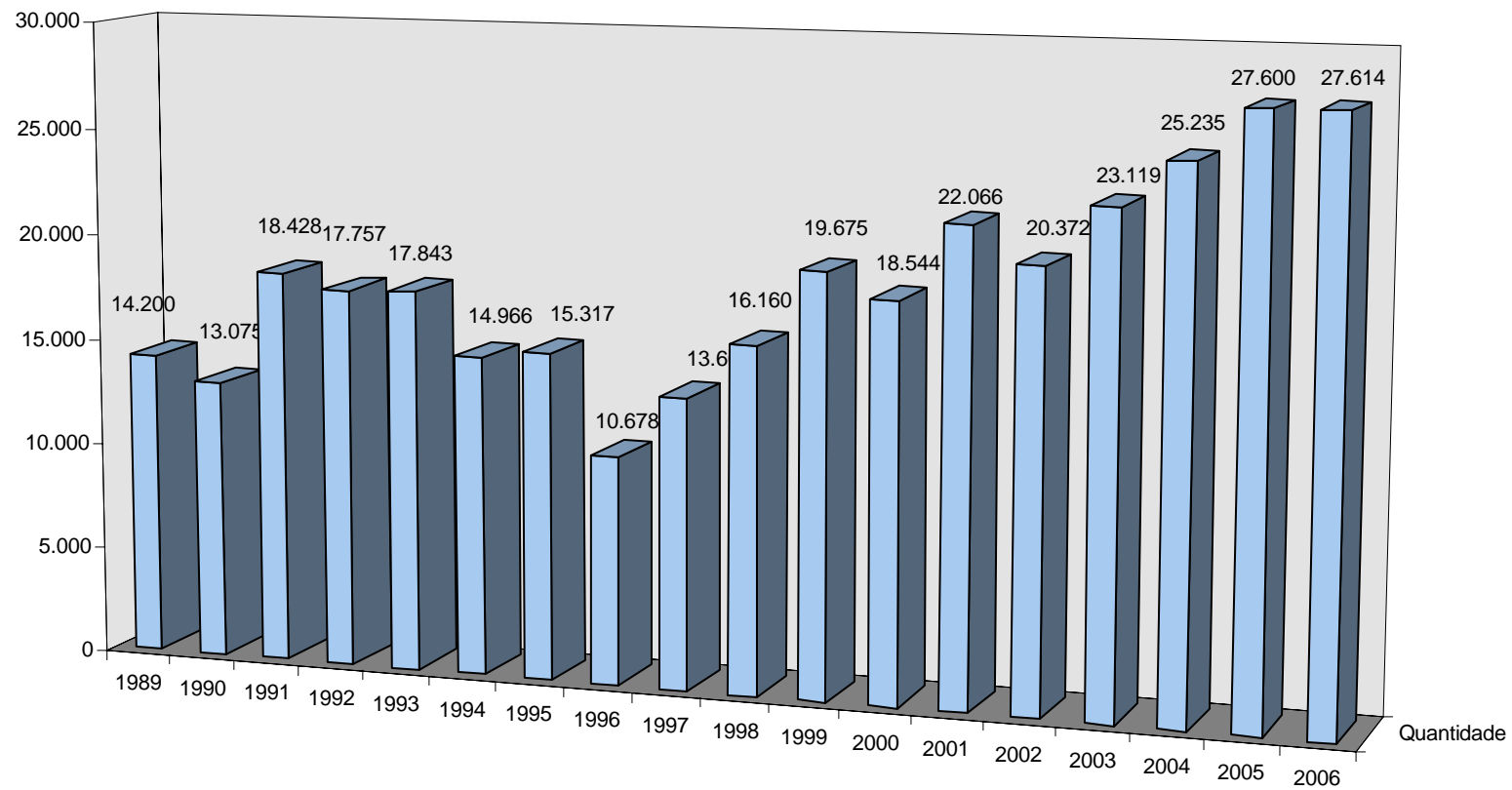
Total (167.563) - apenas novos procedimentos



- Procedimento de Investigação Criminal (PIC) instaurado
- Meio ambiente
- Consumidor
- Moralidade administrativa
- Idosos
- Pessoas portadoras de deficiência
- Preconceito racial
- Ordem tributária
- Código Penal Militar
- Outras infrações de menor potencial ofensivo
- Área comum/outras
- Devolvidos pelo cartório/órgão de origem

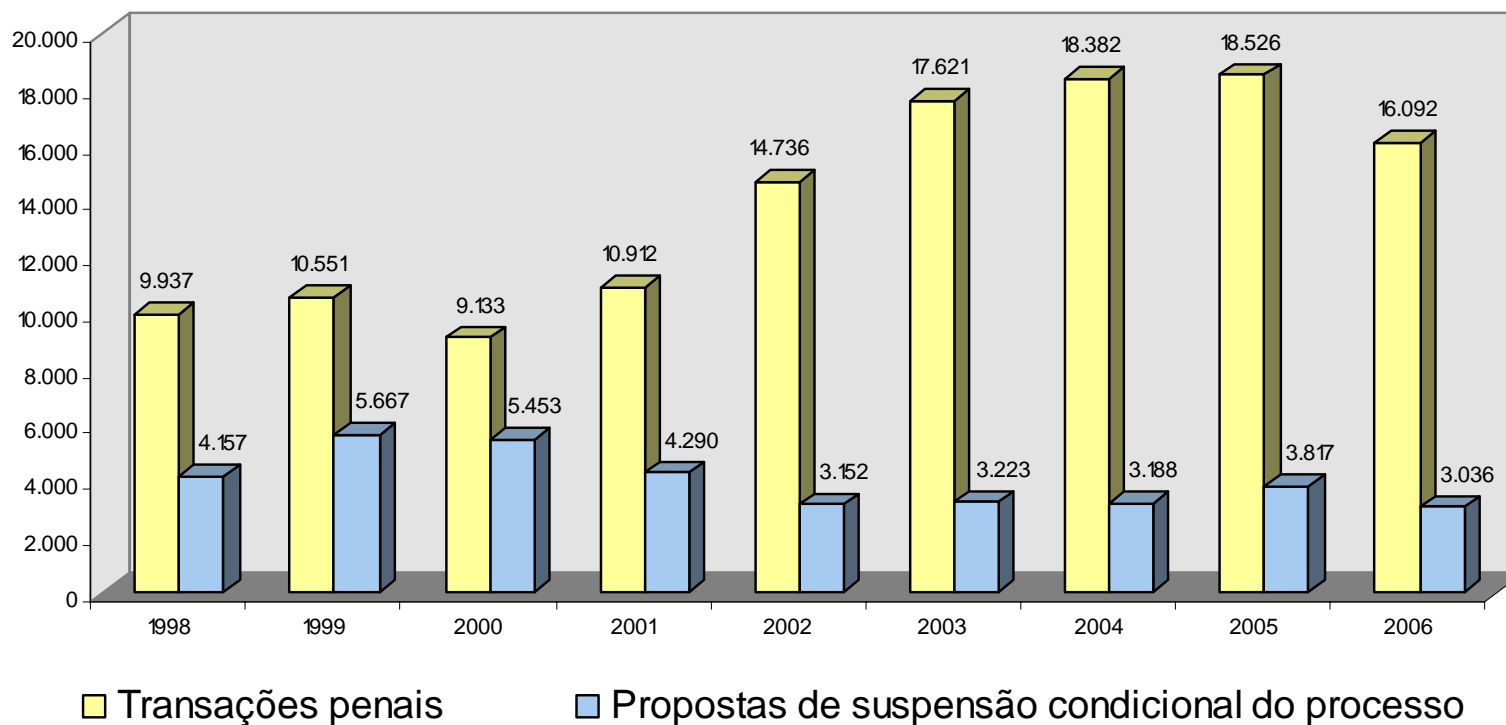


ÁREA CRIMINAL Total de denúncias oferecidas



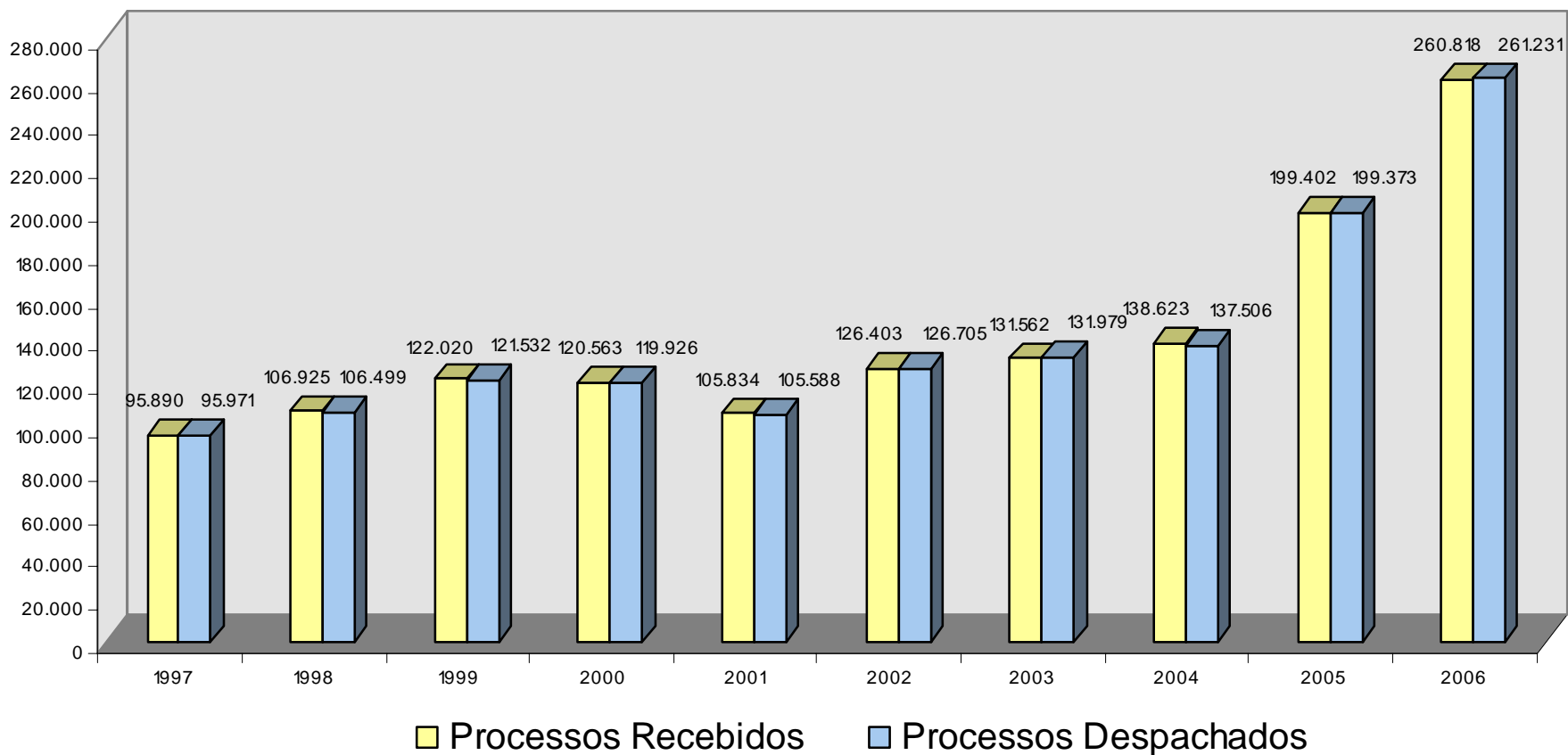


ÁREA CRIMINAL
Total de transações penais e
propostas de suspensão condicional do processo





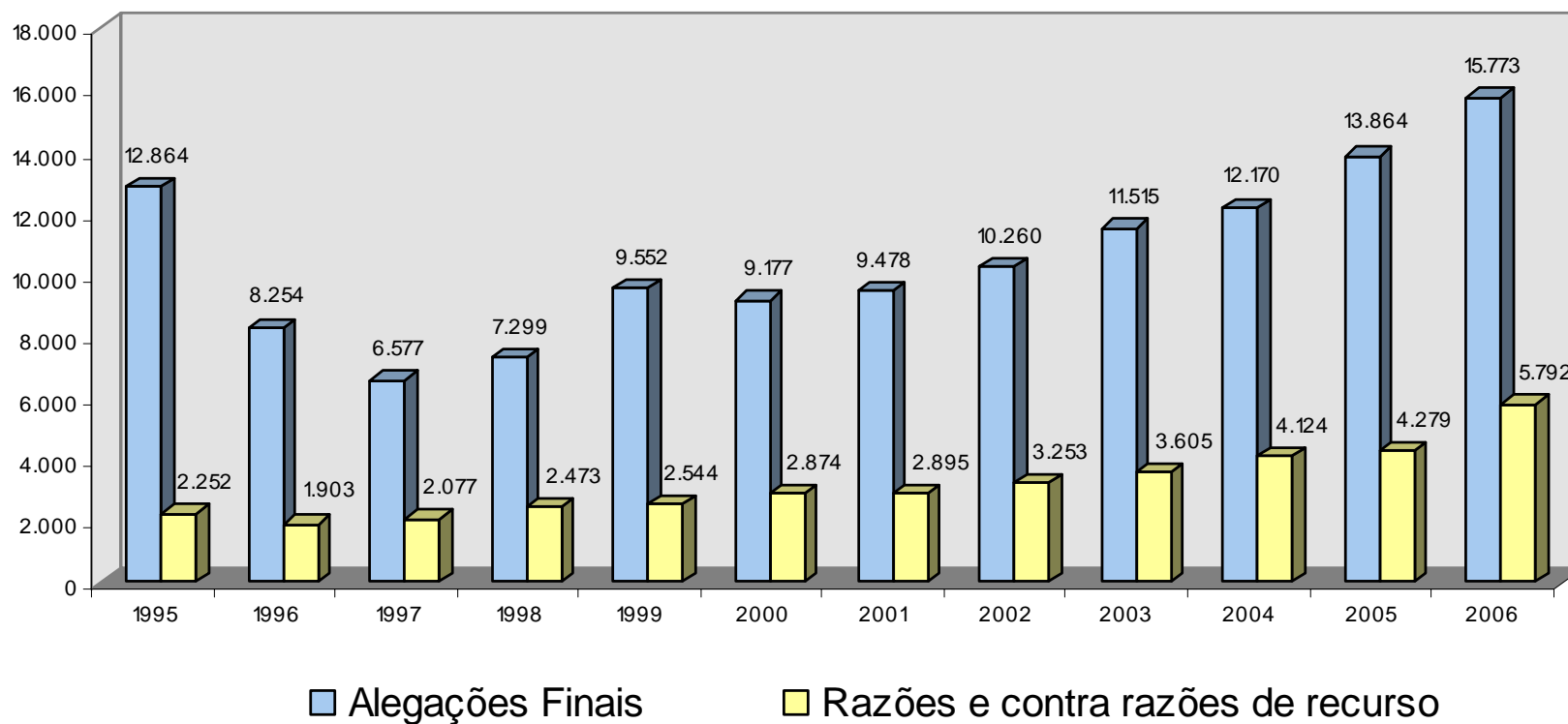
ÁREA CRIMINAL
Total de processos recebidos e despachados





ÁREA CRIMINAL

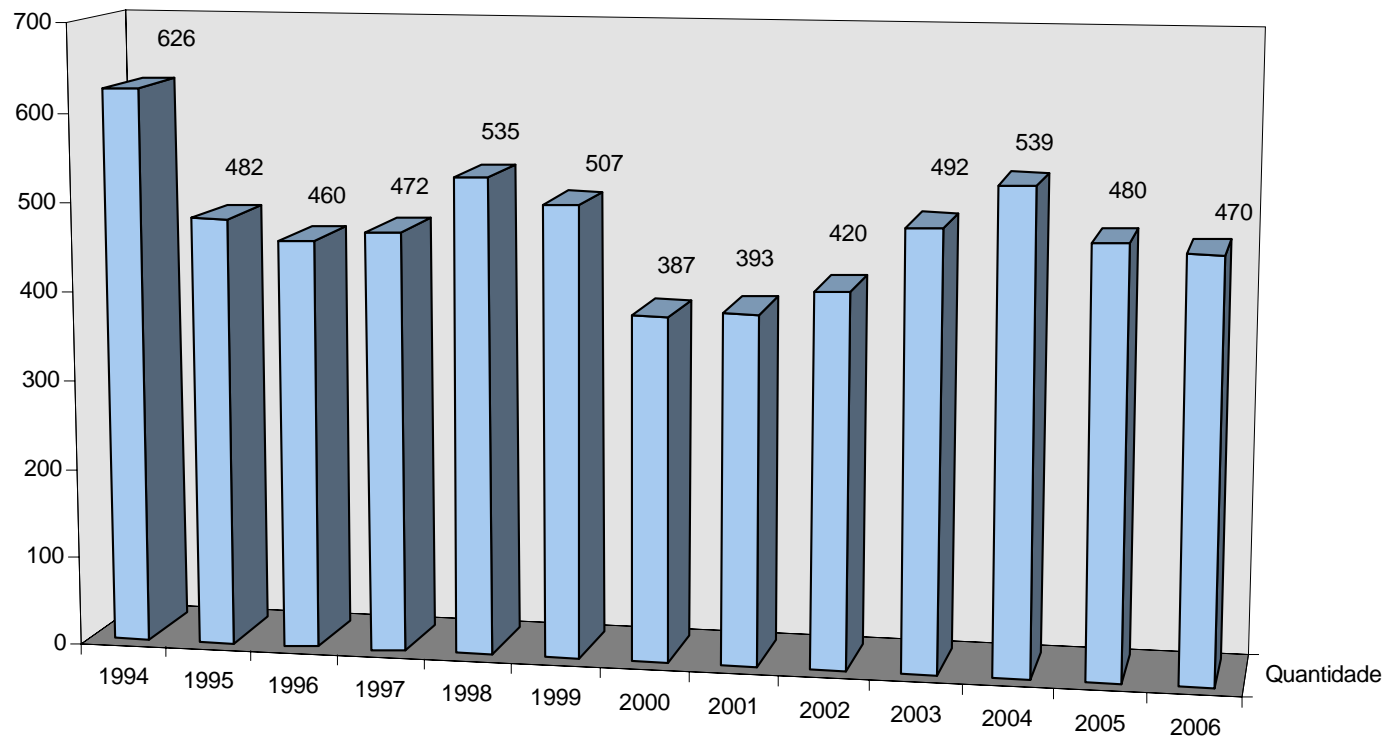
Total de alegações finais, razões e contra razões de recurso





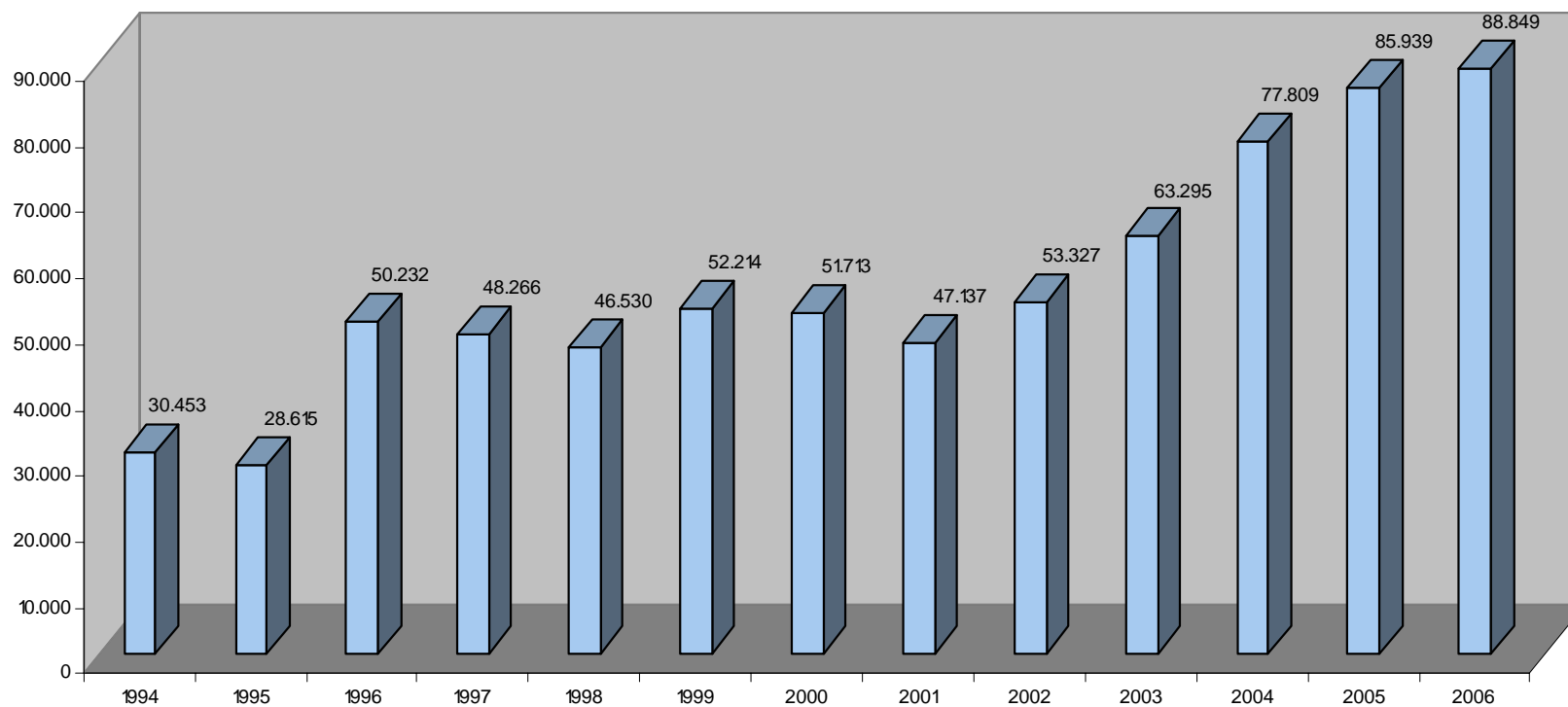
ÁREA CRIMINAL

Total de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri





ÁREA CRIMINAL
Total de participação em audiências





2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

Os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível no ano de 2006 revelam que houve um aumento na demanda processual. Nesse ano o Ministério Público de primeiro grau recebeu 261.432 processos cíveis para exame, o que representa um acréscimo de 15,37% em relação àqueles recebidos no ano de 2005, quando totalizaram 226.602.

A quantidade de manifestações exaradas nesses processos cíveis pelos Promotores de Justiça também registrou aumento em 2006, da ordem de 15,80%. Enquanto no ano de 2005 foram totalizados 226.911 pareceres, em 2006 houve registro de 262.759, o que representa um aumento de 35.848 manifestações processuais. Vale destacar, no entanto, que do total verificado, 19.697 foram cotas de impulso processual simplificado e 85.548 intimações diversas. Conclui-se daí que da totalidade, 143.930 manifestações apreciaram o mérito do pedido posto em discussão, porquanto, além das cotas e intimações referidas, há de se considerar que 13.584 intervenções foram sustentadas nas disposições do Ato nº 103/MP/2004, que faculta a “intervenção meramente formal”. Registre-se, nesse particular, que houve significativo aumento em relação ao ano de 2005 das manifestações proferidas com base em referido Ato. Se naquele ano foram 7.178, em 2006 esse número subiu para 13.584, o que dá uma diferença a maior de 6.406, quase o dobro (89,25%).

Em 2006 o exercício da atividade de agente interveniente do Ministério Público ficou na casa de 143.930 manifestações de mérito, o que, se confrontado ao exercício de 2005, representa um acréscimo de 9,57%.

Dentre as manifestações processuais, permanece representando a maior fatia aquelas exaradas em processos envolvendo direito de família – 27,16% do total, correspondendo a 71.370 pareceres -, vindo após os relativos à matéria de Direito Eleitoral, num total de 9.595, representando 3,65% do total, seguidos de 7.608 manifestações na área de sucessões e 6.746 na área de registros públicos.

O número de audiências judiciais que contaram com a participação do membro do Ministério Público baixou 8,56% em 2006, em comparação com o ano de 2005. Foram 46.701 audiências em 2006 contra 51.072 em 2005.

No exercício do dever legal de atender ao cidadão



diariamente, 61.165 pessoas foram recebidas nos gabinetes pelos Promotores de Justiça, número superior aos 60.685 atendimentos realizados em 2005.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas na área cível pelos membros do Ministério Público, ainda merece registro o número de rescisões de contrato de trabalho que contaram com a assistência do Promotor de Justiça, que totalizaram 12.675 no ano de 2006, enquanto que no ano de 2005 haviam sido 12.147 – o que representa um aumento da ordem de 4,35%; também as manifestações em habilitações de casamento cresceram 8,24%, chegando a 25.249 em 2006.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos, como já acontecera no ano de 2005 em relação a 2004, os números totalizados apontam para uma maior atuação dos órgãos de execução, com incremento praticamente em todas as áreas. Destaque deve ser dado às áreas da saúde, ambiental e moralidade administrativa que, comparadas com as demais que atuam no campo do direito coletivo, foram as que apresentaram significativo aumento em relação a 2005 no número de ações civis públicas ajuizadas.

A exemplo de 2005, quando se apurou acréscimo na quantidade de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Preliminares instaurados e Peças de Informação recebidas, houve no ano de 2006 um novo aumento destes da ordem de 22,57%. Foram 5.480 inquéritos cíveis, procedimentos administrativos e peças informativas instauradas em 2006 contra 4.471 no ano de 2005.

Cresceu também o número de termos de ajustamento de conduta firmados, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos administrativos respectivos. Foram registrados 1.021 ajustamentos firmados, o que representa um incremento da ordem de 4,50% em relação ao ano de 2005, quando eles haviam sido 977. Os arquivamentos desses procedimentos administrativos sem a celebração de ajustamento de condutas também aumentaram, chegando a 1.998 ocorrências, num incremento de 11,62% em relação ao ano de 2005.

Foram ajuizadas, no ano de 2006, pelos Promotores de Justiça, 1.100 ações civis públicas, o que representa 295 ações a mais do que no ano de 2005 – quando restaram aforadas 805 ações -, equivalendo a um incremento de 36,65%.

Dentre os tipos de ações civis públicas ajuizadas, merece referência, como, aliás, já destacado acima, o significativo aumento na área da saúde, na qual ocorreu o maior número de ações civis públicas ajuizadas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em 2006 – 287 –, apresentando um incremento de 71,86% a mais que o ano anterior. Por outro lado, o maior incremento em relação ao ano anterior foi na área do Direito do Consumidor, com 250% a mais que o ano de 2005.

Na área de defesa dos direitos humanos, da cidadania e das fundações, é de ser registrado o aumento nas visitas realizadas por Promotores de Justiça, os quais, ao longo de 2006, estiveram presentes em visita a 46 abrigos de idosos, a 9 abrigos de portadores de deficiência, a 89 estabelecimentos de saúde, a 39 comunidades terapêuticas e a 37 fundações.

Ainda em 2006 foram realizadas 232 audiências públicas, além de 1.095 outras para instrução de inquéritos civis e procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça.

Entretanto, a lamentar que, se de um lado houve aumento no número de procedimentos instaurados, de outro, registrou-se considerável acréscimo das pendências, esta na ordem de 23,87%. Tal quadro está a exigir maior empenho dos senhores Promotores de Justiça com atribuição na área.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área cível e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2005.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL	2005	2006	Percentual
1 - INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM./PEÇAS INFORMATIVAS			
1.1 Remanescentes em gabinete do período anterior	3.509	4.552	29,72%
1.2 Devolvidos à Promotoria pelo CSMP para diligências/outros	-	203	-
1.3 Instaurados/Recebidos no período			
a) meio ambiente	1.282	1.360	6,08%
b) consumidor	842	994	18,05%
c) moralidade administrativa	1.002	1.219	21,66%
d) idosos	139	346	148,92%
e) pessoas portadoras de deficiência	49	71	44,90%
f) saúde	499	758	51,90%
g) fundações	78	38	-51,28%
h) outros	580	694	19,66%
1.4 Arquivados			
1.4.1 Sem ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	361	362	0,28%
b) consumidor	331	369	11,48%
c) moralidade administrativa	363	371	2,20%
d) idosos	61	134	119,67%
e) pessoas portadoras de deficiência	14	27	92,86%
f) saúde	154	205	33,12%
g) direitos humanos, cidadania e fundações	163	90	-44,79%
h) outros	306	175	-42,81%
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	37	265	616,22%
1.4.2 Com ajustamento de conduta:			
a) meio ambiente	399	409	2,51%
b) consumidor	245	322	31,43%
c) moralidade administrativa	75	63	-16,00%
d) idosos	24	8	-66,67%
e) pessoas portadoras de deficiência	11	15	36,36%
f) saúde	67	155	131,34%
g) fundações	20	4	-80,00%
h) outros	136	45	-66,91%
1.5 Concluídos/anexados à petição inicial	354	538	51,98%
1.6 Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	-	159	-
1.7 Outras situações de baixa estatística	607	952	56,84%
1.8 Ajustamento de conduta em execução	719	1.473	104,87%
1.9 Passam para o período seguinte	4.252	5.267	23,87%
2 - AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
2.1 Ações civis públicas:			
a) meio ambiente	302	285	-5,63%
b) consumidor	32	112	250,00%
c) moralidade administrativa	194	246	26,80%
d) idosos	37	77	108,11%
e) pessoas portadoras de deficiência	8	12	50,00%
f) saúde	167	287	71,86%
g) fundações	9	8	-11,11%
h) outras	56	73	30,36%
2.2 Ações diretas de inconstitucionalidade	19	13	-31,58%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 No Juízo da Família	348	219	-37,07%
2.4 No Juízo Eleitoral	106	333	214,15%
2.5 Outras ações	82	105	28,05%
3 - PROCESSOS			
3.1 Remanescentes em gabinete do período anterior	5.703	5.394	-5,42%
3.2 Recebidos no período:			
a) meio ambiente	1.201	1.831	52,46%
b) consumidor	638	810	26,96%
c) moralidade administrativa	1.000	1.810	81,00%
d) idosos	130	215	65,38%
e) pessoas portadoras de deficiência	484	806	66,53%
f) saúde	732	1.539	110,25%
g) fundações	72	162	125,00%
h) área comum/outros	222.345	254.259	14,35%
3.3 Manifestações:			
3.3.1 Ação civil pública:			
a) meio ambiente	757	1.104	45,84%
b) consumidor	288	366	27,08%
c) moralidade administrativa	741	1.023	38,06%
d) idosos	72	137	90,28%
e) pessoas portadoras de deficiência	83	59	-28,92%
f) saúde	481	809	68,19%
g) fundações	55	47	-14,55%
h) outras	910	649	-28,68%
3.3.2 Direito de família	61.366	71.370	16,30%
3.3.3 Inventário/arrolamento (Direito das Sucessões)	7.250	7.608	4,94%
3.3.4 Falência/concordata	2.742	2.317	-15,50%
3.3.5 Fazenda pública	4.798	4.853	1,15%
3.3.6 Mandado de segurança	4.489	4.748	5,77%
3.3.7 Ação popular	323	310	-4,02%
3.3.8 Registros públicos	6.500	6.746	3,78%
3.3.9 Acidente do trabalho/previdenciário	4.029	3.419	-15,14%
3.3.10 Ações indenizatórias	1.768	1.675	-5,26%
3.3.11 Ações possessórias/usucapião	2.987	3.547	18,75%
3.3.12 Direito eleitoral	6.765	9.595	41,83%
3.3.13 Recurso – razões	311	455	46,30%
3.3.14 Recurso - contra-razões	223	238	6,73%
3.3.15 Recurso – pareceres	373	246	-34,05%
3.3.16 Recurso – manif. art. 1º, do Ato PGJ/CGMP/nº 178/2001	2.419	2.674	10,54%
3.3.17 Pareceres perante a Turma de Recursos	922	191	-79,28%
3.3.18 Manifestações formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/2004)	7.178	13.584	89,24%
3.3.19 Outras manifestações	20.706	19.744	-4,65%
3.3.20 Cotas	19.555	19.697	0,73%
3.3.21 Intimações	68.820	85.548	24,31%
3.4 Passam para o período seguinte	5.394	4.067	-24,60%
4 - OUTRAS ATIVIDADES			
4.1 Audiências judiciais	51.072	46.701	-8,56%
4.2 Sessões da Turma de Recursos	184	81	-55,98%
4.3 Assistência em rescisões de contrato de trabalho	12.147	12.675	4,35%
4.4 Atos de fiscalização de fundações	272	228	-16,18%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 Manifestações em habilitações de casamentos	23.327	25.249	8,24%
4.6 Manifestações em procedimentos de parcelamento do solo	2.834	3.184	12,35%
4.7 Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	8.886	10.755	21,03%
4.8 Reuniões/audiências extrajudiciais	3.367	3.132	-6,98%
4.9 Visitas/inspeções em cartórios	203	71	-65,02%
4.10 Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	75	46	-38,67%
4.11 Visitas a estabelecim. que abriguem portadores de deficiência	35	9	-74,29%
4.12 Visitas a estabelecimentos de saúde	90	89	-1,11%
4.13 Visitas a comunidades terapêuticas	57	39	-31,58%
4.14 Visitas a fundações	90	37	-58,89%
4.15 Palestras sobre assuntos institucionais	287	255	-11,15%
4.16 Atos de Instrução ICP/ Procedimento administrativo			
a) Audiências públicas realizadas	379	232	-38,79%
b) Audiências instrutórias de ICP/Procedimentos administrativos	1.509	1.095	-27,44%
c) Pessoas inquiridas	1.808	1.676	-7,30%
d) Requisições e ofícios expedidos	16.298	19.419	19,15%
e) Cartas Precatórias expedidas	73	97	32,88%
f) Cartas Precatórias cumpridas	152	102	-32,89%
4.17 Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	60.685	61.165	0,79%
5 - PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
5.1 Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	1.793	2.029	13,16%
5.2 Processos	2.509	1.403	-44,08%
5.3 Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	2.834	2.122	-25,12%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA CÍVEL - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2006														
ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
1. INQ CIVIS/PROC ADMINISTR/PEÇAS INFORMATIVAS														
1.1. Remanescentes em gabinete do ano anterior (2005)	4.252	4.332	4.570	4.592	4.715	4.888	4.945	5.102	5.134	5.233	5.245	5.260	x-x	4.252
1.2. Devolvidos à Prom. de Just. pelo CSMP para dilig./outr.	3	6	10	5	7	5	5	18	7	24	108	5	16,92	203
1.3. Recebidos/instaurados no período(novos):	291	538	433	375	530	497	685	418	453	449	437	374	456,67	5.480
a) meio ambiente	59	151	127	95	100	108	202	75	121	122	110	90	113,33	1.360
b) consumidor	43	79	72	44	79	148	134	97	73	60	87	78	82,83	994
c) moralidade administrativa	89	195	80	97	124	76	107	101	83	95	86	86	101,58	1.219
d) idosos	19	8	8	15	12	19	91	51	38	21	37	27	28,83	346
e) pessoas portadoras de deficiência	2	5	6	5	1	12	13	3	6	10	5	3	5,92	71
f) saúde	45	61	63	64	69	35	93	53	82	71	76	46	63,17	758
g) fundações	4	3	0	6	2	5	4	1	3	5	2	3	3,17	38
h) outros	30	36	77	49	143	94	41	37	47	65	34	41	57,83	694
1.4. Arquivados														
1.4.1. Sem ajustamento de conduta: (total)	68	110	204	108	152	218	163	160	210	221	199	185	166,50	1.998
a) meio ambiente	19	18	35	18	22	30	26	20	35	63	39	37	30,17	362
b) consumidor	19	42	46	15	41	45	39	30	32	25	21	14	30,75	369
c) moralidade administrativa	16	23	44	33	31	30	27	38	29	40	38	22	30,92	371
d) idosos	2	2	4	8	2	8	30	14	13	18	19	14	11,17	134
e) pessoas portadoras de deficiência	0	1	0	1	2	1	1	1	2	4	9	5	2,25	27
f) saúde	9	11	16	11	14	14	7	19	36	27	20	21	17,08	205
g) direitos humanos, cidadania e fundações	0	5	7	5	9	6	5	16	11	7	8	11	7,50	90
h) outros	1	4	38	9	20	9	14	8	13	20	23	16	14,58	175
i) remessa ao MPF ou outro Órgão do MPE	2	4	14	8	11	75	14	14	39	17	22	45	22,08	265
1.4.2. Com ajustamento de conduta: (total)	146	196	217	149	212	227	370	244	151	240	331	187	222,50	2.670
a) meio ambiente	18	12	40	41	24	33	137	22	22	22	24	14	34,08	409
b) consumidor	9	16	11	10	15	34	40	32	7	21	114	13	26,83	322
c) moralidade administrativa	2	0	4	7	8	11	6	9	5	1	5	5	5,25	63



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) idosos	0	2	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0,67	8
e) pessoas portadoras de deficiência	0	2	0	0	0	3	6	0	4	0	0	0	1,25	15
f) saúde	9	9	9	11	16	16	22	32	13	5	3	10	12,92	155
g) fundações	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,33	4
h) outros	0	2	7	1	6	5	6	10	0	2	3	3	3,75	45
1.5. Concluídos/anexados à petição inicial	20	33	57	23	30	27	37	35	37	122	84	33	44,83	538
1.6. Representações indeferidas (art. 13, do Ato PGJ 135/00)	3	2	15	13	13	17	17	18	14	20	13	14	13,25	159
1.7. Outras situações de baixa estatística	85	118	70	42	99	80	98	86	48	47	85	94	79,33	952
1.8. Ajustamentos de conduta em execução	85	104	62	100	108	114	92	148	167	204	148	141	122,75	1.473
1.9. Passam para o período seguinte	4.332	4.570	4.592	4.715	4.888	4.945	5.102	5.134	5.233	5.245	5.260	5.267	x-x	5.267
ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
2.1. Ações civis públicas: (total)	49	58	76	76	86	104	100	91	89	150	156	65	91,67	1.100
a) meio ambiente	11	12	18	26	20	19	19	16	24	61	53	6	23,75	285
b) consumidor	6	15	6	10	8	6	13	5	7	11	20	5	9,33	112
c) moralidade administrativa	14	7	14	13	24	39	14	33	15	19	44	10	20,50	246
d) idosos	3	2	2	3	6	5	11	3	13	9	13	7	6,42	77
e) pessoas portadoras de deficiência	0	2	2	0	1	0	1	1	2	2	1	0	1,00	12
f) saúde	13	20	31	20	23	30	31	33	18	26	17	25	23,92	287
g) fundações	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	2	0,67	8
h) outras	2	0	3	4	4	2	8	0	10	22	8	10	6,08	73
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	1	2	1	1	1	0	1	1	3	2	0	0	1,08	13
2.3. No Juízo de Família	14	14	45	12	18	15	18	36	23	6	8	10	18,25	219
2.4. No Juízo Eleitoral	0	0	19	0	121	66	26	41	6	45	9	0	27,75	333
2.5. Outras ações	3	8	13	12	13	4	7	11	7	11	6	10	8,75	105
3. PROCESSOS														
3.1. Remanescentes em gabinete no período anterior	5.394	5.705	4.950	5.040	4.662	5.033	4.821	5.128	5.164	4.598	4.973	4.603	x-x	5.394
3.2. Recebido no período: (total)	12.911	18.650	24.246	20.575	25.947	23.221	22.570	25.292	23.422	25.253	23.534	15.811	21.786,00	261.432
a) meio ambiente	148	135	138	132	180	167	154	159	165	152	186	115	152,58	1.831
b) consumidor	26	234	53	44	76	42	78	53	48	56	56	44	67,50	810



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) moralidade administrativa	93	115	187	165	167	117	98	139	180	179	186	184	150,83	1.810
d) idosos	8	15	19	9	13	23	25	17	19	16	23	28	17,92	215
e) pessoas portadoras de deficiência	52	65	85	65	53	83	33	22	141	172	26	9	67,17	806
f) saúde	30	105	115	113	153	127	192	120	155	187	151	91	128,25	1.539
g) fundações	0	6	61	8	3	44	6	15	0	8	9	2	13,50	162
h) área comum/outros	12.554	17.975	23.588	20.039	25.302	22.618	21.984	24.767	22.714	24.483	22.897	15.338	21.188,25	254.259
3.3. Manifestações:														
3.3.1. Ação civil pública: (total)	199	260	315	315	471	348	373	439	407	380	422	265	349,50	4.194
a) meio ambiente	47	90	78	86	121	94	77	128	126	101	122	34	92,00	1.104
b) consumidor	29	16	18	23	51	30	38	40	32	29	29	31	30,50	366
c) moralidade administrativa	63	53	88	90	123	86	59	104	97	88	118	54	85,25	1.023
d) idosos	4	6	11	5	10	19	10	10	12	12	15	23	11,42	137
e) pessoas portadoras de deficiência	0	6	3	4	7	6	14	5	8	0	5	1	4,92	59
f) saúde	26	50	60	53	92	81	85	62	88	87	66	59	67,42	809
g) fundações	0	4	6	6	3	3	7	9	0	6	2	1	3,92	47
h) outras	30	35	51	48	64	29	83	81	44	57	65	62	54,08	649
3.3.2. Direito de família	2.970	5.220	6.177	5.905	6.899	5.991	6.375	7.461	6.512	7.015	6.206	4.639	5.947,50	71.370
3.3.3. Inventário/arrolamento (Direito das Sucessões)	413	603	727	625	647	688	553	756	751	720	632	493	634,00	7.608
3.3.4. Falência/concordata	37	177	161	127	102	192	80	648	158	188	260	187	193,08	2.317
ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
3.3.5. Fazenda pública	351	397	472	447	552	443	206	348	386	454	411	386	404,42	4.853
3.3.6. Mandado de segurança	222	683	693	438	427	296	278	543	351	298	305	214	395,67	4.748
3.3.7. Ação popular	26	23	38	17	12	20	32	23	32	38	39	10	25,83	310
3.3.8. Registros públicos	311	560	637	569	604	584	489	718	629	613	685	347	562,17	6.746
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	103	258	431	339	251	260	209	312	306	385	365	200	284,92	3.419
3.3.10. Ações indenizatórias	108	90	133	134	182	140	96	174	156	182	164	116	139,58	1.675
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	162	291	331	270	343	289	246	328	329	354	383	221	295,58	3.547
3.3.12. Direito eleitoral	441	389	1.070	676	983	1.423	977	714	759	780	745	638	799,58	9.595
3.3.13. Recurso - razões	8	39	19	17	64	108	22	21	52	73	14	18	37,92	455
3.3.14. Recurso - contra-razões	9	10	33	11	21	27	17	22	15	26	27	20	19,83	238



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.15. Recurso - pareceres	10	22	26	8	26	36	31	13	22	15	25	12	20,50	246
3.3.16. Recurso - manif. art. 1º, Ato PGJ/CGMP/nº 178/01	101	183	328	150	270	296	178	257	304	244	201	162	222,83	2.674
3.3.17. Pareceres perante a Turma de Recursos	6	8	13	17	32	27	6	12	21	22	14	13	15,92	191
3.3.18. Manif. formais (art 1º do Ato PGJ nº 103/04)	360	882	1.215	1.032	1.130	1.175	1.239	1.502	1.396	1.407	1.356	890	1.132,00	13.584
3.3.19. Outras manifestações	1.980	2.034	1.840	1.512	1.964	1.753	1.206	1.484	1.757	1.741	1.511	962	1.645,33	19.744
3.3.20. Cotas	685	1.615	1.754	1.380	2.034	1.816	1.720	1.584	1.669	1.859	2.239	1.342	1.641,42	19.697
3.3.21. Intimações	4.098	5.661	7.743	6.964	8.562	7.521	7.930	7.897	7.976	8.084	7.900	5.212	7.129,00	85.548
3.4. Passam para período seguinte	5.705	4.950	5.040	4.662	5.033	4.821	5.128	5.164	4.598	4.973	4.603	4.067	x-x	4.067
4. OUTRAS ATIVIDADES														
4.1. Audiências judiciais	1.051	3.063	4.300	4.111	4.773	3.891	3.278	6.769	4.165	4.106	4.123	3.071	3.891,75	46.701
4.2. Sessões da Turma de Recursos	0	6	7	8	11	7	2	5	7	11	8	9	6,75	81
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	1.101	1.077	1.382	990	1.211	1.021	1.011	1.045	972	1.051	968	846	1.056,25	12.675
4.4. Atos de fiscalização de fundações	12	23	48	9	14	8	14	19	19	20	32	10	19,00	228
4.5. Manifestações em habilitações de casamentos	1.920	1.714	2.229	2.299	2.330	1.955	1.951	2.265	2.005	2.308	2.567	1.706	2.104,08	25.249
4.6. Manifestações em proced. de parcelamento do solo	178	196	274	279	268	260	209	373	312	244	321	270	265,33	3.184
4.7. Outras manifestações em proced. extrajudiciais	467	828	891	834	1.200	1.006	1.131	1.068	862	953	911	604	896,25	10.755
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	150	208	262	264	293	333	253	298	350	245	287	189	261,00	3.132
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	4	2	2	17	16	5	10	3	2	1	4	5	5,92	71
4.10. Visitas a estabelecimentos que abriguem idosos	1	9	12	7	2	2	1	2	2	3	3	2	3,83	46
4.11. Visitas a estabel. que abriguem port. de deficiência	0	1	2	1	3	1	0	0	0	1	0	0	0,75	9
4.12. Visitas a estabelecimentos de saúde	17	7	11	6	5	3	6	3	8	15	6	2	7,42	89
4.13. Visitas a comunidades terapêuticas	0	3	1	3	5	6	3	9	3	3	2	1	3,25	39
4.14. Visitas a fundações	2	4	5	1	2	3	0	4	5	4	3	4	3,08	37
4.15. Palestras sobre assuntos institucionais	4	13	31	27	28	16	26	34	16	28	22	10	21,25	255
4.16. Atos de Instrução ICP/ Procedimento administrativo														
a) Audiências públicas realizadas	4	4	15	26	25	51	10	15	7	29	37	9	19,33	232
b) Audiências instrutórias de ICP/Proced. administrativos	56	69	107	99	116	74	66	94	98	111	100	105	91,25	1.095
c) Pessoas inquiridas	56	101	153	156	212	122	104	120	184	205	138	125	139,67	1.676
ATIVIDADES CÍVEL E COLETIVIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média /mês	TOTAL
d) Requisições e ofícios expedidos	1.003	1.362	1.532	1.296	1.835	1.886	1.764	1.952	1.821	1.891	1.804	1.273	1.618,25	19.419



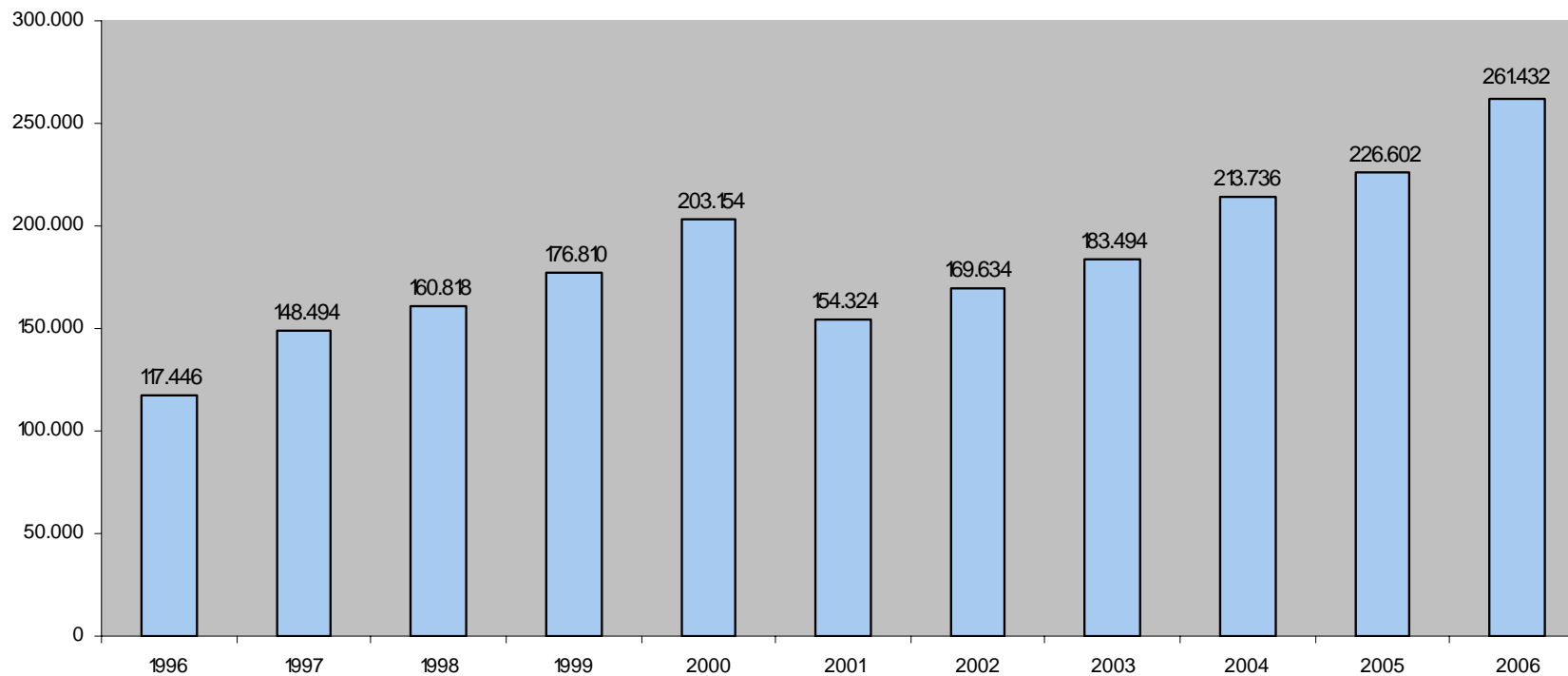
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) Cartas Precatórias expedidas	0	6	7	8	4	43	1	2	4	10	1	11	8,08	97
f) Cartas Precatórias cumpridas	7	3	15	8	10	6	7	8	14	7	11	6	8,50	102
4.17. Atendimento ao público (nº de pessoas atendidas)	3.474	4.458	5.642	5.361	5.657	5.429	5.385	5.540	5.370	5.494	5.288	4.067	5.097,08	61.165
5. PEDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
5.1. Inquéritos civis/proced. adm./peças informativas	1.708	2.032	2.055	2.207	2.076	2.223	1.641	1.989	2.089	2.060	2.069	2.029	x-x	2.029
5.2. Processos	2.049	1.702	1.843	1.845	1.802	1.725	1.413	1.811	1.576	1.384	1.499	1.403	x-x	1.403
5.3. Vencidos há mais de 30 (trinta) dias	2.507	2.818	2.764	2.844	2.460	2.092	2.343	2.250	2.475	2.499	2.059	2.122	x-x	2.122



ÁREA CÍVEL

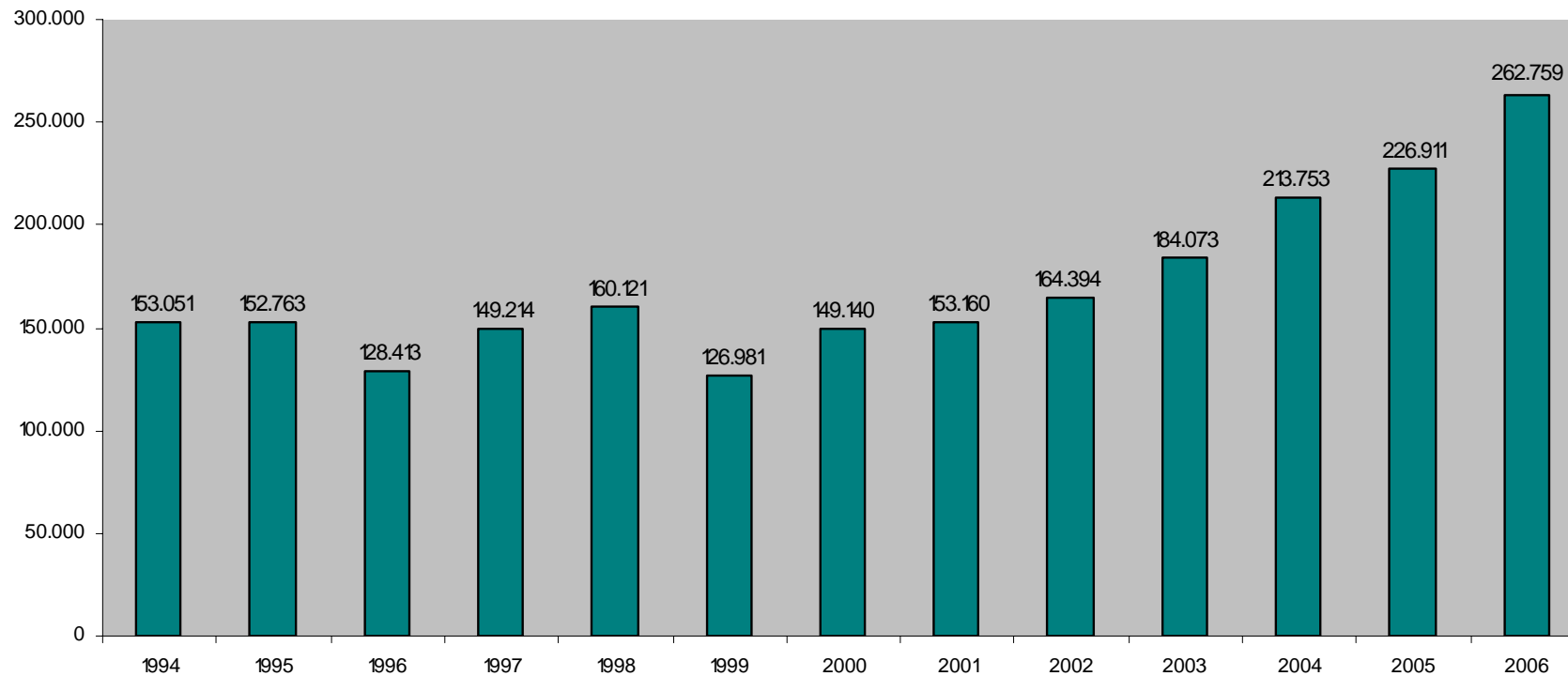
Total de processos recebidos





ÁREA CÍVEL

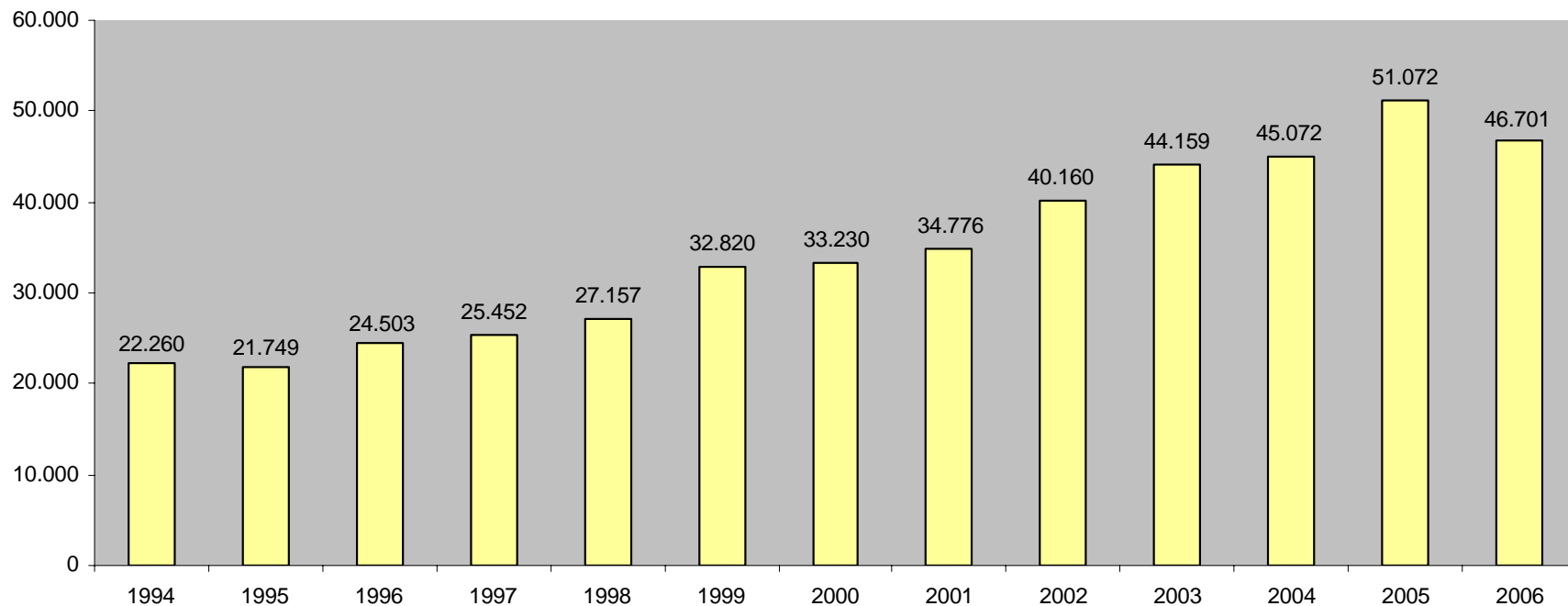
Total de manifestações processuais





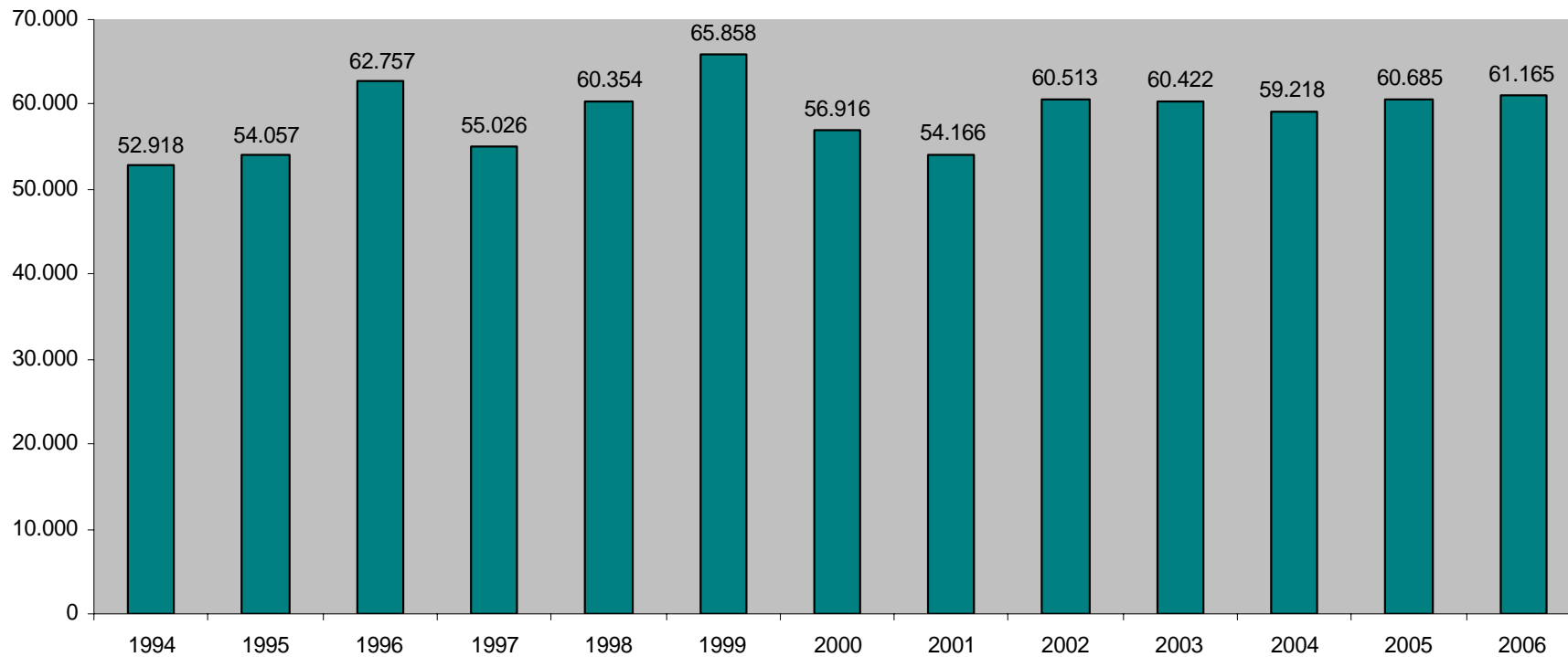
ÁREA CÍVEL

Total de participação em audiências judiciais





ÁREA CÍVEL Total pessoas atendidas

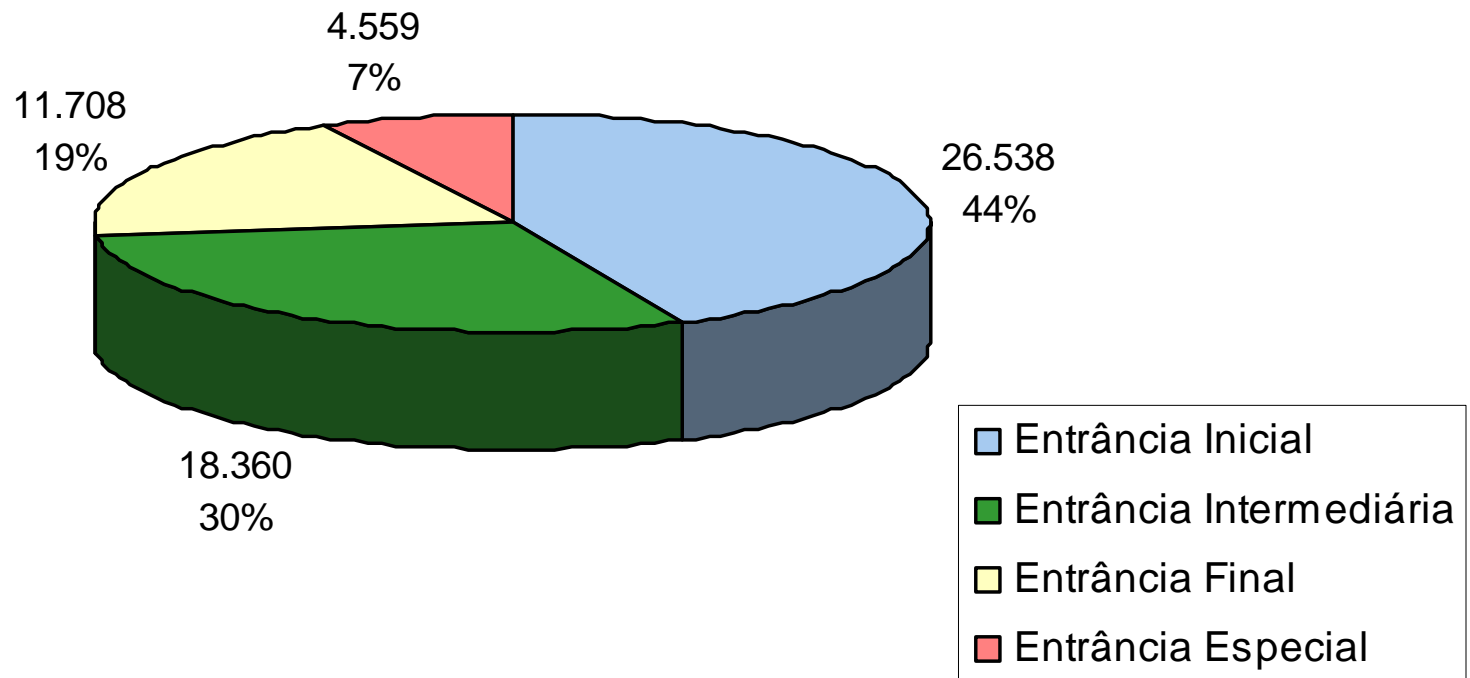




ÁREA CÍVEL

Percentual de pessoas atendidas, por entrância - 2006

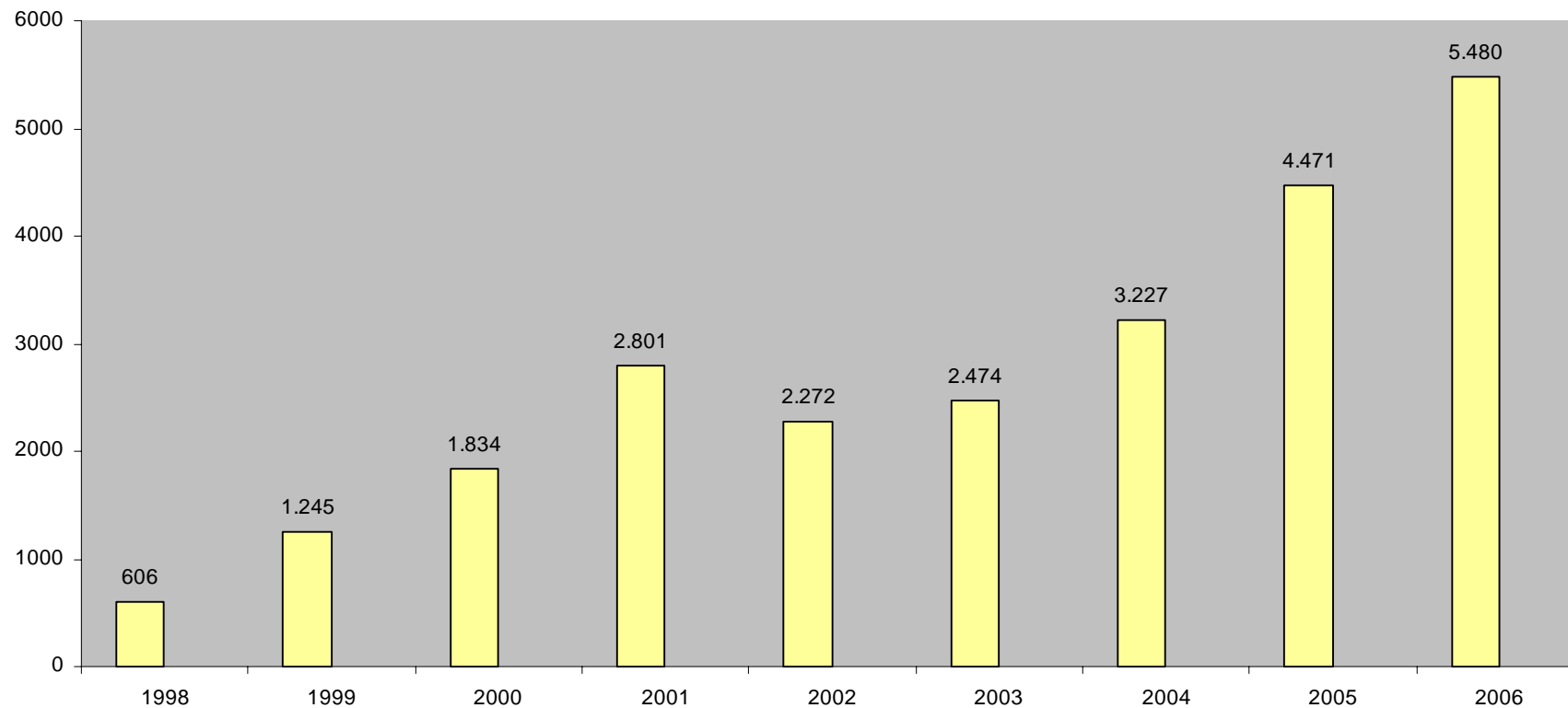
(Total 61.165)





ÁREA CÍVEL

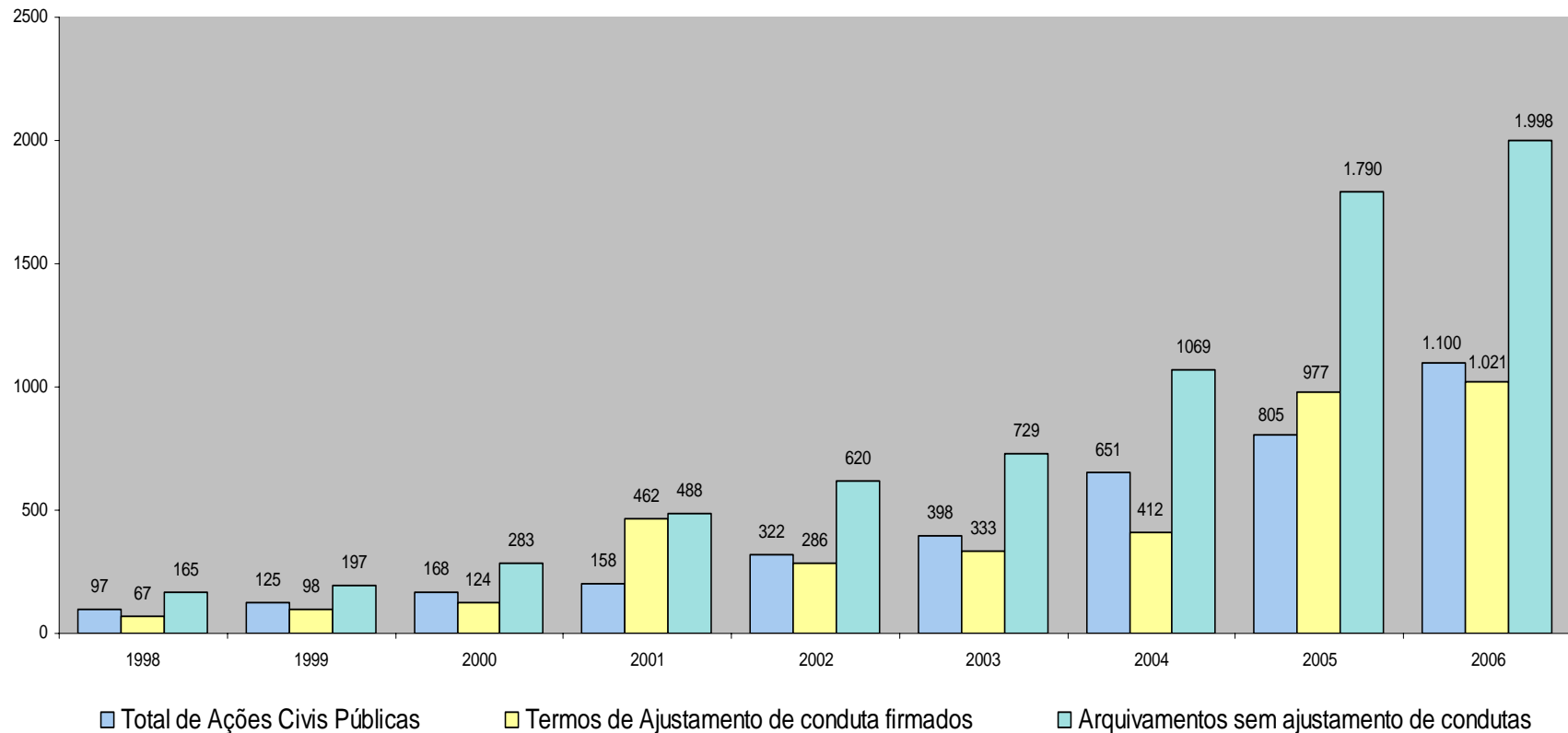
Total de inquéritos civis, procedimentos administrativos instaurados e peças informativas recebidas





ÁREA CÍVEL

Total Ações Cíveis Públicas Ajuizadas, Termos de ajustamento de condutas firmados e Arquivamentos sem ajustamento de condutas

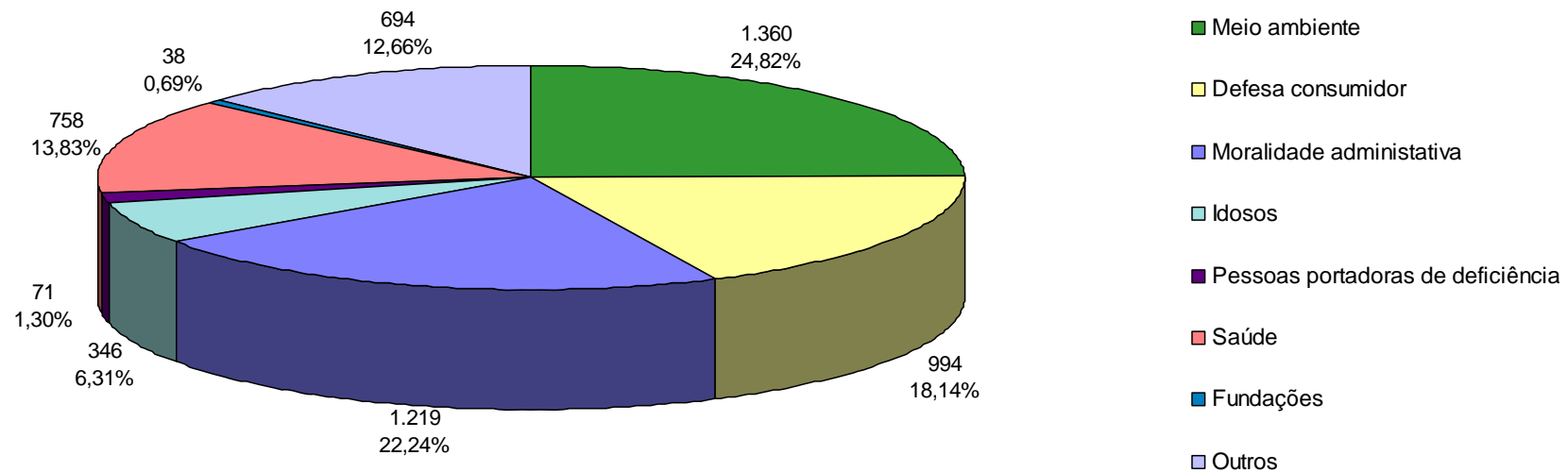




ÁREA CÍVEL

Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Peças Informativas, por área - 2006

(Total 5.480)

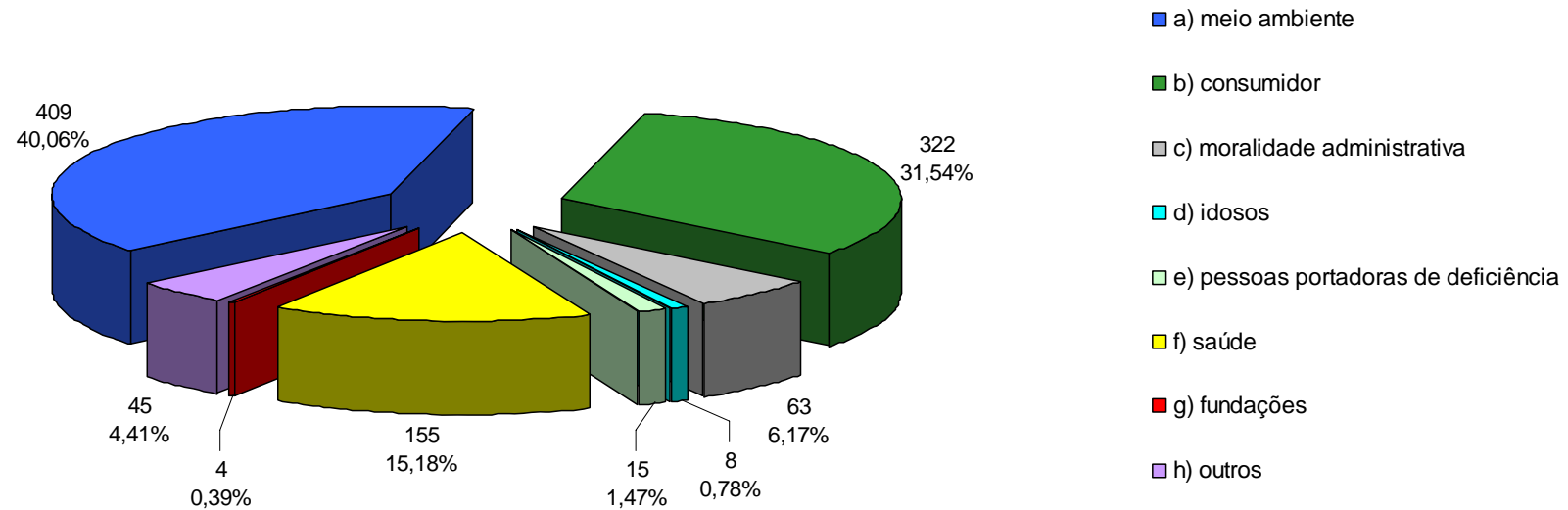




ÁREA CÍVEL

Termos de ajustamento de condutas firmados, por área - 2006

(Total 1.021)

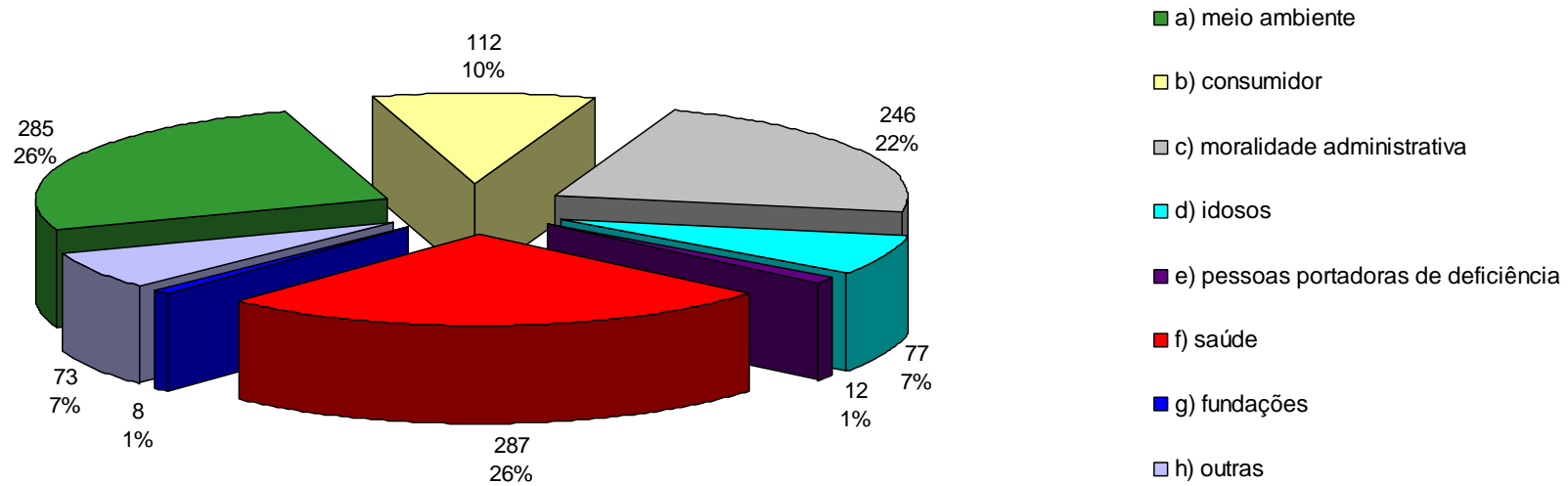




ÁREA CÍVEL

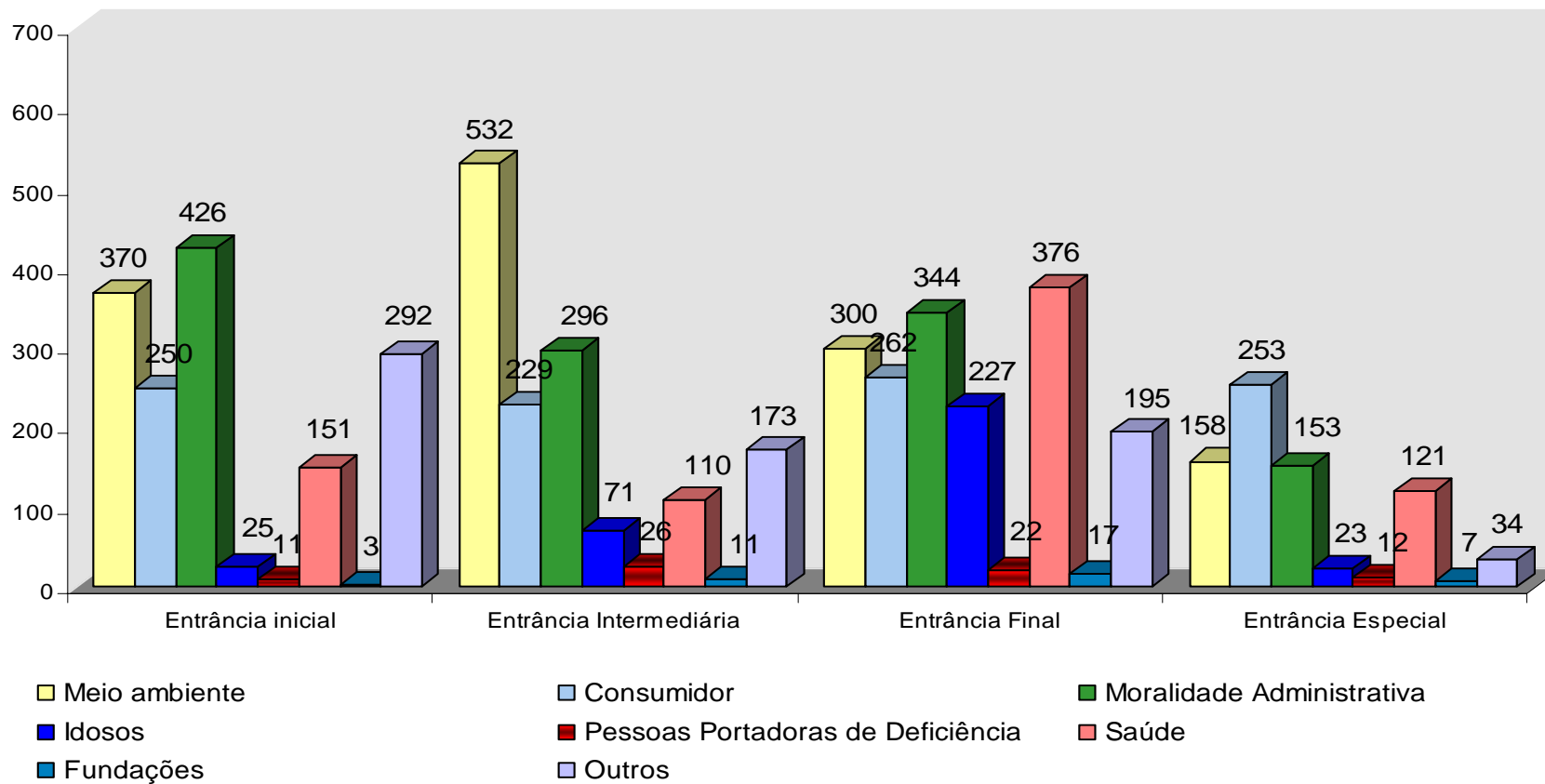
Ações Cíveis Públicas ajuizadas, por área - 2006

(Total 1.100)



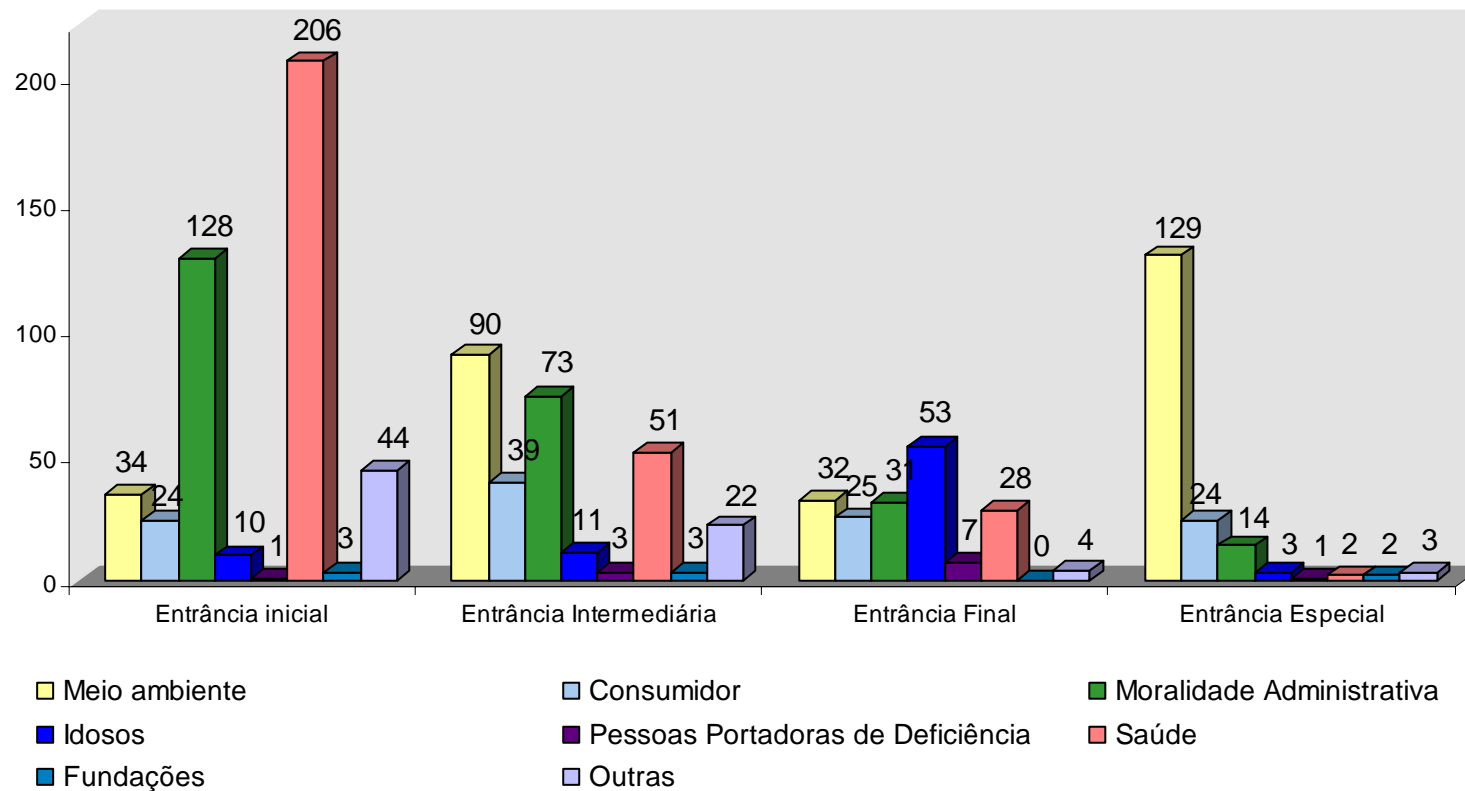


ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos instaurados, por entrância em 2006



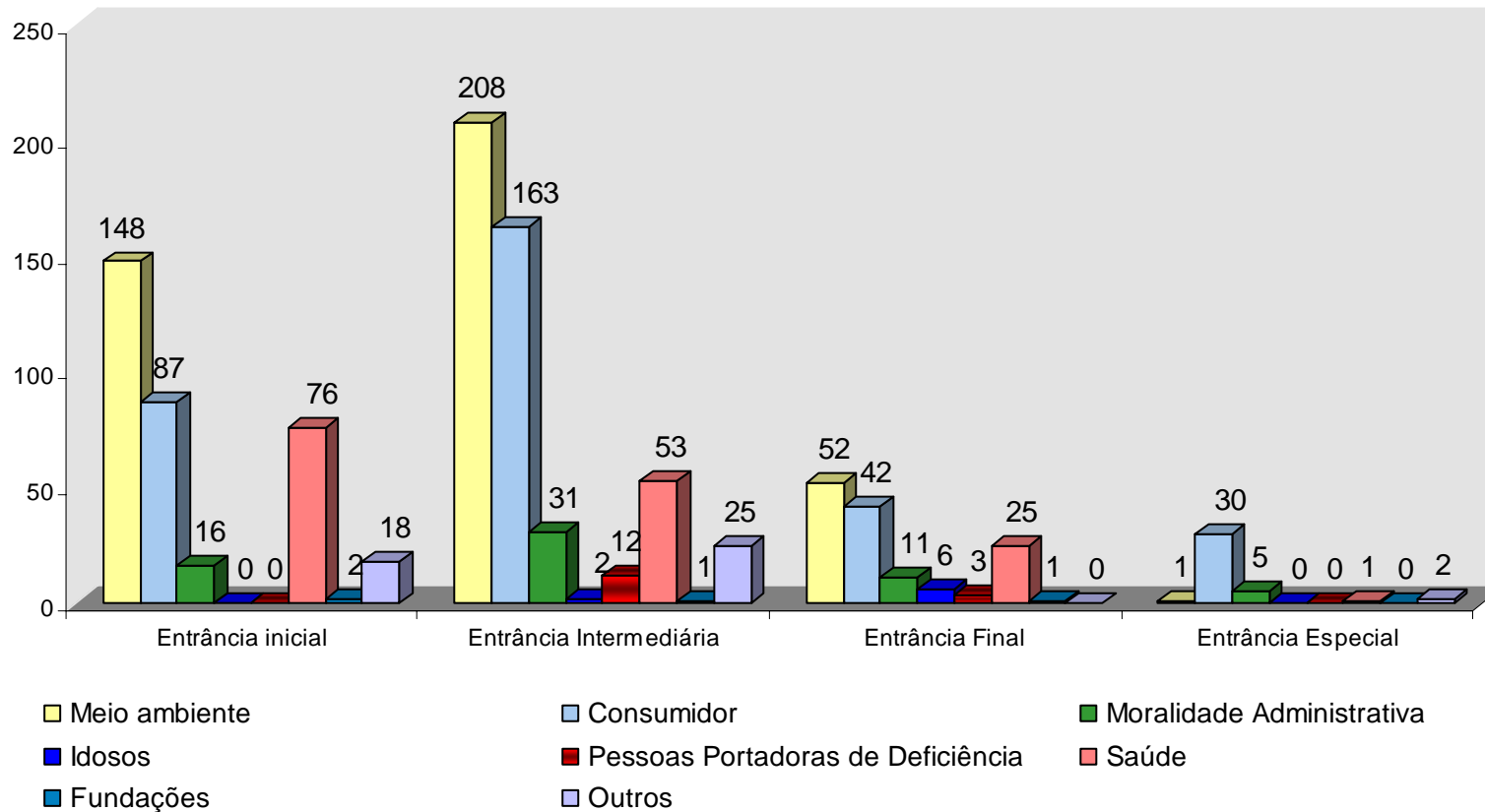


ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquérito Civil Público que gerou Ação Civil Pública, por entrância em 2006



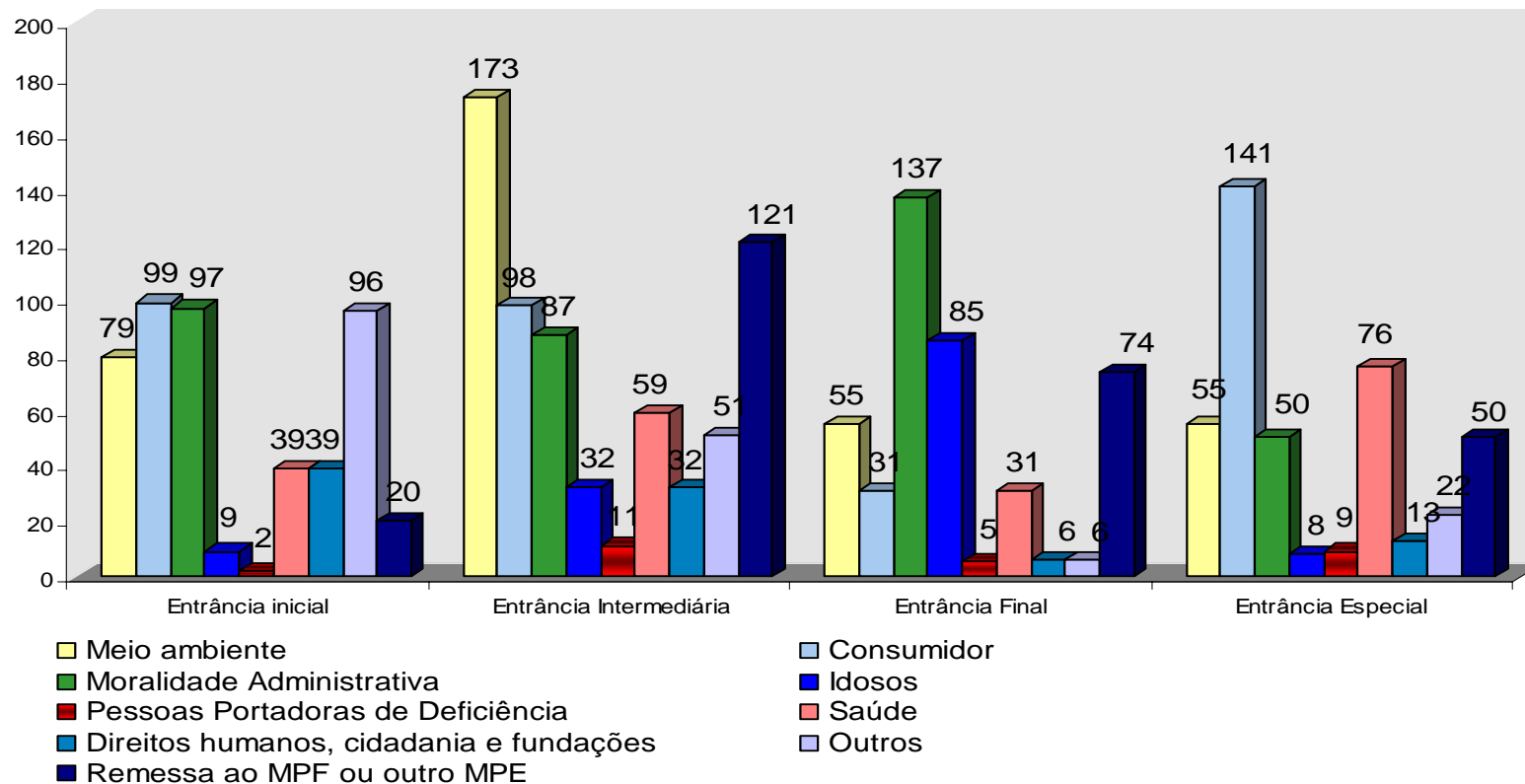


ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Civis Públicos com ajustamento de conduta, por entrância em 2006.





ÁREA DA COLETIVIDADE
Inquéritos Cíveis Públicos sem ajustamento de conduta, por entrância em 2006.





2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

As Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam, no ano de 2006, o total de 20.195 notícias de atos infracionais, o que representa um acréscimo da ordem de 10,49% em relação ao número verificado no ano de 2005, que foi de 18.278 comunicações dessa espécie.

Por conta dessas notícias foram apresentados em audiência aos Promotores de Justiça 10.163 adolescentes indicados como autores de atos infracionais, decorrendo daí o oferecimento de 2.572 representações, número que demonstra uma diminuição de 13,28% em relação ao ano de 2005, quando foram oferecidas 2.966 representações.

Com os dados destacados, seria possível afirmar-se num primeiro lampejo que Santa Catarina estaria no rumo certo do combate às infrações infanto-juvenis, haja vista a diminuição de representações ofertadas pelo Ministério Público no ano de 2006, no entanto, apesar de tal constatação, certo é que os índices apurados, menores como se afirmou em relação a 2005, ainda causam preocupação e merecem ser observados à curta distância, pois ainda exprimem um conceito de violência desmedida praticada por agentes dessa faixa etária da sociedade. O número de 2.572 representações corresponde a 7,15 atos infracionais praticados por dia.

As remissões concedidas no ano de 2006 aos adolescentes indicados como autores de atos infracionais beneficiaram 7.324 adolescentes – número que é 0,23% inferior àquelas concedidas em 2005, quando alcançaram 7.341; das remissões concedidas no ano de 2006 verifica-se que 1.020 foram simples, ou seja, sem a cumulação de qualquer medida sócio-educativa, 4.055 cumuladas com medida sócio-educativa de advertência, 293 cumuladas com medida sócio-educativa de reparação do dano, 2.421 cumuladas com medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade e 665 cumuladas com medida sócio-educativa de liberdade assistida.

Dentre os atos infracionais representados, a maior incidência continuou sendo pela prática de furto, com 1.019 ocorrências, muito embora este número seja 15,99% inferior ao apresentado em 2005. Os homicídios com autoria atribuída a adolescentes totalizaram 137 ocorrências no ano de 2006, quando no ano de 2005 haviam sido registrados 133 casos.

No último ano as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam 780 avisos por infreqüência escolar, instrumento concebido no Programa de Combate à Evasão Escolar – APÓIA



– para dar conhecimento ao Promotor de Justiça da falta das crianças à escola, a fim de que adote as medidas legais para o seu retorno aos bancos escolares. Desses casos avisados ao Ministério Público, com a intervenção dos Promotores de Justiça, através de providências extrajudiciais, foi possível o retorno de 512 crianças ou adolescentes à escola, o que representa 65,64% do total de situações comunicadas.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos das crianças e adolescentes, entre inquéritos civis públicos instaurados, notícias e representações recebidas e procedimentos administrativos preliminares instaurados, as Promotorias de Justiça apresentaram 989 ocorrências, tendo sido celebrados 35 termos de ajustamento de conduta, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos. Foram arquivados, também, 265 procedimentos, no entanto, sem a celebração de ajuste de conduta.

Foram ajuizadas, ainda, 1.428 ações civis, sendo 117 ações civis públicas, 639 ações visando a adoção de medidas de proteção ou a verificação de situação de risco de criança ou adolescente, 330 ações de destituição ou suspensão do poder familiar, 102 ações para apuração de infração administrativa por entidade de atendimento a criança ou adolescente, impetrados 51 mandado de segurança e aforadas 189 outras ações.

Em relação aos processos cíveis da área da infância e juventude, no ano de 2006 as Promotorias de Justiça receberam 37.479 deles representando um acréscimo de 4,05% em relação ao ano de 2005, quando foram recebidos 36.020 feitos, tendo sido emitidas 26.294 manifestações de mérito, com 11.291 intimações diversas.

Além destas atividades, merece também registro o número de 16.824 pessoas atendidas no ano de 2006 e 186 visitas a entidades e abrigos de atendimento a crianças e adolescentes.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área da infância e juventude e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2005.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2005	2006	Percentual
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS			
1 - NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS			
1.1 Remanescentes em gabinete no período anterior	595	748	25,71%
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciados/outros	18.042	19.486	8,00%
1.3 Ajustes de relatório			
a) ajuste pelo número de adolescentes infratores em Aapr/BC	-	439	-
b) ajuste por Aapr/BC reunidos	236	270	14,41%
1.4 Arquivamentos promovidos	1.928	2.574	33,51%
1.5 Remissões concedidas:			
a) simples	1.368	1.020	-25,44%
b) com medida sócio-educativa:	5.973	6.304	5,54%
b.1) advertência	3.831	4.055	5,85%
b.2) obrigação de reparar o dano	412	293	-28,88%
b.3) prestação de serviços à comunidade	2.471	2.421	-2,02%
b.4) liberdade assistida	737	665	-9,77%
1.6 Representações de atos infracionais oferecidas	2.310	2.135	-7,58%
1.7 Outras situações de baixa estatística	6.074	7.846	29,17%
1.8 Passam para o período seguinte	748	524	-29,95%
2 - ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS			
2.1 Contra a Pessoa			
a) Homicídio	133	137	3,01%
b) Lesão corporal	160	161	0,63%
c) Ameaça	125	109	-12,80%
d) Outros	85	67	-21,18%
2.2 Contra o Patrimônio			
a) Furto	1.213	1.019	-15,99%
b) Roubo e extorsão	287	262	-8,71%
c) Latrocínio	17	13	-23,53%
d) Estelionato e outras fraudes	18	18	0,00%
e) Outros	142	106	-25,35%
2.3 Contra costumes			
a) Estupro	43	21	-51,16%
b) Atentado violento ao pudor	68	53	-22,06%
c) Outros	10	10	0,00%
2.4 Tóxicos			
a) Tráfico	127	152	19,69%
b) Posse	147	113	-23,13%
c) Outros	19	10	-47,37%
2.5 Estatuto do desarmamento	99	103	4,04%
2.6 Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	0	1	-
2.7 Trânsito	136	111	-18,38%
2.8 Outros	137	106	-22,63%
3 - ATOS INFRAC. CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.1 Homicídio	-	21	-
3.2 Contra os costumes	-	29	-
3.3 Tortura	-	2	-
3.4 Outros	-	53	-
4 - PROCESSOS/AUDIÊNCIAS			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 Remanescentes em gabinete no período anterior	332	461	38,86%
4.2 Recebidos no período	24.249	30.401	25,37%
4.3 Manifestações/Audiências:			
a) Alegações finais	1.017	1.181	16,13%
b) Razões de recurso	26	22	-15,38%
c) Contra-razões de recurso	74	89	20,27%
d) Pareceres em execução de medidas	7.409	9.695	30,85%
e) Outras promoções	5.693	6.093	7,03%
4.4 Intimações diversas	9.901	13.542	36,77%
4.5 Passam para o período seguinte	461	240	-47,94%
4.6 Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)			
a) Expedidas	224	256	14,29%
b) Recebidas para cumprimento	369	370	0,27%
II - DA ÁREA CÍVEL			
5 - INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORM./REPRESENTAÇÕES			
5.1 Remanescentes em gabinete no período anterior	155	242	56,13%
5.2 Notícias/Inquéritos civis/Proc adm/Representações	907	989	9,04%
5.3 Avisos por infreqüência escolar	736	780	5,98%
5.4 Avisos por maus-tratos	604	545	-9,77%
5.5 Arquivados/Indeferidos:			
a) Inquéritos civis/procedimentos administrativos:			
a.1) sem ajustamento de conduta	310	265	-14,52%
a.2) com ajustamento de conduta	60	35	-41,67%
a.3) indeferidos	29	36	24,14%
b) Avisos por infreqüência escolar			
b.1) crianças ou adolescentes que retornaram à escola	528	512	-3,03%
b.2) crianças ou adolescentes que não retornaram à escola	145	180	24,14%
c) Avisos por maus-tratos			
c.1) violência física/psicológica	235	181	-22,98%
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	81	64	-20,99%
c.3) outras situações de maus-tratos	217	186	-14,29%
5.6 Inq. civil/proc. adm. concluído/anexado à inicial	298	377	26,51%
5.7 Ajustamentos de conduta em execução	11	15	36,36%
5.8 Outras situações de baixa estatística	246	437	77,64%
5.9 Passam para o período seguinte	242	283	16,94%
6 - AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
6.1 Ações civis públicas	101	117	15,84%
6.2 Ações diretas de inconstitucionalidade	-	0	-
6.3 Apuração de infração administrativa	322	102	-68,32%
6.4 Cautelares	67	68	1,49%
6.5 Destituição/suspensão do poder familiar	354	330	-6,78%
6.6 Mandado de Segurança	16	51	218,75%
6.7 Medidas de proteção	609	571	-6,24%
6.8 Outras	314	189	-39,81%
7 - PROCESSOS			
7.1 Remanescentes em gabinete no período anterior	430	493	14,65%
7.2 Recebidos	36.020	37.479	4,05%
7.3 Manifestações/pareceres:			
a) Adoção			
a.1) por brasileiros	1.615	1.636	1,30%



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a.2) por estrangeiros	65	45	-30,77%
b) Alegações finais	714	629	-11,90%
c) Alimentos	1.583	1.539	-2,78%
d) Cadastro de adotantes	3.464	1.782	-48,56%
e) Cautelares	263	252	-4,18%
f) Infrações administrativas	527	496	-5,88%
g) Mandado de Segurança	28	20	-28,57%
h) Recursos			
h.1) Razões de recurso	30	30	0,00%
h.2) Contra-razões de recurso	114	75	-34,21%
h.3) Pareceres em recurso	16	57	256,25%
i) Outros pareceres	7.380	8.421	14,11%
j) Outras manifestações	10.764	11.312	5,09%
k) Intimações diversas	9.394	11.291	20,19%
7.4 Passam para o período seguinte	493	387	-21,50%
8 - OUTRAS ATIVIDADES			
8.1 Audiências judiciais	10.219	9.132	-10,64%
8.2 Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	10.845	10.163	-6,29%
8.3 Audiências/Reuniões ICP/Procedimentos Administrativos	296	323	9,12%
8.4 Recomendações e orientações	-	467	-
8.5 Reuniões/Audiências extrajudiciais	1.199	467	-61,05%
8.6 Palestras sobre assuntos institucionais	310	174	-43,87%
8.7 Visitas a entidades de atendim. ao autor de ato infrac.	53	1.099	1973,58%
8.8 Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	239	186	-22,18%
8.9 Atendimento ao público (número de pessoas)	17.889	16.824	-5,95%
9 - PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
9.1 Procedimentos de apuração de ato infracional	132	101	-23,48%
9.2 Notícias de atos infracionais	71	114	60,56%
9.3 Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	59	64	8,47%
9.4 Procedimento de Investig. Criminal (PIC) mais de 90 dias	0	0	-
9.5 Processos	143	122	-14,69%
9.6 Vencidos há mais de 30 dias	233	230	-1,29%

Seguem o quadro das atividades desenvolvidas por entrância e os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área da infância e juventude.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES POR ENTRÂNCIAS - ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TOTALIZADOR MENSAL ESTADUAL 2006														
ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
I - DA ÁREA DOS ATOS INFRACIONAIS														
1. NOTÍCIAS DE ATOS INFRACIONAIS														
1.1. Remanescentes em gabinete no ano anterior (2005)	748	925	862	912	727	768	694	677	651	570	570	612	x-x	748
1.2 Autos de apreensão/Boletins circunstanciados/outros	1.231	1.357	1.776	1.392	1.986	1.565	1.728	1.845	1.570	1.968	1.869	1.199	1623,83	19.486
1.3. Ajustes de relatório														0
a) ajuste pelo nº de adolescentes infratores em Aapr/BC	3	25	36	55	122	37	15	28	17	39	44	18	36,58	439
b) Ajustes por Aapr/BC	15	15	19	25	78	46	7	11	12	30	10	2	22,50	270
1.4. Arquivamentos promovidos	113	196	216	200	287	270	217	259	208	297	197	114	214,50	2.574
1.5. Remissões concedidas:														0
a) simples	55	93	112	137	111	64	75	98	78	84	62	51	85,00	1.020
b) com medida sócio-educativa:	384	482	579	554	583	468	479	603	524	605	641	402	525,33	6.304
b.1) advertência	162	282	368	382	340	310	358	422	323	448	391	269	337,92	4.055
b.2) obrigação de reparar o dano	18	24	25	30	18	30	24	28	22	22	22	30	24,42	293
b.3) prestação de serviços à comunidade	159	156	213	198	224	156	230	239	217	213	262	154	201,75	2.421
b.4) liberdade assistida	66	57	60	64	72	29	44	65	54	67	47	40	55,42	665
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	107	123	186	164	260	151	157	179	204	246	163	195	177,92	2.135
1.7. Outras situações de baixa estatística	383	536	650	552	748	677	825	749	642	745	798	541	653,83	7.846
1.8. Passam para o período seguinte	925	862	912	727	768	694	677	651	570	570	612	524	x-x	524
2. ATOS INFRACIONAIS REPRESENTADOS														
2.1. Contra a Pessoa														
a) homicídio	16	9	9	10	16	8	15	12	9	13	13	7	11,42	137
b) lesão corporal	12	7	13	11	14	8	11	19	20	21	9	16	13,42	161
c) ameaça	9	3	11	12	4	8	8	5	13	15	8	13	9,08	109
d) outros	7	6	12	6	3	2	4	5	9	3	7	3	5,58	67
2.2. Contra o Patrimônio														0
a) furto	49	72	94	75	106	72	60	81	111	116	82	101	84,92	1.019
b) roubo e extorsão	20	18	26	20	22	20	17	19	27	38	15	20	21,83	262
c) latrocínio	0	3	2	0	1	0	0	4	1	0	1	1	1,08	13
d) estelionato e outras fraudes	0	1	0	1	4	4	0	1	3	2	2	0	1,50	18



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) outros	7	7	4	13	9	13	6	9	15	12	4	7	8,83	106
2.3. Contra costumes														
a) estupro	3	2	1	1	2	2	1	0	1	2	2	4	1,75	21
b) atentado violento ao pudor	5	2	4	3	6	4	7	2	8	6	4	2	4,42	53
c) outros	1	1	1	0	0	0	1	2	0	4	0	0	0,83	10
2.4. Tóxicos														
a) tráfico	13	9	17	10	21	14	13	13	11	11	12	8	12,67	152
b) posse	7	11	10	13	18	8	8	5	10	13	5	5	9,42	113
c) outros	0	0	0	0	0	1	3	5	0	0	1	0	0,83	10
2.5. Estatuto do desarmamento	0	7	10	8	16	9	9	12	3	11	7	11	8,58	103
2.6. Contra Idosos (Estatuto do Idoso)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,08	1
2.7. Trânsito	11	13	15	11	8	8	10	6	12	10	5	2	9,25	111
ATIVIDADES INFÂNCIA E JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
2.8. Outros	3	4	11	10	13	9	5	10	10	8	13	10	8,83	106
3. ATOS INFRAACIONAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES														
3.1. Homicídio	7	2	1	2	1	1	1	4	0	0	1	1	1,75	21
3.2. Contra os costumes	4	1	5	1	4	0	3	0	4	3	3	1	2,42	29
3.3. Tortura	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,17	2
3.4. Outros	6	5	7	4	11	4	8	2	3	3	0	0	4,42	53
4. PROCESSOS/AUDIÊNCIAS														
4.1. Remanescentes do ano anterior (2005)	461	451	437	336	359	328	338	447	504	347	321	273	x-x	461
4.2. Recebidos no período	1.790	2.033	2.977	2.624	3.446	2.302	2.317	3.085	2.541	2.904	2.547	1.835	2533,42	30.401
4.3. Manifestações/Audiências:														
a) alegações finais	75	77	117	89	139	98	90	126	97	132	84	57	98,42	1.181
b) razões de recurso	2	1	1	0	0	9	0	4	2	1	1	1	1,83	22
c) contra-razões de recurso	7	6	1	6	8	5	12	9	7	6	12	10	7,42	89
d) pareceres em execução de medidas	513	702	1.101	780	999	672	615	1.083	777	886	939	628	807,92	9.695
e) outras promoções	312	433	536	635	711	514	482	527	485	620	485	353	507,75	6.093
4.4. Intimações diversas	891	828	1.322	1.091	1.620	994	1.009	1.279	1.330	1.285	1.074	819	1128,50	13.542
4.5. Passam para o período seguinte	451	437	336	359	328	338	447	504	347	321	273	240	x-x	240



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6. Cartas precatórias (Ato CGMP 03/01)														
a) Expedidas	18	28	21	22	39	17	25	9	20	18	16	23	21,33	256
b) Recebidas para cumprimento	17	27	34	32	51	32	26	38	26	26	34	27	30,83	370
II - DA ÁREA CÍVEL														
5. INQUÉRITOS CIVIS/PEÇAS INFORMATIVAS/REPRESENTAÇÕES														
5.1 Remanescentes em gabinete do ano anterior (2005)	242	265	269	252	289	235	230	248	250	241	247	278	x-x	242
5.2. Notícias/Inquéritos civis/Proc adm/Representações	32	93	90	160	98	58	68	73	74	83	78	82	82,42	989
5.3. Avisos por infrequência escolar	6	11	19	42	88	96	96	69	72	99	123	59	65,00	780
5.4. Avisos por maus-tratos	36	61	28	70	45	32	60	33	33	38	69	40	45,42	545
5.5. Arquivados/Indeferidos:														
a) Inquéritos civis/procedimentos administrativos:														
a.1) sem ajustamento de conduta	4	18	35	22	52	8	8	21	29	25	16	27	22,08	265
a.2) com ajustamento de conduta	0	1	9	5	3	2	1	3	4	5	0	2	2,92	35
a.3) indeferidos	1	4	4	2	3	6	4	3	1	5	2	1	3,00	36
b) Avisos por infrequência escolar														0
b.1) crianças ou adolesc. que retornaram à escola	4	10	13	25	66	37	72	33	64	63	85	40	42,67	512
b.2) crianças ou adolesc. que não retornaram à escola	1	1	8	4	29	9	21	15	9	33	29	21	15,00	180
c) Avisos por maus-tratos														
c.1) violência física/psicológica	5	28	8	28	14	17	11	9	14	13	16	18	15,08	181
c.2) exploração sexual infanto-juvenil	5	13	3	11	3	1	9	3	4	3	9	0	5,33	64
c.3) outras situações de maus-tratos	4	15	14	31	20	7	16	15	9	11	25	19	15,50	186
5.6. Inq. civil/proc. adm. concluído/anexado à inicial	7	26	31	76	47	30	34	34	29	24	27	12	31,42	377
5.7. Ajustamentos de conduta em execução	0	1	0	1	2	2	0	0	2	3	2	2	1,25	15
5.8. Outras situações de baixa estatística	20	45	29	31	48	74	30	37	25	32	30	36	36,42	437
5.9. Passam para o período seguinte	265	269	252	289	235	230	248	250	241	247	278	283	x-x	283
ATIVIDADES INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
6. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS														
6.1. Ações civis públicas	2	1	16	8	13	8	9	10	11	19	10	10	9,75	117
6.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0
6.3. Apuração de infração administrativa	3	8	8	10	8	11	4	8	17	13	11	1	8,50	102



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.4. Cautelares	3	7	9	6	8	2	0	7	7	7	7	5	5,67	68
6.5. Destituição/suspensão do poder familiar	14	17	34	28	34	21	35	48	18	28	31	22	27,50	330
6.6. Mandado de Segurança	0	1	0	39	0	7	1	2	0	0	1	0	4,25	51
6.7. Medidas de proteção	42	48	52	54	70	46	60	47	44	36	36	36	47,58	571
6.8. Outras	5	10	24	17	31	18	14	24	9	13	14	10	15,75	189
7. PROCESSOS														
7.1. Remanescentes do ano anterior (2005)	493	483	558	481	531	611	696	715	700	490	659	451	x-x	493
7.2. Recebidos	2.291	3.494	3.470	2.877	3.653	2.930	3.066	3.375	3.036	3.726	3.538	2.023	3123,25	37.479
7.3. Manifestações/pareceres:														
a) adoção														
a.1) por brasileiros	75	115	165	116	163	108	144	160	147	151	192	100	136,33	1.636
a.2) por estrangeiros	3	1	3	2	8	2	6	0	2	5	8	5	3,75	45
b) Alegações finais	33	56	73	40	67	42	43	48	66	61	43	57	52,42	629
c) alimentos	28	110	215	130	155	120	78	111	164	185	159	84	128,25	1.539
d) cadastro de adotantes	137	188	136	165	170	159	158	153	127	135	183	71	148,50	1.782
e) cautelares	7	17	42	25	26	17	9	22	25	22	23	17	21,00	252
f) infrações administrativas	48	35	65	26	58	26	20	49	36	52	46	35	41,33	496
g) mandado de segurança	0	1	2	3	2	0	0	1	0	0	11	0	1,67	20
h) recursos														
h.1) razões de recurso	6	8	2	2	2	3	2	1	3	0	1	0	2,50	30
h.2) contra-razões de recurso	0	2	1	2	7	8	5	13	16	12	4	5	6,25	75
h.3) pareceres em recurso	0	0	2	0	1	0	2	16	28	5	1	2	4,75	57
i) outros pareceres	377	772	747	616	848	675	573	819	833	643	953	565	701,75	8.421
j) outras manifestações	706	977	1.117	898	1.012	932	1.003	893	828	1.074	1.203	669	942,67	11.312
k) Intimações diversas	881	1.137	977	802	1.054	753	1.004	1.104	971	1.212	919	477	940,92	11.291
7.4. Passam para o período seguinte	483	558	481	531	611	696	715	700	490	659	451	387	x-x	387
8. OUTRAS ATIVIDADES														
8.1. Audiências judiciais	371	751	895	890	822	720	701	910	844	845	760	626	761,25	9.135
8.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	585	799	895	953	914	728	832	1.085	910	970	915	577	846,92	10.163
8.3. Audiências/Reuniões ICP/Proced. Administrativos	10	11	35	38	37	27	11	40	28	45	12	29	26,92	323
8.4. Recomendações e orientações	29	36	35	51	34	58	51	41	42	36	30	24	38,92	467

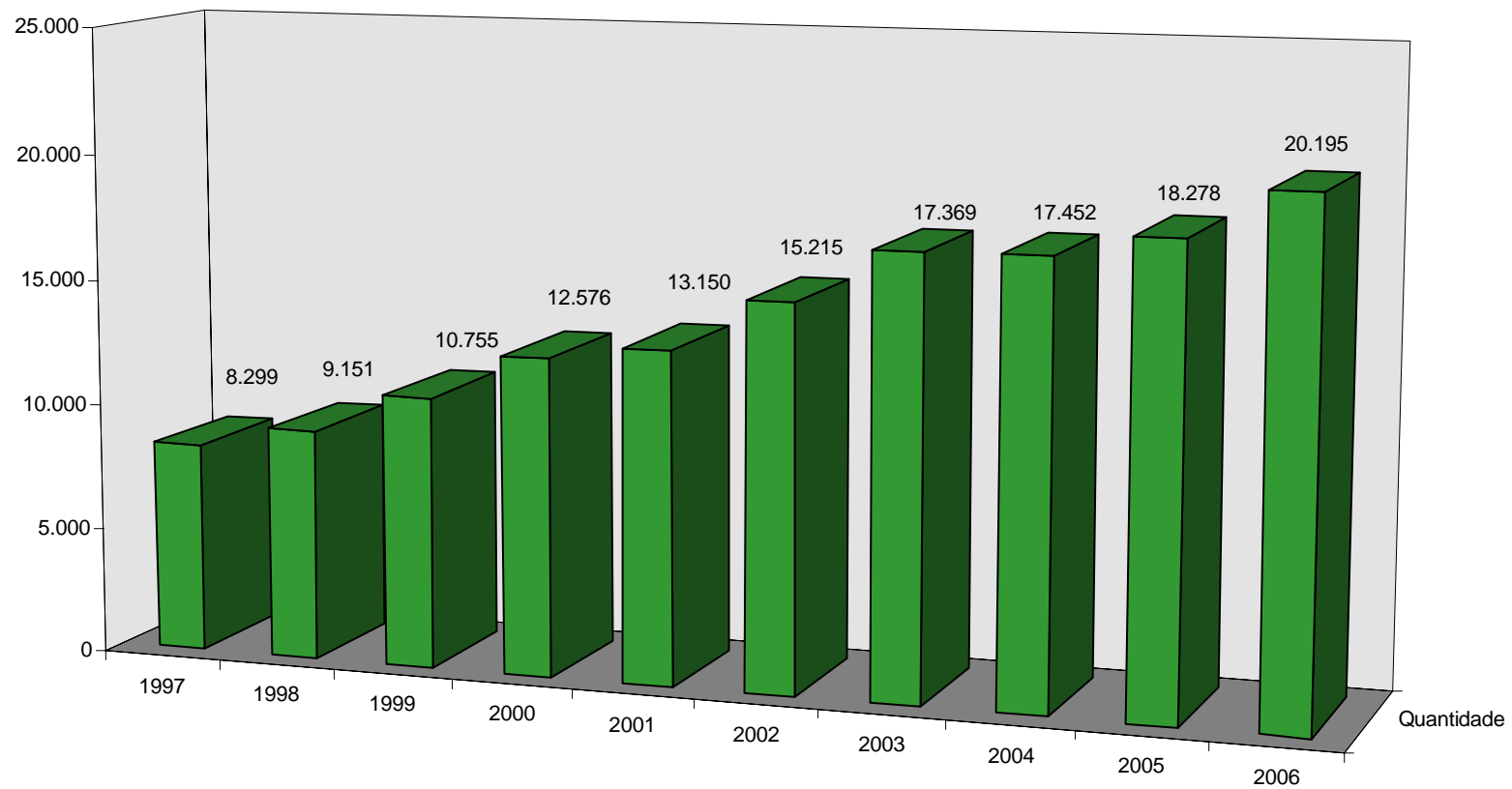


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.5. Reuniões/Audiências extrajudiciais	53	89	113	130	102	84	110	106	85	98	62	67	91,58	1.099
8.6. Palestras sobre assuntos institucionais	1	2	13	19	22	11	15	20	23	23	15	10	14,50	174
8.7. Visitas a entid. de atendim. ao autor de ato infrac.	0	2	2	3	2	8	5	2	8	3	4	4	3,58	43
8.8. Visitas a abrigos e outras entidades de atendimento	6	12	12	14	14	19	14	17	21	18	19	20	15,50	186
8.9. Atendimento ao público (número de pessoas)	1.033	1.467	1.547	1.622	1.600	1.184	1.393	1.571	1.416	1.452	1.346	1.193	1402,00	16.824
ATIVIDADES INFÂNCIA DE JUVENTUDE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média/mês	TOTAL
9. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO														
9.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	176	222	227	276	96	147	46	82	210	74	63	101	x-x	101
9.2. Notícias de atos infracionais	115	72	29	72	128	123	82	157	212	57	81	114	x-x	114
9.3. Inquéritos civis/Procedimentos administrativos	48	33	58	93	50	63	14	78	46	32	55	64	x-x	64
9.4. Proced. de Investig. Criminal (PIC) mais de 90 dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	x-x	0
9.5. Processos	145	171	131	198	188	245	118	338	226	111	116	122	x-x	122
9.6. Vencidos há mais de 30 dias	194	172	228	274	207	259	131	229	418	200	152	230	x-x	230

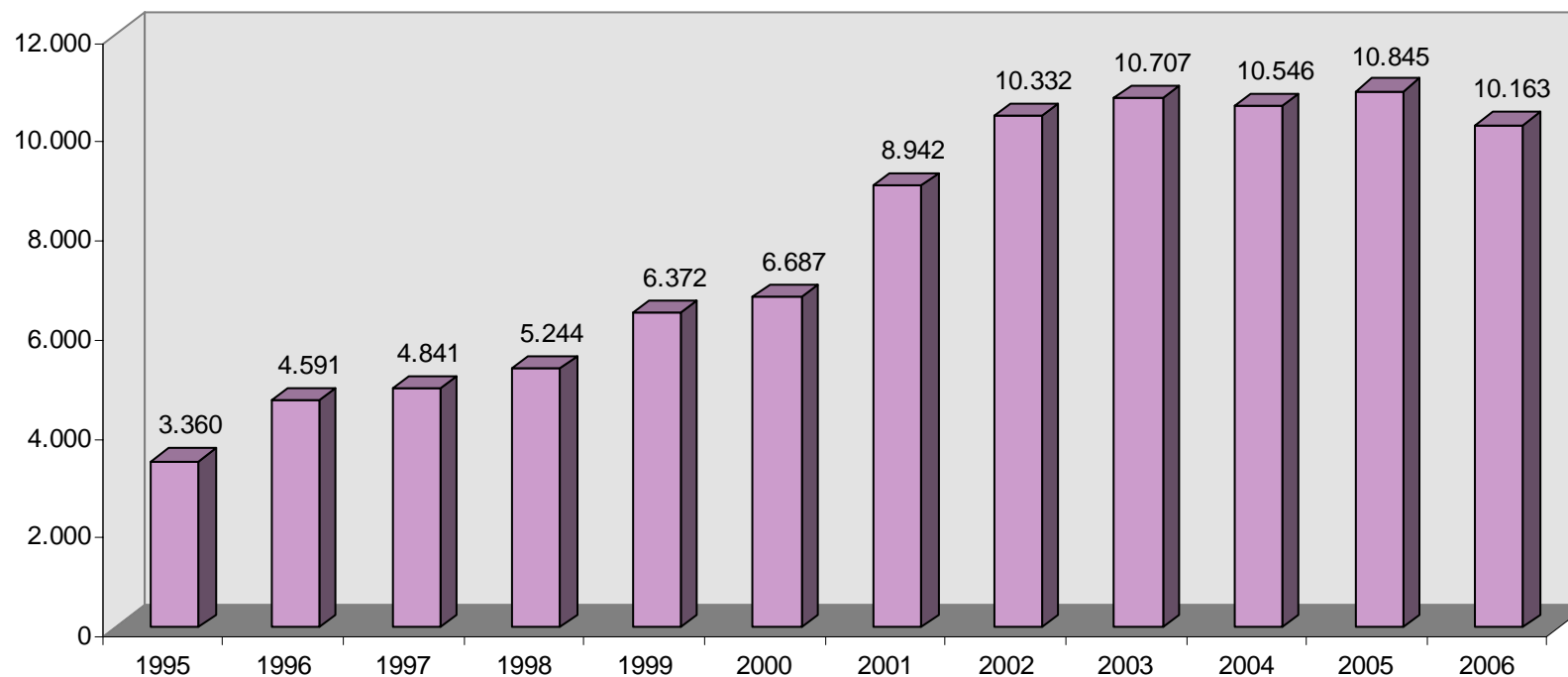


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Notícias de Atos Infracionais recebidas - 1997 a 2006



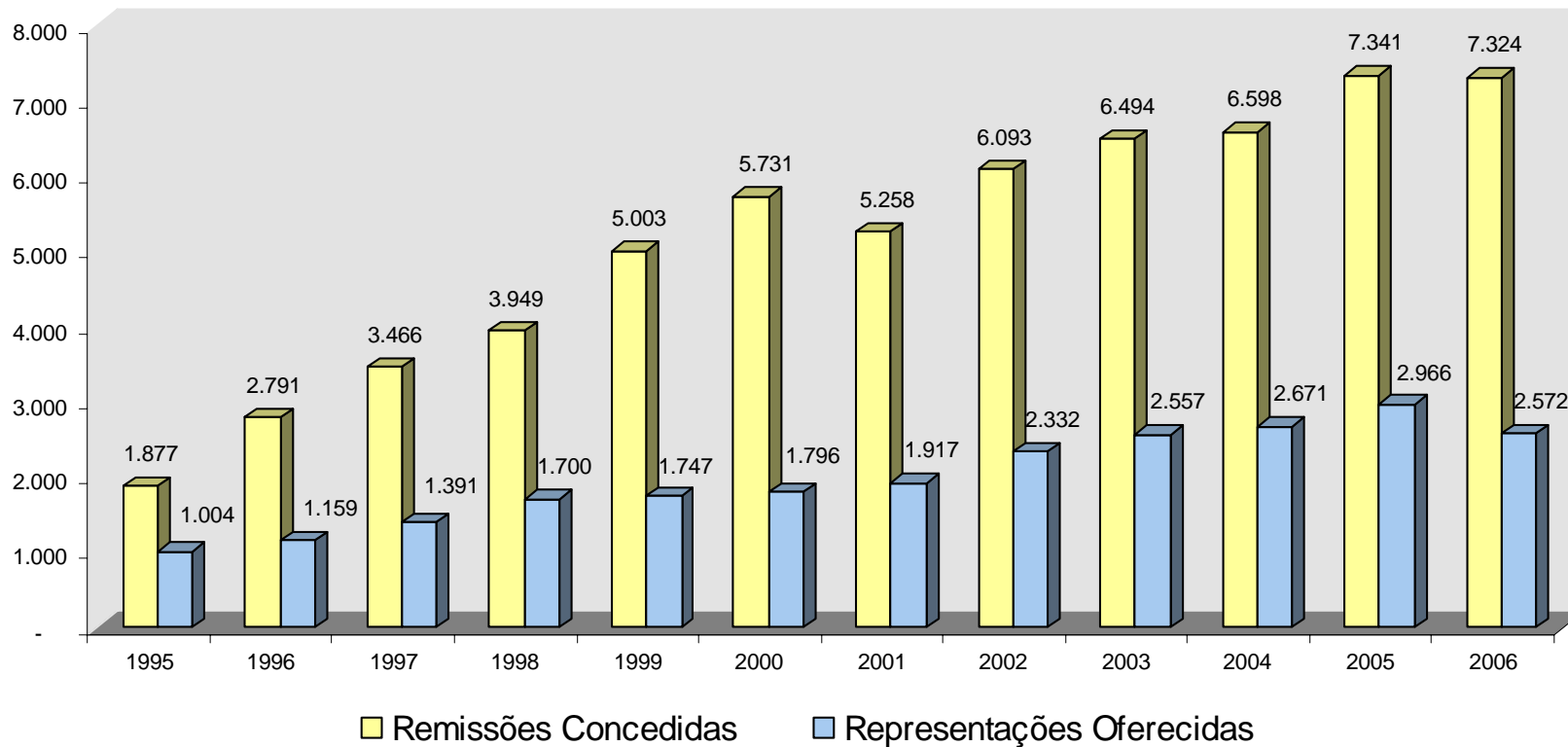


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Adolescentes atendidos pelos Promotores de Justiça em Audiências de apresentação



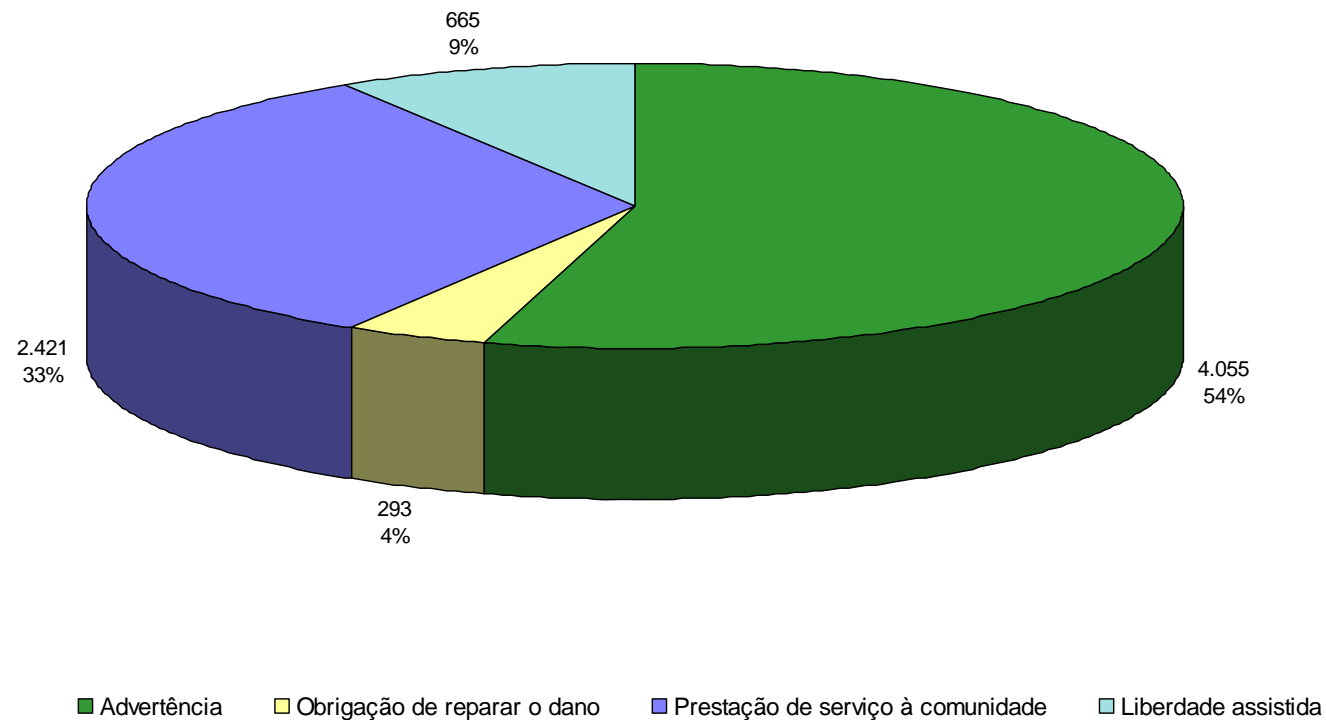


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Remissões concedidas e Representações oferecidas



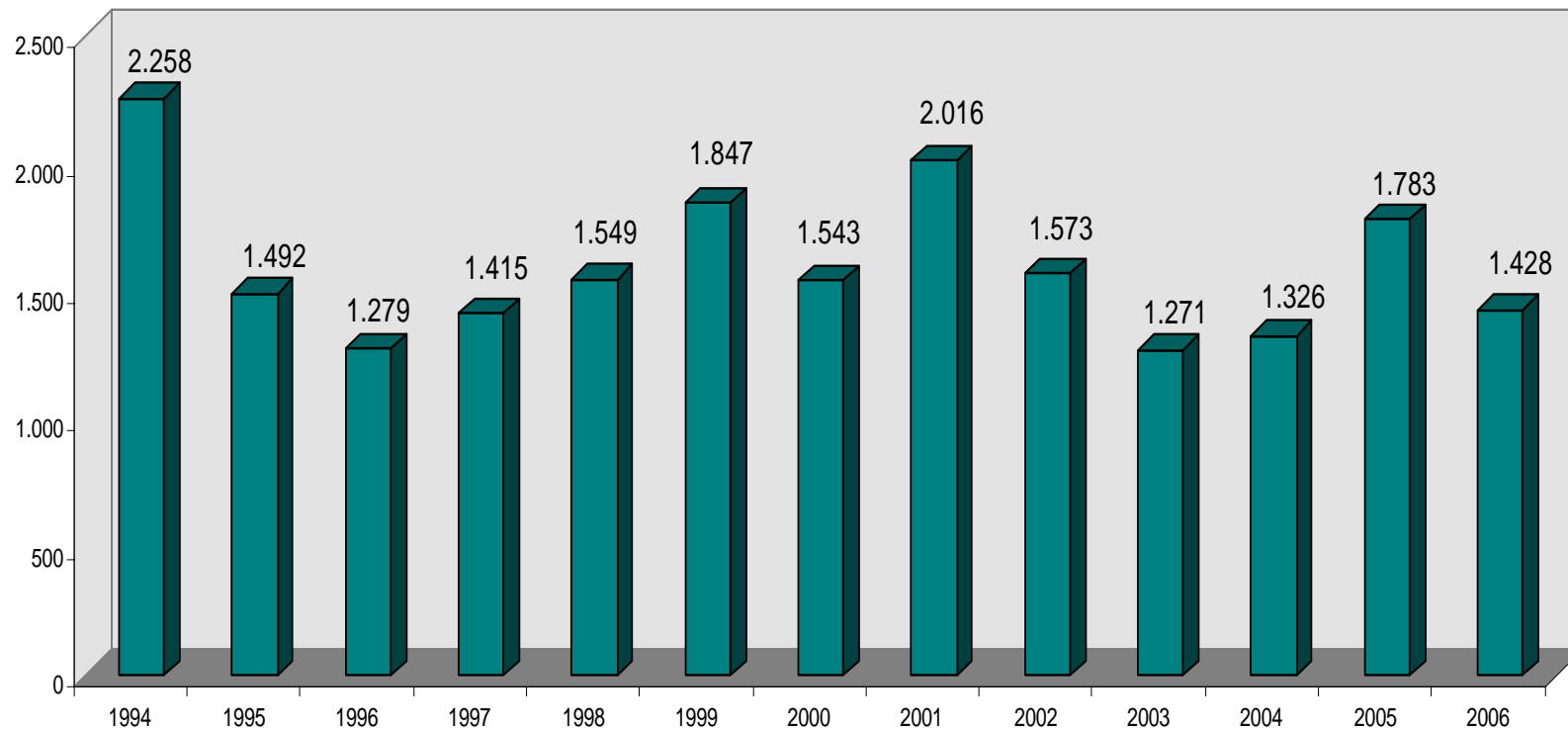


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Medidas sócio-educativas aplicadas
(Total 7.434)



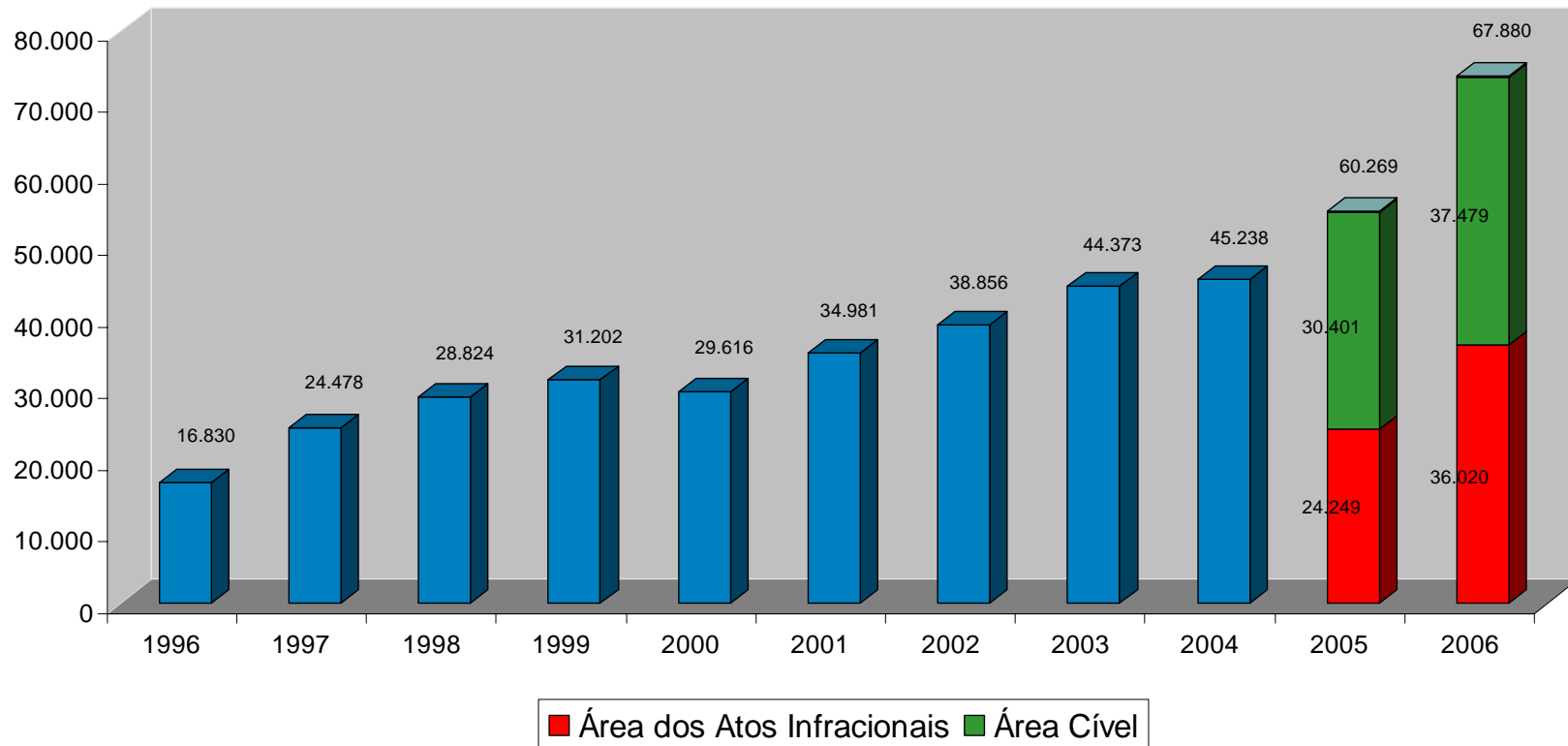


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Total de Ações Cíveis Ajuizadas



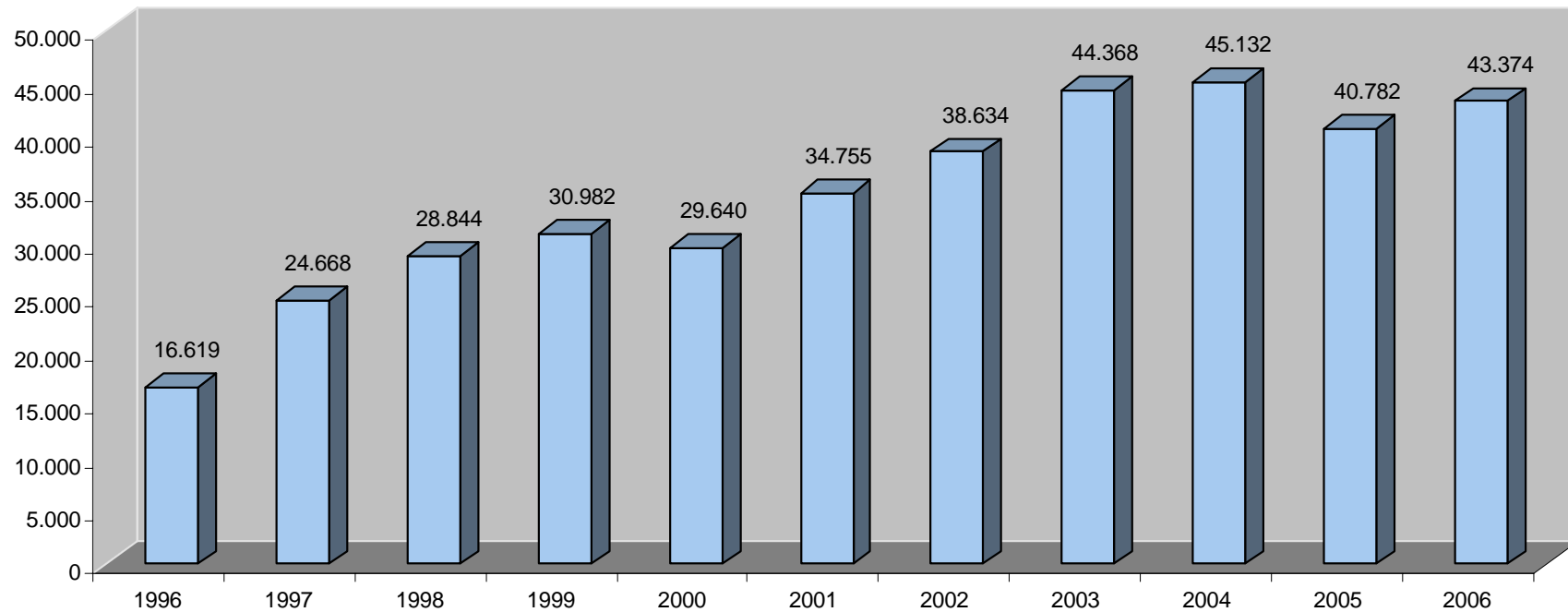


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Total de processos recebidos



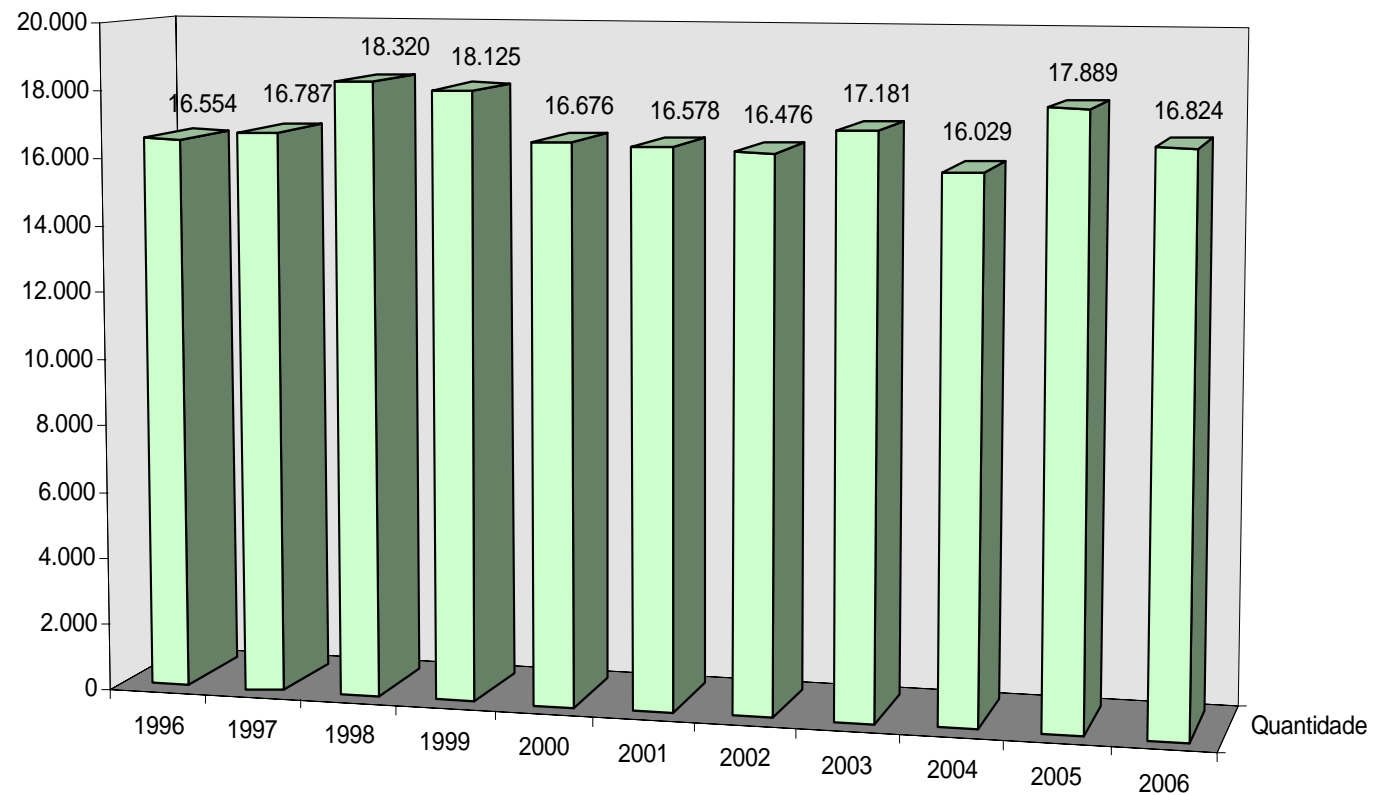


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Total de Manifestações processuais



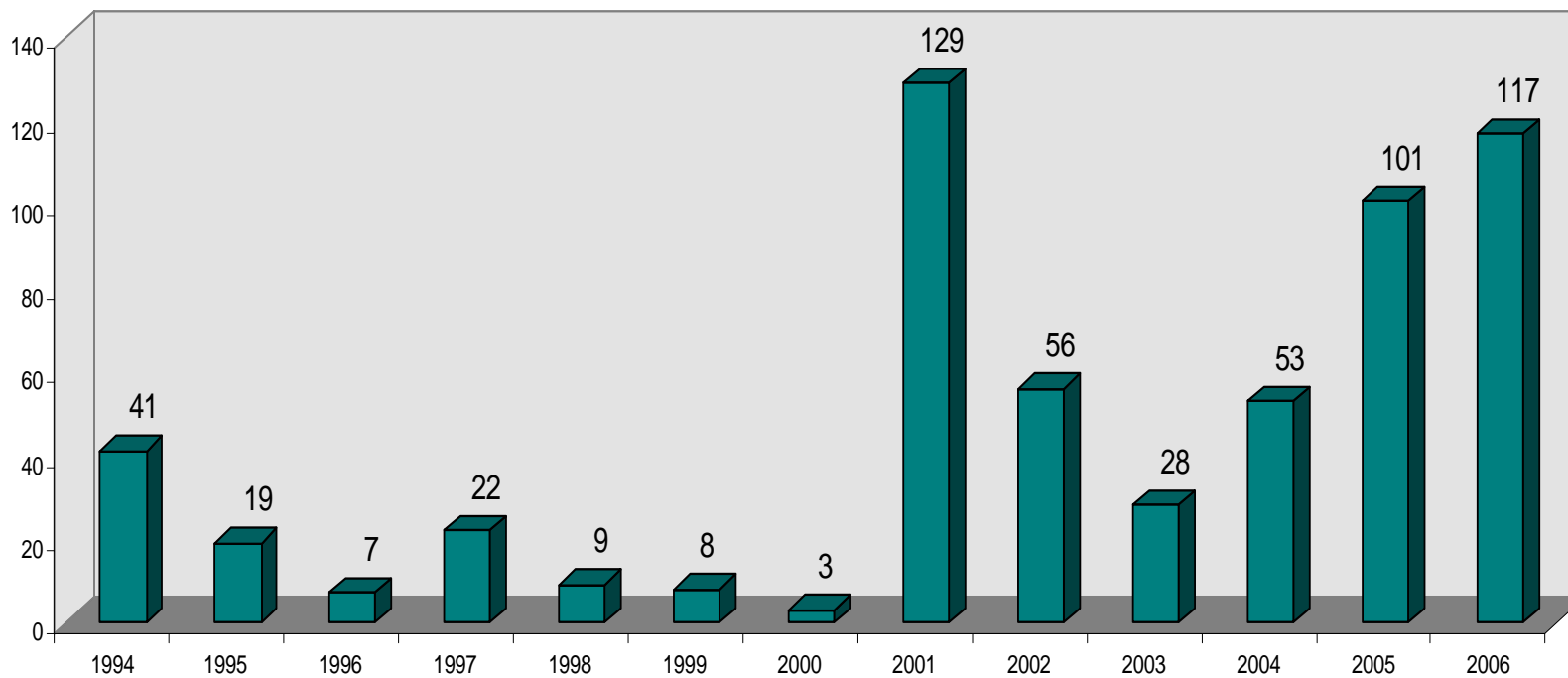


ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Pessoas atendidas



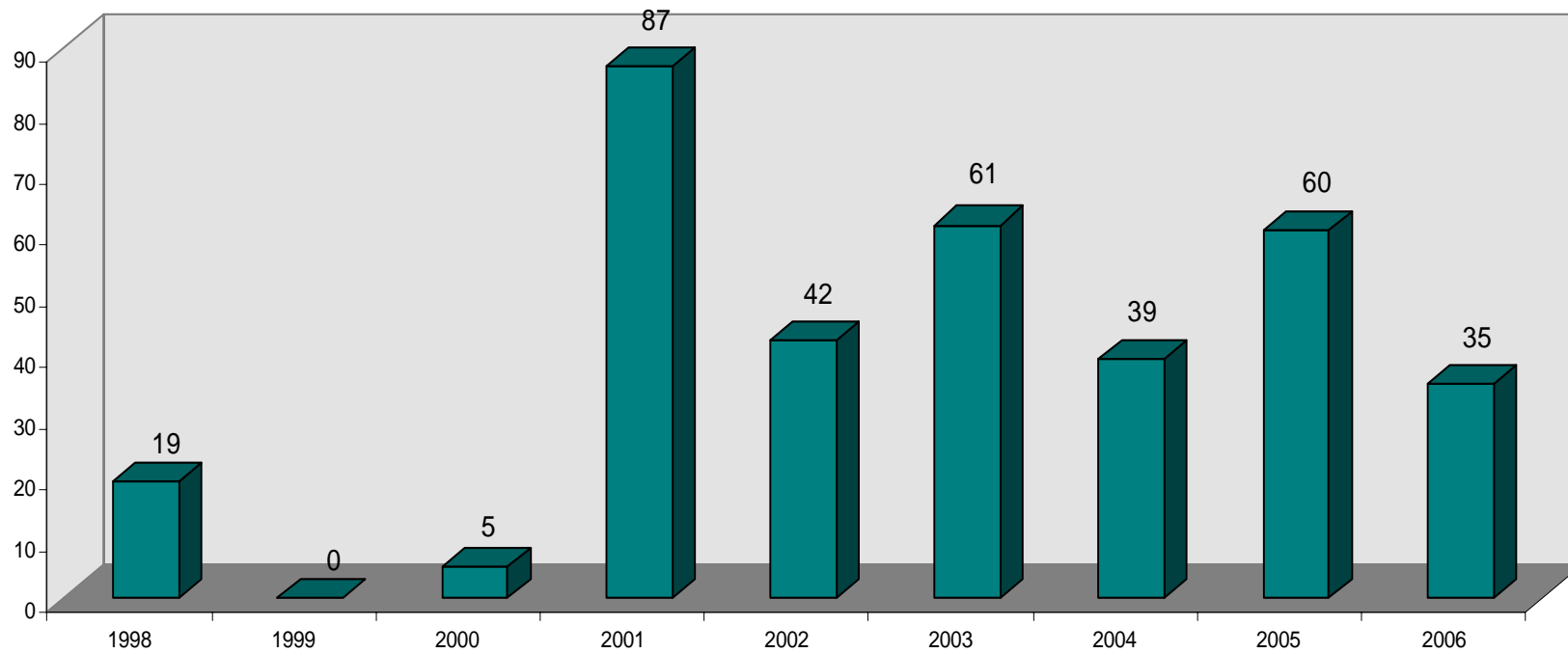


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Total de Ações Cíveis Públicas Ajuizadas



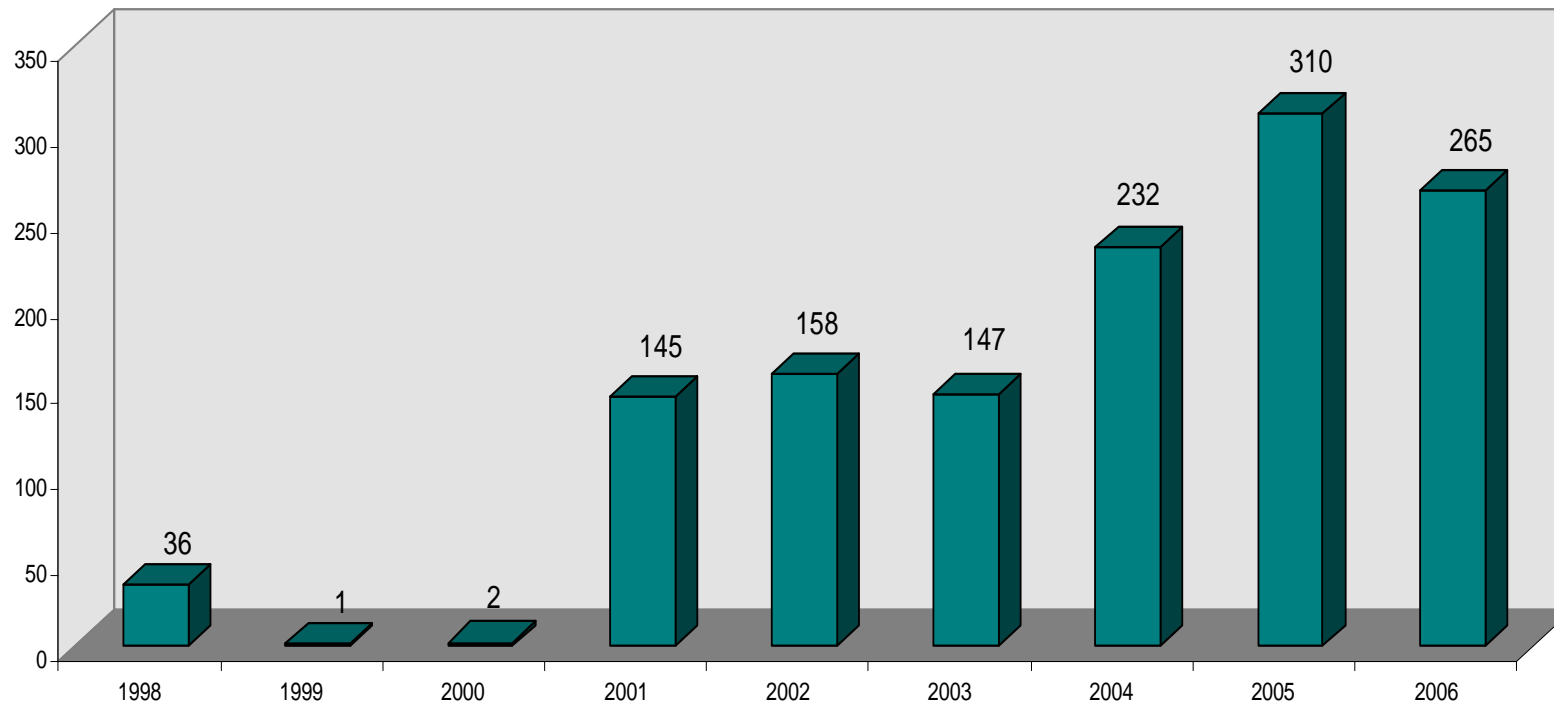


ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Arquivamentos de Inquéritos Cíveis e Peças Informativas com Ajuste de Conduta





ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Arquivamentos de Inquéritos Cíveis e Peças Informativas sem Ajuste de Conduta





CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual de Atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça constitui instrumento essencial de informação à Administração Superior do Ministério Público, que dele poderá utilizar-se para planejar as ações futuras e, também, para corrigir rumos e consolidar os acertos verificados ao longo do tempo.

Os dados ora apresentados, baseados em informações remetidas à Corregedoria-Geral pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça, Centros de Apoio e Promotorias de Justiça, retratam a real situação do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público no 1º e 2º graus de atuação.

Procurou-se, em cada um dos tópicos apresentados, formular breves comentários sobre as situações encontradas, deixando a tarefa de análise mais aprofundada das informações para os órgãos de planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça.

Anoto aqui, como louvável, a iniciativa da Procuradoria-Geral em preencher os cargos de Assistentes de Promotorias de Justiça, providência que certamente retardará a eventual necessidade de criação de novas Promotorias de Justiça em curto prazo, solução que se apresentará como mais dispendiosa.

De outra parte, há que se ter em conta, também, que as Procuradorias de Justiça estão trabalhando no limite de suas possibilidades, principalmente em razão do aumento da quantidade de processos distribuídos e do deslocamento de grande número de Procuradores de Justiça para o exercício de tarefas outras, impondo-se, em razão desses fatos, e até para bloquear a imediata criação de novos cargos de Procurador de Justiça – movimento que ganha corpo, o preenchimento dos cargos de Assistente de Procuradoria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por fim, registro que os dados apresentados com o presente relatório exprimem fielmente a real situação da atuação do Ministério Público Catarinense, mostrando mais uma vez como a Instituição, por seus órgãos de execução, tem recepcionado e tratado os problemas da sociedade catarinense que lhe são submetidos à apreciação, sedimentando cada vez mais o seu *status* constitucional de instituição permanente, vigilante e indispensável à manutenção da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO